SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3042

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 251/2022 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 20 DE JULHO DE 2022

ERRATA DA PORTARIA Nº250/2022-DAF-DRH, DE 15 DE JULHO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 18/07/2022.
O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria em epígrafe, no seguinte sentido:
Onde se lê: Art. 1º - **TRANSFERIR** a presidência desta Casa Legislativa ao vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA,** 1º Vice presidente deste Poder Legislativo, no período de 15/07/2022, às (14h00) a 22/07/2022 até às (14h00), em que o titular**, RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNOR** Presidente desta Casa Legislativa, assumirá o Poder Executivo conforme determina portaria nº 001/2021-GAP/PMS, de 04 de janeiro de 2021.

Leia-se: Art. 1º - **TRANSFERIR** a presidência desta Casa Legislativa ao vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA,** 1º Vice presidente deste Poder Legislativo, no período de 15/07/2022, às (14h00) a 22/07/2022 até às (14h00), em que o titular**, RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNOR,** Presidente da Câmara Municipal de Santarém estará ausente desta Casa Legislativa, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte de julho de dois mil e vinte e dois.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente em Exercício.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:ADA6EB25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2022

A Prefeita Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE ELEVADOS EM CONCRETO ARMADO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE PARA RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE 5000 LITROS, PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO SALTA-Z (PADRÃO FUNASA) NAS ILHAS DE ABAETETUBA/PA, sendo a Empresa Vencedora; **WD COMERCIO E SERVIÇO EIRELI com o CNPJ: 31.481.043/0001-60**- Total do Vencedor: R$ 831.048,40 (oitocentos e trinta e um mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos). Data da Homologação: 12/07/2022.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:13B0B30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2022

Ata de registro de Preço nº 023/2022. Concorrência Pública nº 002/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE ELEVADOS EM CONCRETO ARMADO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE PARA RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE 5000 LITROS, PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO SALTA-Z (PADRÃO FUNASA) NAS ILHAS DE

ABAETETUBA/PA. Vencedor: WD COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI com o CNPJ: 31.481.043/0001-60 Item: 1. Assinatura: 13/07/2022. Vigência 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:63561B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 2022-208 ORIGEM CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONTRATO Nº 2022/208. Origem: Concorrência Pública nº 002/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE ELEVADOS EM CONCRETO ARMADO, COM CAPACIDADE DE SUPORTE PARA RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE 5000 LITROS, PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO SALTA-Z (PADRÃO FUNASA) NAS ILHAS DE ABAETETUBA/PA. CONTRATADA: **WD COMERCIO E SERVIÇO EIRELI com o CNPJ: 31.481.043/0001-60**. Valor Global: R$ 332.419,36 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). Vigência: 14/07/2022 à 31/12/2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FD9AF3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2022-0413-PMA

Processo Administrativo Nº 2022/0413-003-PMA. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Objeto: CONSTRUÇÃO DA EMEIF SÃO JOSÉ, COM DUAS SALAS DE AULANA LOCALIDADE IGARAPÉ SÃO JOSÉ, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 05.105.127/0003-50. Contratada: L PANTOJA CORREA EIRELI com o CNPJ: 34.628.240/0001-57. Contrato Nº 2022/207, Valor Global R$ 284.784,55. Vigência de 13/07/2022 à 09/01/2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1FB6361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS-003-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, Objeto: CONSTRUÇÃO DA EMEIF SÃO JOSÉ, COM DUAS SALAS DE AULANA LOCALIDADE IGARAPÉ SÃO JOSÉ, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Abaetetuba/PA. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio do Sr. JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, Secretário de Educação, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, supracitado à adjudicatária: L PANTOJA CORREA EIRELI com o CNPJ: 34.628.240/0001-57, pelo Valor Global de R$ 284.784,55(duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Assinado em 12 de Julho de 2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4EBAFF59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273-2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ITAMAR RODRIGUES BASTOS**, ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBA D'AGUA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo; 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de agosto de 2022 a 01 de novembro de 2022, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:39ABA886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274-2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RAIMUNDO BACELAR DA SILVA**, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de agosto de 2022 a 01 de novembro de 2022, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finança

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E7ECD661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275-2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de Encarregado de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **WILSON JOSÉ DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanç

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6CC34DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276-2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de MOTORISTA III, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **PAULO SÉRGIO FERRAZ MANGUEIRA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C57E9209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277-2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora **JERUSA DE SOUZA REIS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de agosto de 2022, referente ao período 2021/2022.

PARAGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o art. 107º, § 5º, foi concedido ao servidor, a conversão de (10) dez dias em abono pecuniário.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:CB997103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278-2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de Operador de Máquinas Leves, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **DORIVALDO COSTA DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 08 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022, referente ao período 2021/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanas

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E40D2B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021/033- PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: Auto Giro Peças e Serviços LTDA CNPJ: 02.695.358/0001-01,– Valor Total R$ 89.753,65 (Oitenta e Nove Mil Setecentos Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), a Empresa: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.712.240/0001-68, valor R$ 23.644,92 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Dois Centavos, a Empresa: Nova Vida Comercio e Serviços de Auto Peças EIRELI - CNPJ: 33.649.627/0001-27, Valor-: R$ 34.292,50 (Trinta e Quatro Mil Duzentos Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos) a empresa: Vanguarda Comercio de Peças e Pneus LTDA - CNPJ: 21.543.743/0001-88 , Valor- R$ 70.487,60 (Setenta Mil Quatrocentos Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), Data da Homologação: 21/07/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 21de julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:F88E9AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 1/2022/002-PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: ISM - SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI CNPJ:31.513.638/0001-50, – Valor Total R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 21 de JULHO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:F226C802

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 006/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 006/2022

ASSUNTO: Termo de Rescisão do Contrato n° 006/2022 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LAERCIO LIMA DO NASCIMENTO
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo do servidor LAERCIO LIMA DO NASCIMENTO da função de Vigilante na Secretaria Municipal de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 09/07/2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:E2A2190E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 008/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 008/2022

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 008/2022 - PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADO: ADELSOM RIBEIRO NOVAIS
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidorADELSOM RIBEIRO NOVAIS da função de MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 30/06/2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:809E6929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 078/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor BASILIO LOPES DA SILVA JUNIOR para função de NUTRICIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 11/07/2022 à 31/12/2022

Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1EF68B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 077/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor PALOMA FERREIRA ALVES para função de FISIOTERAPEUTA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 11/07/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 11 de julho de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:14D91AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 079/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIÁ OLIVEIRA CARDOSO para função de FONOAUDIÓLOGA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 11/07/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.049 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 11 de julho de 2022.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:66F9CE6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 02/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 02/2022

Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Anapu-PA e a Sociedade Educacional Santo Antônio LTDA

O Município de Anapu/PA, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 98 - Centro, CEP: 68365-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.613.194-0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito, Aelton Fonseca da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 3713965 e CPF n. 640.951.692-49, ora denominado **CONCEDENTE,** e a **Sociedade Educacional Santo Antônio -** inscrito no CNPJ sob o n. 19.498.813/0002-62, com sede na Avenida Novo Horizonte, 783, Bela Vista, CEP: 68.378-320, Altamira/PA, neste ato representado por Cleiton Geraldo Mendes Miranda, portador da Carteira de Identidade n. 12676188 e CPF n. 014.142.736-14, ora denominado **CESSIONÁRIO,** e em conjunto, as "PARTES", resolvem de comum acordo, celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante às cláusulas e condições seguintes. que reger-se-á pela Lei nº 11.788/2008 e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a intermediação e promoção entre a **Sociedade Educacional Santo Antônio** e o Município de Anapu-PA, visando a implementação do programa de Estágio Obrigatório e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão, para o curso de Medicina, em acordo com a legislação acima mencionada.
Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Lei n. 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO
O estágio obrigatório e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem por objetivo preparação para o trabalho produtivo de educandos, e para a vida cidadã, fazendo parte do Projeto Pedagógico do Curso. Esse Acordo de Cooperação deverá proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício entre as partes e estagiários.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
a) Celebrar TERMO DE COMPROMISSO com o estudante, ou seu representante ou assistente legal, indicando as condições de adequação do Estágio e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendários escolar;
Obter do **CONCEDENTE** as informações sobre as condições e requisitos para a realização dos estágios e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão;
Indicar professor orientador para acompanhamento do Estágio obrigatório e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão;
É responsabilidade da **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO** enviar ao **CONCEDENTE,** lista com nome dos alunos com 1(um) dia de antecedência do início das atividades de campo.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de Estágio e Atividades Práticas de Ensino, Atividades de Pesquisa e Extensão;
Assinar o Termo de Compromisso celebrado pelo **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO** e zelando pelo seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS RESPONSABILIDADES

As PARTES assumem exclusivamente a responsabilidade por suas obrigações, ônus ou encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, bem como indenização de qualquer natureza decorrente das atividades desenvolvidas por força deste Acordo de Cooperação, e ainda as executadas pelo seu pessoal, prepostos ou terceiros por ela contratados. A SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO assume a responsabilidade por seus estagiários, docentes e preceptores e o Município de Anapu/PA por seus servidores.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação terá vigência a contar da data de sua assinatura, com duração de 60 (sessenta) meses, podendo, porém, ser alterado mediante termo Aditivo assinado pelas PARTES, sempre que o interesse das mesmas o exigir, respeitado. contudo, a integridade de seu objeto e a legislação aplicável ao caso, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES GERAIS, SIGILO, DIREITOS AUTORAIS
As PARTES se comprometem a manter total e completo sigilo sobre os dados e informações da outra que lhe forem repassados ou que vier a tomar
conhecimento em razão do presente Acordo, obrigação esta que perdurará por 02 (dois) anos após o término deste Acordo, independentemente de sua causa.
As PARTES obrigam-se a observar o mais estrito sigilo acerca de toda e qualquer informação que venha a obter uma da outra em virtude deste Acordo, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo se houver consentimento expresso por uma das PARTES, respondendo uma a outra pelas perdas e danos causados em decorrência do descumprimento da obrigação aqui prevista.
As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar tudo que diz respeito à legislação sobre proteção de dados, inclusive quanto aos operadores do presente Acordo (alunos, pacientes e quaisquer outros envolvidos).

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este Acordo, de natureza civil, é regulado pelos artigos 593 ao artigo 609 do Código Civil Brasileiro, não decorrendo dele qualquer vínculo empregatício entre a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO** e a **CONCEDENTE,** ou quem fizer as suas vezes. Que desde já, reconhece o caráter autônomo da prestação destes serviços.

Fica proibido ao **CONCEDENTE** ceder, sub-rogar ou de qualquer modo transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente Acordo, no seu todo ou em parte, sem autorização por escrito da **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO,** sob pena de rescisão e pagamento da multa prevista neste Acordo.
O presente Acordo não atribui a qualquer das partes a qualidade de mandatário, representante, agente ou preposto da outra parte, sendo-lhes vedado assumir qualquer obrigação em nome da outra PARTE perante terceiros, a menos que expressamente autorizado por escrito.
As PARTES responsabilizam-se, de forma independente, por todos os tributos, encargos, contribuições municipais, estaduais e federais ou quaisquer outros ônus e despesas decorrentes das suas atividades e obrigações assumidas em virtude deste Acordo.
Os signatários deste Acordo declaram, sob as penas da lei. estarem devidamente investidos de poderes de representação para celebrarem o presente na forma como está redigido, com a assunção das obrigações aqui contraídas.
CLÁUSULA NONA
DA ASSINATURA
O presente instrumento poderá ser assinado de forma eletrônica pelas PARTES, por meio da plataforma *DocuSign,* nos termos do artigo 1° e do §2° do artigo 10 da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, ou por qualquer outro meio de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumindo-se, em qualquer das hipóteses, válido e eficaz com relação aos seus signatários, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os

partícipes elegem o foro da Comarca de Altamira-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Anapu/PA, 20 de julho de 2022.

_____
SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:E1A8EC2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 050/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 050/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAPREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, Exercício 2022 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2022 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220522 – **VALOR:** R$ 72.028,13 (setenta e dois mil, vinte e oito reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 21/06/2023. Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220523 – **VALOR:** R$ 30.924,94 (trinta mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 21/06/2023. Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e

material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220524 – **VALOR:** R$ 34.791,34 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 21/06/2023. Exercício 2022 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2022 Projeto 1101.081220105.1.025 Modernização e aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220525 – **VALOR:** R$ 19.347,94 (dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 21/06/2023. Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, Exercício 2022 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: 20220526 – **VALOR:** R$ 21.272,64 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 21/06/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 050/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Aurora do Pará, 20 de Junho de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:CA76E491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20210573

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: TC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 13.960.181/0001-40. **OBJETO: Conclusão da implantação do Sistema de abastecimento de água no município de Aveiro/Pá. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 20 de junho de 2022 a 20 de setembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:31788C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05112021

CARTA CONVITE Nº 001/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: TC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 13.960.181/0001-40. **OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de engenharia para a conclusão da implantação do sistema de abastecimento de água do município de Aveiro/Pá. Fundamentação Legal:** Art.57, §1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 03 de agosto de 2022 a 03 de novembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:90D5D4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220052. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3041, 21 de julho de 2022. **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Onde se lê:** o presente termo aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 18 de julho de 2022 a 18 de setembro de 2022. **Lê-se:** o presente termo aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 18 de agosto de 2022 a 18 de outubro de 2022.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:37C8A2D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 21 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 107 DE 21 DE JULHO DE 2022.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Viajar para Belém/Pa no período de 26/07 a 28/07/2022, afim de resolver assuntos pertinentes do Município.

Art. 2º. TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Belterra**,** a **Exmo. Sr. ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES-Vice-Prefeito Municipal de Belterra**, de acordo com os termos da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

Art. 3º. Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a fim de custear as despesas de participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data em 26/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de julho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4D23506F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 DO PE 015/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 DO PE 015/2022

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022- SEMSA Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022- SEMSA. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.** Retificamos a Ata de Registro de Preços n° 001/2022, **ONDE LIA-SE:** "e a EMPRESA MB COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nome fantasia MB CONSTRUÇÕES, sediada na Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, nº 710,Bairro Chapada, CEP: 69050-055, Manaus- AM, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.999/0001-99" **LEIA-SE**: "e a EMPRESA MB COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nome fantasia MB CONSTRUÇÕES, sediada na Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, nº 710,Bairro Chapada, CEP: 69050-055, Manaus- AM, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.999/0001-09".
A referida retificação não altera as demais clausulas da ata de Registro de Preços.

Belterra (PA), 21 de julho de 2022.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:440D510A

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

Origem: Secretaria Municipal De Obras, Viação e Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 026/2022, **UASG: 980044 Objeto: Registro de Preço para a Futura e Eventual Aquisição de Material hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI,** com abertura da sessão no dia 19.07.2022 as 13:00h. Após encerramento possuiu como vencedoras as empresas: 00.615.125/0001-26 JOEL AMARAL DE ALMEIDA, 10.921.911/0001-05- FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, 24.419.445/0001-79 - TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, 25.191.399/0002-47 - POXI COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI, 27.363.204/0001-43 - I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, 34.039.197/0001-94 - COELHO E MARTINS LTDA, 43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA e 83.913.665/0001-13 - J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS no valor global de **R$ 2.562.637,80(dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais)**

Belterra (PA), 21 de julho de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:88499CEC

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 027/2022, **UASG: 980044 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DOS PACIENTES QUE REALIZAM DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (HEMODIALISE) NO HOSPITAL DO BAIXO AMAZONAS – HRB,** com abertura da sessão no dia 21.07.2022 as 13:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: 05.440.065/0001-71 - MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA no valor global de R$ 405.000,00(quatrocentos e cinco mil reais)

Belterra (PA), 21 de julho de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:E1E5DB6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO P. E 005/2022

##ATO **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
##EME PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022
##TEX TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2022, destinado a Seleção de propostas PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETÁRIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE OFERTADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONITO-PA. Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao processo e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 3.509/2020 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; o Pregoeiro ADJUDICA Empresa(s): ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ (MF) sob o nº 09.182.725/0001-12 VALOR GLOBAL - R$ 32.500,00, ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI- CNPJ (MF) sob o nº 04.162.170/0001-23 VALOR GLOBAL - R$ 11.440,00, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – CNPJ (MF) sob o nº 35.753.111/0001-53 VALOR GLOBAL – R$ 121.836,00, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ (MF) sob o nº 16.647.278/0001-95 VALOR GLOBAL – R$ 1.812.353,80, POLYMEDH.EIRELI | TIPO: LTDA/EIRELI – CNPJ (MF) sob o nº 63.848.345/0001-10 VALOR GLOBAL – R$ 1.270.665,94, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ (MF) sob nº 32.708.161/0001-20 VALOR GLOBAL – R$ 5.000,00, SILVA E DELGADO LTDA ME – CNPJ (MF) sob o nº 08.393.709/0001-06 VALOR GLOBAL – R$ 898.491,00 Bonito- Pa; 12 de julho de 2022. Flávio Santos Pinho. Pregoeiro, Portaria nº 109/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: BASEADO NA DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA N.º 109/2021, DE 30/07/2021, HOMOLOGO AS PROPOSTAS DAS EMPRESA(S): ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ (MF) sob o nº 09.182.725/0001-12, ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI- CNPJ (MF) sob o nº 04.162.170/0001-23, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – CNPJ (MF) sob o nº 35.753.111/0001-53, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ (MF) sob o nº 16.647.278/0001-95, POLYMEDH.EIRELI | TIPO: LTDA/EIRELI – CNPJ (MF) sob o nº 63.848.345/0001-10, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ (MF) sob nº 32.708.161/0001-20, SILVA E DELGADO LTDA ME – CNPJ (MF) sob o nº 08.393.709/0001-06

BONITO-PA, 13 de JULHO de 2022.

##ASS MICHEL ASSAD
##CAR Prefeito Municipal
##DAT 13/07/2022

Publicado por:
Francisco Alison Farias Costa
Código Identificador:EFA79934

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Origem **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETÁRIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE OFERTADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONITO-PA., em favor da empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ (MF) sob o nº 09.182.725/0001-12 VALOR GLOBAL - R$ 32.500,00, ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI- CNPJ (MF) sob o nº 04.162.170/0001-23 VALOR GLOBAL - R$ 11.440,00, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – CNPJ (MF) sob o nº 35.753.111/0001-53 VALOR GLOBAL – R$ 121.836,00, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ (MF) sob o nº 16.647.278/0001-95 VALOR GLOBAL – R$ 1.812.353,80, POLYMEDH.EIRELI | TIPO: LTDA/EIRELI – CNPJ (MF) sob o nº 63.848.345/0001-10 VALOR GLOBAL – R$ 1.270.665,94, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ (MF) sob nº 32.708.161/0001-20 VALOR GLOBAL – R$ 5.000,00, SILVA E DELGADO LTDA ME – CNPJ (MF) sob o nº 08.393.709/0001-06 VALOR GLOBAL – R$ 898.491,00.

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alison Farias Costa
Código Identificador:3E0779B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Bragança,** por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, Secção II, Art. 64, Inciso IX e no Plano Diretor Municipal Participativo (Lei nº 2.102, de 06 de dezembro de 2017); na Política Estadual de Meio Ambiente (Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995); na Lei nº 6.745 de 06 de maio de 2005, que trata do Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará; e no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000) onde no Art. 22, § 2º determina que "A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e consulta pública que permita identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade" e nos arts, 1º a 5º do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamente a referida Lei.

ESTE EDITAL, CONVOCA a sociedade civil do município de Bragança a participar da **Consulta Pública** de criação de 01 (uma) Unidade de Conservação da Natureza (UC) municipal na categoria de manejo **"Refúgio da Vida Silvestre Ilha Cháu**" com área de 116,00 ha e a recategorização da "Área de Proteção Ambiental Permanente Ilha do Canela" (Lei Municipal N° 3.280/1997) para a categoria de manejo **"Monumento Natural Ilha Canela"** com área de 382,00 ha, ambas no grupo de Proteção Integral.

Data: 10/08/2022
Hora: 13h30 às 17h00
Local: Teatro do Liceu de Música de Bragança – Campus XXI da UEPA.
Endereço: Trav. Senador José Pinheiro s/n, Centro. CEP: 68.600-000 – Bragança/PA.

Os estudos técnicos relativos à criação das Unidades de Conservação da Natureza Municipais encontram-se à disposição para consulta nos endereços abaixo:

• **Prefeitura de Bragança**

Endereço: Pass. Nossa Sra. da Glória, s/n, Samaumapara.
www.braganca.pa.gov.br
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Endereço: Pass. Nossa Sra. da Glória, s/n, Samaumapara.

Bragança, 19 de Julho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:72E673FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº LP-CPL-001/2022-PMBB
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, comunica que a licitação que seria realizada no dia 06/08/2022 às 09:00 foi remarcada para o dia 13/08/2022, na garagem municipal, sito à Rua Afonso Pena, nº 08, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA.

Breu Branco-PA, 21 de julho 2022.

TIAGO SILVA MARCHESINI,
Presidente-CPL.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:476EE978

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229849
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): A. NERES & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente, conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2101.201221315.2.220 Manter a Sec. Mun. de Prod.e Desenv. e P rodução Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.732,00, Fonte 1708.
Fiscal do Contrato: MARIA LUCIANA LACERDA SALES, Portaria nº 026/2022-GP**.**
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA..: 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4D7F85E7

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229850
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): L S DA CUNHA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2101.201221315.2.220 Manter a Sec. Mun. de Prod.e Desenv. e P rodução Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 55,10, Fonte 1708.
Fiscal do Contrato: MARIA LUCIANA LACERDA SALES, Portaria nº 026/2022-GP.
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA..: 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F00D3752

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20229852
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 24.616,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2101.201221315.2.220 Manter a Sec. Mun. de Prod.e Desenv. e P rodução Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 24.616,40, Fonte 1708
Fiscal do Contrato: MARIA LUCIANA LACERDA SALES, Portaria nº 026/2022-GP.
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA..: 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3487FB58

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229853
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 2.447,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2101.201221315.2.220 Manter a Sec. Mun. de Prod.e Desenv. e P rodução Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.447,00, Fonte 1708
Fiscal do Contrato: MARIA LUCIANA LACERDA SALES, Portaria nº 026/2022-GP.
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA..: 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DB73A1F6

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229854
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI
OBJETO.: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 5.716,43 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2101.201221315.2.220 Manter a Sec. Mun. de Prod.e Desenv. e P rodução Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.716,43, Fonte 1708
Fiscal do Contrato: MARIA LUCIANA LACERDA SALES, Portaria nº 026/2022-GP.
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA..: 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3CD393CD

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229855
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): T P DA FONSECA ALVES EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2101.201221315.2.220 Manter a Sec. Mun. de Prod.e Desenv. e P rodução Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 492,00, Fonte 1708
Fiscal do Contrato: MARIA LUCIANA LACERDA SALES, Portaria nº 026/2022-GP.
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA..: 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F25612E5

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229856
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 6.649,50 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2101.201221315.2.220 Manter a Sec. Mun. de Prod.e Desenv. e P rodução Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.649,50, Fonte 1708
Fiscal do Contrato: MARIA LUCIANA LACERDA SALES, Portaria nº 026/2022-GP.
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA..: 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:05261125

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229857
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenv. Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2101.201221315.2.220 Manter a Sec. Mun. de Prod.e Desenv. e P rodução Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 444,50, Fonte 1708
Fiscal do Contrato: MARIA LUCIANA LACERDA SALES, Portaria nº 026/2022-GP.
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA..: 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D1EBDBF5

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229957
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): A. NERES & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2026.231221315.2.205 Manter a Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.455,00, Fonte 1708.
Fiscal de Contrato: Daiane Brandão Braga portaria 07/2022-GP.
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2022 a 31 de dezembro 2022**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5DB2ED70

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229958
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): L S DA CUNHA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente, conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 964,40 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2026.233341326.2.212 Manter o Programa Geração de Emprego e Renda, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 964,40, Fonte 1708
Fiscal de Contrato: Daiane Brandão Braga portaria 07/2022-GP.
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CCA4A2E3

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229959
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 20.976,55 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2026.233341326.2.212 Manter o Programa Geração de Emprego e Renda, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 20.976,55, Fonte de Recurso 1708.
Fiscal de Contrato: Daiane Brandão Braga portaria 07/2022-GP.
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C5DF0CA9

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229960
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente, conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 27.666,30 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2022 Atividade 2026.233341326.2.212 Manter o Programa Geração de Emprego e Renda, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 27.666,30, Fonte 1708.
Fiscal de Contrato: Daiane Brandão Braga portaria 07/2022-GP.
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C4286395

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229961
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 38.741,95 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2026.231221315.2.205 Manter a Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 38.741,95, Fonte 1708
Fiscal de Contrato: Daiane Brandão Braga portaria 07/2022-GP.
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:115E6670

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229962
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): T P DA FONSECA ALVES EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 2.167,50 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2026.233341326.2.212 Manter o Programa Geração de Emprego e Renda, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.167,50
Fiscal de Contrato: Daiane Brandão Braga portaria 07/2022-GP.
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5D35428D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229963
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de expediente, conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 23.578,90 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2026.231221315.2.205 Manter a Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 23.578,90, Fonte 1708
Fiscal de Contrato: Daiane Brandão Braga portaria 07/2022-GP.
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5F72A94B

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229964
ORIGEM: PREGÃO Nº 076/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA(O): WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente,conforme demanda, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2026.233341326.2.212 Manter o Programa Geração de Emprego e Renda, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 889,00, Fonte 1708.
Fiscal de Contrato: Daiane Brandão Braga portaria 07/2022-GP.
VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:70E1675B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20229984

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 135/2022/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 048/2022/SRP. Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Vencedora: FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA, com o valor de R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA:12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:63833C80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229985
ORIGEM: PREGÃO Nº 208/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
OBJETO: aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA
VALOR TOTAL: R$ 7.111,00 (sete mil, cento e onze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.104, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 7.111,00, Fonte de Recurso 1708.
Fiscal do Contrato: **BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP.
VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6AD14B71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20229987
ORIGEM:PREGÃO Nº 208/2021/FMS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O):AMAZON MEDICAL CARE EIRELI
OBJETO:aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA
VALOR TOTAL:R$ 7.028,60 (sete mil, vinte e oito reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.104, Classificação econô
mica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 7.028,60, Fonte de recurso 1708.
Fiscal do Contrato:**BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP.
VIGÊNCIA:21 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:21 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B919D7A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20229989
ORIGEM:PREGÃO Nº 208/2021/FMS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O):MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI
OBJETO:aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA
VALOR TOTAL:R$ 34.140,80 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.104, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 34.140,80, Fonte de Recurso 1708.
Fiscal do Contrato:**BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP.
VIGÊNCIA:21 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:21 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:54565C36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229357
ORIGEM.: PREGÃO Nº 208/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): HIPERFAR MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA
VALOR TOTAL: R$ 59.905,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.106, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 59.905,80, Fonte de Recurso 1708.
Fiscal do Contrato: **BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP.**VIGÊNCIA:** 09 de Maio de 2022 a 09 de Maio de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0ACA20EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229000
ORIGEM: PREGÃO Nº 208/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA
OBJETO: aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA
VALOR TOTAL: R$ 136.051,94 (cento e trinta e seis mil, cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.106, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 128.465,94, Exercício 2022 Atividade 2.110, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 7.586,00, Fonte de Recurso 1708.
Fiscal do Contrato: **BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP.
VIGÊNCIA: 29 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FC962BCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20229010
ORIGEM:PREGÃO Nº 208/2021/FMS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O):ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI
OBJETO:aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA
VALOR TOTAL:R$ 99.907,94 (noventa e nove mil, novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.106, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 81.020,96, Exercício 2022 Atividade 2.104, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 9.443,49, Exercício 2022 Atividade 2.096, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 9.443,49, Fonte de Recurso 1708.

Fiscal do Contrato:**BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP.
VIGÊNCIA:23 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:23 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:82BE6AC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20228789
ORIGEM:PREGÃO Nº 208/2021/FMS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O):C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA
OBJETO:aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA
VALOR TOTAL:R$ 12.354,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.106, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 12.354,00, Fonte de Recurso 1708.
Fiscal do Contrato:**BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP.
VIGÊNCIA:12 de Julho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA:12 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C4C0BC3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20225898
ORIGEM: PREGÃO Nº 208/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI
OBJETO: aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA
VALOR TOTAL: R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.106, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 33.250,00, Fonte de Recurso 1708.
Fiscal do Contrato: **BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, nomeado através da portaria nº 123/2021-GP.
VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:032DEF1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20225666

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 144/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 052/2022/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – Pará ,Vencedoras: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 360.445,75 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), E C MUNIZ COMERCIO EIRELI, com o valor de R$ 91.500,00(noventa e um mil e quinhentos reais), H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, com o valor de R$ 63.525,00(sessenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA:12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C0657B60

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20228502

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20228502
ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE Nº 20220007
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0042/2022-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: LET`S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.136.433/0001-93.

OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20220007 oriundo do Processo Administrativo Licitatório nº 025/2021-FUNCEL na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício de 2022
18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano;
15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB;
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;

VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:DDB6C812

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221528
ORIGEM: PREGÃO Nº 322/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de máquina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1.026, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R$ 1.940.000,00 Fonte 1708.
Fiscal de Contrato: MARIA ALVES SOUZA, portaria nº 001/2022-GP.
VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C010B046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20217477, proveniente do Processo Licitatório 175/2021/PMCC, que entre si celebram, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, ALEXANDRE DA SILVA MÜLLER EIRELI, CONTRATADO, *Contratação Empresa especializada em serviço de engenharia, para elaboração de projetos executivos de extensão da rede elétrica na zona rural do município de Canaã dos Carajás, Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 240 (duzentos e quarenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. A despesa da prorrogação contratual correra pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos.*

Canaã dos Carajás 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EB3BD113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20223619
ORIGEM: PREGÃO Nº 193/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços com fornecimento de material de sinalização viária nas vias urbanas e rurais da cidade de Canaã dos Carajás.
VALOR TOTAL: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 2.067, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 201.000,00, Fonte 1708.
Fiscal de Contrato: FRANKLIM ROSVELLT GOMES DE ALMEIDA, nomeado pela portaria nº 32/2022-GP
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:84E14F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229968
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ANTONIA CARMEN BORBA MIGUEL
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Minas Gerais , Lote 7, Q 12,Bairro Santana, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Sede da Casa Abrigo (Apoio a Mulher) de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1005.143341420.2.028 Manter o Programa Atitude da Mulher , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 32.500,00 Fonte 1500.
Fiscal do Contrato: KALINY RIBEIRO ROCHA Port. 161/2022 – GP
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2022 a 17 de Novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3D52FD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229786
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 304/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de credenciamento de instituições financeiras que possuam agência no Município de Canaã dos Carajás para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Fiscal do Contrato: WILMA FERNANDA DOMINGOS,Port. 023/2022-GP
VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022 a 25 de Maio de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7BEDC8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229787
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 304/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de credenciamento de instituições financeiras que possuam agência no Município de Canaã dos Carajás para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Fiscal do Contrato: WILMA FERNANDA DOMINGOS,Port. 023/2022-GP
VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022 a 25 de Maio de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:397502D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229788
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 304/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de credenciamento de instituições financeiras que possuam agência no Município de Canaã dos Carajás para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Fiscal do Contrato: WILMA FERNANDA DOMINGOS,Port. 023/2022-GP
VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2022 a 25 de Maio de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:56822C79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176, DE 12 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a senhora **Dayara Iasmyn de Oliveira Barbosa** portadora do CPF/MF nº 031.550.852-31 e RG nº 7234996 PC/PA, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FD83659B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 13 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **Demiltres Sá Alves de Souza,** portador do CPF/MF nº 227.273.962-87 e RG nº 1581635 PC/PA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 13 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A2AD4B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 279, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Expediente nº 96/2022-SEFIN, de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Conceder, a senhorita **Katia Cilene Negreiro de Sousa**, RG n° 2848276, SSP/PA, e CPF/MF n° 663.675.652-72, Diretora do Departamento de Contabilidade (SEFIN), Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física3
3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 18 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:99DAA9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 276, DE 13 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema e tendo em vista a cópia Certidão de Casamento anexa ao Requerimento Protocolado sob nº 1.731/2022.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 1.731/22, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o nome de solteira da servidora efetiva **MARIA ONEIDE BARBOSA DE LIMA** para o nome de casada **MARIA ONEIDE LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 011141-4, CPF/MF nº 672.993.932-04 e RG nº 2839527, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 13 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0F149BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 169/2022-SUOV/PMC, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

I - Conceder, ao senhor Elmir Leite Saady, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, portador do RG n° 5584339 e CPF/MF n° 168.228.382-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de julho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 18 / 07 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:36DB0417

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVENIO

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022/PMC TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO DESPORTIVO COLARES VERÃO 2022, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO.
PARTES: PREFEITURA DE COLARES/PA E FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTO, CNPJ nº 04.982.153/0001-32, VALOR TOTAL: R$ 65.500,00. VIGENCIA: 60 DIAS.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:7974D46D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0132/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os Ofícios nos 169/2022 e 178/2022, de 13 de julho de 2022, oriundos da SEMEC;

CONSIDERANDO os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOa necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;
RESOLVE:

Art. 1º **-**InstaurarPROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARem face de **Márcio Rodrigues de Oliveira,** Matrícula nº 139, ocupante do cargo de provimento efetivo de analista de sistemas, tendo em vista condutas merecedoras de apuração disciplinar e que lhe são atribuídas, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

O investigado, *a priori,* realizou ameaças e ofensas a servidores municipais, em seu local de trabalho, conforme documento anexo.

I -Em assim agindo, infringiu o Investigado, em tese:

a) O DEVER DE NÃO COMETER INCONTINÊNCIA PÚBLICA E CONDUTA ESCANDALOSA, NA REPARTIÇÃO. (ART. 129, V, da LC 003/93);

b) O DEVER DE NÃO COMETER OFENSA FÍSICA, EM SERVIÇO, A SERVIDOR (ART. 129, VI, da LC 003/93).

II –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

I - JAYRO GILBERTO OLIVEIRA GOUVEIA NETO, MATRÍCULA 2387

II – NELYTON DOS SANTOS PEREIRA, MATRÍCULA 1737
III – ROSILÂNDIA FERREIRA DE AGUIAR, MATRÍCULA 1349

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CB02C3EE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0125/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5711/2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para fabricação de mesas e bancos em madeira, para refeitório, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa O. ALVES COSTA, CNPJ N° 84.141.589/0001-38, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 11.155,84 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 09.0909.08.243.0131.2018.3.3.90.39.16600000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1AAFEB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 79/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 79/2022 De 21 de julho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5427/2022	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEÍCULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Lucas José Silva e Brito	16099 E	Leonardo Pinheiro de Sousa	15326

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 21 de julho de 2022.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BC5ACCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1143/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **23 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5360/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:21DFC7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1144/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **Redenção-PA** no dia **23 de junho de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo **5361/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F90715DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1156/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **24 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5311/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F1D1AA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1157/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 25 de junho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **5352/2022**.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A40B0C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1158/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **25 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5351/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:17C3DB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1159/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **Redenção-PA** no dia **25 de junho de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo **5353/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A35ED2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1160/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **25 de junho de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5359/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CB958C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1186/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5467/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:021E941E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1187/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **30 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5468/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:011EE8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1188/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **30 de junho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5470/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:58760071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1189/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **30 de junho de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5471/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F432E7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1191/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **Agua Azul do Norte-PA, no dia 01 de julho de 2022,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores para participar da Reunião de Construção da Rede de Assistência Psicossocial em Agua Azul do Norte-Pa, conforme referenciado no processo nº 5451/2022.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:485F9491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1192/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **Agua Azul do Norte-Pa.** O referido servidor conduzirá servidores para participar da Reunião par construção da Rede de Assistência Psicossocial em Agua Azul do Norte-Pa, no dia 01 de Julho de 2022, conforme processo nº 5452/2022.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **AGUA AZUL DO NORTE - PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3E5F2224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1193/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, o Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES (Secretária Municipal de Saúde)** para deslocar-se à **AGUA AZUL DO NORTE-PA,** no dia 01 **de julho de 2022** e atribuir a servidora 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará da Reunião para Construção da Rede de Assistência Psicossocial em Agua Azul do Norte-Pa, conforme referenciado no processo nº 5448/2022.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8663D7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1194/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, o Sra. **ANA JANAÍNA SANTIAGO P. FEITOSA** para deslocar-se à **AGUA AZUL DO NORTE-PA,** no dia 01 **de julho de 2022** e atribuir a servidora 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará da Reunião para Construção da Rede de Assistência Psicossocial em Água Azul do Norte-Pa, conforme referenciado no processo nº 5449/2022.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C5D3ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1201/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a Belém-Pa**,** no período de 03 a 05 de julho de 2022**,** atribuindo ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)** cada**,** perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Belém-Pa, conforme referenciado no processo 5482/2022.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F1CF7A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1202/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente à Belém-Pa, conforme referenciado no processo nº 5483/2022.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM -PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C74B5AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1203/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia 01 **de julho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **5479/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de julho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:753E8BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1204/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia de **01 de julho de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo nº **5480/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2520EB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1205/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 01 de julho de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5481/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5695FBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1206/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA referente à portaria 1167/2022,** para custear despesas durante a viagem de **Redenção a São Felix do Xingu-PA.** O referido servidor conduzirá servidores a Redenção até São Felix do Xingu-PA, no período de 28 a 30.06.2022, conforme referenciado no processo nº **5381/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a REDENÇÃO/SÃO FELIX DO XINGU-PA**,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 154,80

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:78A48A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1207/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a REDENÇÃO-PA**,** no dia 02 de julho de 2022**,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** cada**,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo 5509/2022.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5841AB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1208/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia de **02 de julho de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à REDENÇÃO-PA, conforme referenciado no processo nº **5515/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E64061B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1209/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia 02 **de julho de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **5511/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de julho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AE4C0504

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2022-00034
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Senhora Presidente, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2022-CP
O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que no dia 25/08/2022 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E CRONOGRAMA.**

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMÊRAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia 05/08/2022, às 09:00 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-PE
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM MOTO-BOMBA SUBMERSAS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 04/08/2022, às 09:00 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022-TP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS NAS COMUNIDADE BALALAICA E QUIANDEUA DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA. Abertura: 10/08/2022, às 09h00. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022-TP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M.E.F. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E ESCOLA M.E.F. SÃO VICENTE, REFORMA DA ESCOLA M.E.F. NOVA ALIANÇA E ESCOLA M.E.F. SÃO BENEDITO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. Abertura: 15/08/2022, às 09h00. Integra dos editais e informações disponíveis na PMIP, sala da CPL sito na TV Cristóvão Colombo, s/n, centro, Ipixuna do Pará/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 12h00. E no site: www.ipixunadopara.pa.gov.br

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:EA4EAFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.268.011/0001-84, localizada na Travessa Cristóvão Colombo, nº 583, Centro, CEP 68637-000, Ipixuna do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3316121 e CPF nº 632.414.632-49, residente e domiciliado à Rua Padre José Anchieta, nº 86, Centro, CEP 68675-000, Ipixuna do Pará, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.436.817/0001-68, com endereço à Rua Ulisses Guimarães, s/nº, Bairro Vila Nova, CEP 68637-000, Ipixuna do Pará, endereço eletrônico: hesio.adv@hotmail.com, neste ato representado por seus Sócios Administradores o Sr. HESIO MOREIRA, brasileiro, casado, médico - CRM/PA 2702/PA, RG nº 4017859/SSP-PA, inscrito CPF nº 311.282.387-72, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 340, CEP 68626-110, Paragominas - PA e o Sr. RAIMUNDO FONSECA DA SILVA, brasileiro, solteiro, médico – 004135/PA, inscrito no CPF nº 072.518.152-49, residente e domiciliado à Rua Municipalidade, nº 1031, EDF CENTURION APTO, Umarizal, CEP 66050-350, Belém – PA, doravante denominados simplesmente EXPROPRIADO, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município, através do Decreto nº 226/2022, de 20 de abril de 2022, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, mediante indenização do imóvel com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com área de terreno medindo 65,00m (sessenta e cinco metros) de frente e fundo com 80,00m (oitenta metros) pelas laterais esquerda e direita, correspondente à área total de 5.200,00m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), possuindo uma área construída de 1.451,00 m² (mil quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados), localizado à Rua Ulisses Guimarães, s/nº, Bairro Vila Nova, CEP 68637-000, no Município de Ipixuna do Pará, que abriga as instalações/edificações do Hospital Santa Clara neste Município de posse do HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.436.817/0001-68.

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel e benfeitorias declarada de utilidade pública para fins de desapropriação é toda área construída, acessões e outros acessórios, descrita na cláusula primeira, conforme BCI, este Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado.

CLAUSULA TERCEIRA - Considerando a Notificação Extrajudicial nº 003/2022 – PGMIPX, que trata da oferta de valor para fins de desapropriação e considerando a Contranotificação, pelo imóvel e suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, declarada de Utilidade Pública para fins de título de indenização da desapropriação descrita na Cláusula anterior, o MUNICÍPIO considerando o laudo de avaliação, pagará o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) pagos em moeda corrente da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R$ 3.463.700 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais) em até 10 (dez) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel, e o restante divididos em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 134.075,00 (cento e trinta e quatro mil e setenta e cinco reais), com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, tendo o primeiro vencimento para o dia 10 (dez) de setembro de 2022, e as demais nos meses subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado na forma descrita no caput desta cláusula, após a publicação deste termo de acordo de desapropriação do imóvel em Diário Oficial e Portal de Transparência do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O EXPROPRIADO terá até a data limite o dia da assinatura do presente acordo extrajudicial para apresentar todas as certidões negativas – federal, estadual e municipal, para fins de realização da transferência da posse/titularidade do imóvel.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento da justa indenização será efetuado mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade do EXPROPRIANDO, qual seja: Agência 820-6, Conta Corrente 11489-8 – Banco do Brasil. Valendo o comprovante da transferência, empenho e liquidação como comprovante de recibo.

CLÁUSULA QUARTA - Observado o disposto na cláusula anterior, o Expropriando se obriga, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriando, transmitindo a EXPROPRIANTE o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel expropriando, mediante o presente termo de acordo de desapropriação amigável, nos moldes do art. 10-A, § 2º, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

CLÁUSULA QUINTA - Recebido a totalidade do valor previsto na Cláusula Terceira pelo EXPROPRIADO, este dará ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, e em havendo recusa do EXPROPRIANDO em ceder ao EXPROPRIANTE à posse total do imóvel expropriado, arcará aquele com multa de 10% (dez por cento) do valor recebido, além de outras cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - Pelos pagamentos devidos em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos Projeto Atividade 1.010 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis; Orgão: 08 Sec. mun. obr. transp. Aguas, urb e Ener; Unidade Orçamentaria: 01 Sec. mun. obr. transp. Aguas, urb e Ener; Função: 04 Administração; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: Gestão da política Municipal de Obras e Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – dos recursos financeiros e orçamentários, o valor de R$ 3.290.515,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e quinze reais), que serão usados para a desapropriação, é oriundo do convênio nº 66/2022 (processo nº 2022/573459; o valor de R$ 173.185,00 (sento e setenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais), oriundos da contrapartida do Município (agência 098 Conta 008292302 – Banpará para agência 4876-3 Conta 450.233-7 – Banco do Brasil); o valor remanescente de R$ 536.300,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais e trezentos reais), serão custeados com recursos ordinários do orçamento municipal exercício 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, para as interferências necessárias no imóvel a serem executadas pelos EXPROPRIADOS.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLÁUSULA NONA - Caso haja descumprimento por parte do EXPROPRIANDO ou da EXPROPRIANTE de qualquer dos atos constantes neste acordo administrativo, que venha a ensejar o ajuizamento de ação judicial para o implemento das obrigações, a parte inadimplente arcará com os honorários advocatícios, referentes a 10% (dez por cento) do valor atribuído a causa, bem como, custas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este termo de acordo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ipixuna do Pará - PA para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Ipixuna do Pará - PA, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:D1B1A86A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022.
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 03/08/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:23DE1A36

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2022-PP, no que tange os itens: 01, 02 e 03 no valor total de R$ 386.780,00 para a licitante ALFA CONSTRUÇÕES LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:27962F77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022 PMIPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 PMI. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP-PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCUNLADAS, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pelo Departamento de Licitações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: Pregão, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresas: D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº. 13.721.423/0001-42, arrematante dos Itens 01,02,03,04,05,06,07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, , 63, 64, 65, 66, 70 e 71 , com valor global da arrematado de R$ 1.509.925, 85 (um milhão quinhentos e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$ 1.509.925, 85 (um milhão quinhentos e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ITUPIRANGA – PA, 21 de Julho de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B0D2459A

LICITAÇÃO
AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20220112 referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMI. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP-PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCUNLADAS. Para as proponentes: SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 13.721.423/0001-42, valor total de R$1.509.925,85 (um milhão quinhentos e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Validade: 21/07/2022 a 21/07/2023. -

Itupiranga, 21 de Julho de 2022 -

ass. Benjamin Tasca – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3919042E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO À CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 219/2021.PREGAO ELETRONICO nº 028/2021 e Processo Administrativo n.º 2.391/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas Secretarias. O presente Termo Aditivo tem por objeto o se reserva o direito de promover o acréscimo no fornecimento dos produtos contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA E DA EFICIENCIA** – O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 25/06/2021 e encerramento em 25/06/2022, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 até 180(cento e oitenta)dias

Descriçao do Produto Quant licitada Preço atual 25%Quant Valor Total
Gasolina Comum 260.000 R$ 7,04 65.000 457.600,00
Oleo Diesel Comum 190.000 R$ 7,72 47.500 366.700,00
Oleo Diesel S-10 200.000 R$ 7,65 50.000 382.500,00
R$ 1.206.800,00

Jacareacanga- PA, 20 de Junho de 2022.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:80929712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO À CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 218/2021.PREGAO ELETRONICO nº 028/2021 e Processo Administrativo n.º 2.391/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas Secretarias. O presente Termo Aditivo tem por objeto o se reserva o direito de promover o acréscimo no fornecimento dos produtos contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA E DA EFICIENCIA** – O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 25/06/2021 e encerramento em 25/06/2022, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 até 180(cento e oitenta)dias

Descriçao do Produto Quant licitada Preço atual 25%Quant Valor Total
Gasolina Comum 105.000 R$ 7,04 26.250 184.800,00
Oleo Diesel Comum 28.000 R$ 7,72 7.000 54.040,00
Oleo Diesel S-10 105.000 R$ 7,65 28.250 216.112,50
R$ 454.952,50

Jacareacanga- PA, 20 de junho de 2022.

ANDRESON RODRIGUES DE SOUZA
Secretario Municipal Educaçao, Cultura e Desporto

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:64FDA77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO À CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 220/2021.PREGAO ELETRONICO nº 028/2021 e Processo Administrativo n.º 2.391/2021, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas Secretarias. O presente Termo Aditivo tem por objeto o se reserva o direito de promover o acréscimo no fornecimento dos produtos contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA E DA EFICIENCIA** – O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 25/06/2021 e encerramento em 25/06/2022, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 até 180(cento e oitenta)dias

Descriçao do Produto Quant licitada Preço atual 25%Quant Valor Total
Gasolina Comum 170.000 R$ 7,04 42.500 299.200,00
Oleo Diesel Comum 120.000 R$ 7,72 30.000 231.600,00
Oleo Diesel S-10 180.000 R$ 7,65 45.000 344.250,00
R$ 875.050,00

Jacareacanga- PA, 20 de Junho de 2022.

ALAN MARCELO SIMON
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:6141BDE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica com CBUQ em ruas da zona rural, comunidade de Juruti/Velho do município de Juruti-PA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Abertura: 08/08/2022, às 09:30hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.juruti.pa.gov.br) e no GEOBRAS-TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

DATA 21/07/2022

COSME SOUSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:03AD20B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220266

ORIGEM.....: CARONA Nº A/004/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO EIRELI

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 01/2022-SEMEC, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS NOVOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1111.103010012.2.055 Manutenção da Frota de Veículos - ATENÇÃO BÁSICA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.194.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2022 a 15 de Fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:E7D46D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO 036/2022

DECRETO Nº 036/2022 – GAB/PMMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL QUE ATUARÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

A **Prefeita Municipal de Magalhães Barata, a Sra. Marlene da Silva Borges**, no uso das suas atribuições legais conferidas por meio da Lei Orgânica deste município;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear a comissão técnica para elaboração do Plano Diretor conforme previsão do art. 39 e seguintes do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257 e 10 de julho de 2011;
CONSIDERANDO a previsão do art. 16 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que este Município por meio de sua representante legal firmou termo de Cooperação Técnica nº 23/2021

com o Governo do Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, objetivando o apoio técnico na elaboração do Plano Diretor Municipal.

DECRETA

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os membros da Comissão Municipal que atuarão na elaboração do Plano Diretor Participativo do município de Magalhães Barata/PA.

Art. 2º - A Comissão Municipal de elaboração do Plano Diretor Participativo será constituída e subdivida em Executiva de Planejamento, Subcomissão Técnica e Subcomissão Operacional, da seguinte forma:

§1º - São os membros da **Comissão Geral**:
Coordenadora Geral - Carla Juliana Paiva da Silva;
Coordenadora da Área Urbana - Carla Juliana Paiva da Silva;
Coordenador da Área Rural – Guilherme Barroso.

§2º - São os membros da **Comissão Executiva de Planejamento**:
Prefeita Municipal – Marlene da Silva Borges;
Secretária de Educação - Rosângela do Socorro Nascimento da Silva;
Secretário de Saúde - Azle Vilas Boas Braga;
Secretária de Assistência Social - Thaissa Costa Ramos Magalhães;
Secretário de Administração - Irinaldo Amaral Santa Brígida;
Secretário de Meio Ambiente - Silvano Costa da Silva;
Secretário de Agricultura - Guilherme Barroso Pinheiro;
Secretário de Transporte - Francinei Ferreira de;
Secretário de Obras - Sergio dos Santos Pinheiro;
Secretária de Finanças - Malena Rafaela Borges Barros;
Chefe de Gabinete - Daniesse Modesto dos Reis;
Setor de Tributos - José Costa Sousa;
Controladoria - Pedro Henrique Charchar Oliveira de Lima;
Diretoria de Planejamento - Carla Juliana Paiva;
Departamento de Esporte - Rafael Costa Pinheiro;
Departamento de Cultura - Luciana Monteiro Miranda;
Departamento Jurídico - Marcus Cesar Silva do Nascimento Junior;
Câmara Legislativa – José Rogério Lopes

§3º - São os membros da **Comissão Técnica**:
Secretaria de Educação - Kelvio Lima Barbosa;
Secretaria de Saúde - Mônica Botelho;
Secretaria de Assistência Social – Jeane Silva de Sousa;
Secretaria de Administração - Carla Juliana Paiva da Silva;
Secretaria de Meio Ambiente – Ivan Costa Palheta;
Secretaria de Agricultura – Maurício Rodrigues da Silveira;
Secretaria de Transporte – Tácio de Sousa Aleixo;
Secretaria de Obras – Victória Alves Mendes;
Secretaria de Finanças - Jefferson Lima / Simone Nascimento;
Departamento de Cultura - Thays Fabiana Silva Sena;
Departamento de Esporte - Gil Sousa.

§4º - São os membros da **Comissão Operacional**:
Operador de Computadores - Eud Corecha da Costa;
Agente Administrativo - Ivangela Oliveira de Moraes;
Agente Administrativo - Elaine Palheta;
Agente Administrativo - Carlos Barroso Pinheiro;
Comunicação - Helder Monteiro / Noelson Botelho / Allan Lima.

Art. 3º - As comissões ora instituídas têm por objetivo executar ações voltadas ao acompanhamento da elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Magalhães Barata/PA, com plena observância à Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto das Cidades) e demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 4º - Qualquer atuação de Órgãos ou Entidades Públicas e Privadas citadas neste Decreto, será sempre em regime de cooperação e, considerado serviço relevante prestado a este município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Magalhães Barata/PA, Gabinete da Prefeita, em 09 de Junho de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:C91B395A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 037/2022

DECRETO Nº 037/2022 – GAB/PMMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL QUE ATUARÃO NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO-PMSB DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

A **Prefeita Municipal de Magalhães Barata, a Sra. Marlene da Silva Borges**, no uso das suas atribuições legais conferidas por meio da Lei Orgânica deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear grupos técnico para elaboração do Plano de Saneamento Básico de interesse local, conforme previsão do Art. 3º, inciso XV da LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, regulamentado pelo DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010;

CONSIDERANDO a previsão do art. 23, inciso I do DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010;

CONSIDERANDO a previsão do art. 16 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que este Município por meio de sua representante legal firmou **termo de Cooperação Técnica nº 24/2021 com o Governo do Estado do Pará** por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, objetivando o apoio técnico na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico-**PMSB**.

DECRETA:

Art. 1º - ° FICAM CRIADOS o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo que atuarão na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico-**PMSB** do Município de Magalhães Barata/PA.

§1º As atribuições do Comitê de coordenação são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo.

Art. 2º - O **Comitê de Coordenação** será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico-**PMSB**, e será composto por:

§1º - São os membros do **Comitê de Coordenação**:

• Secretário de Meio Ambiente - Silvano Costa da Silva;
• Secretária de Educação - Rosângela do Socorro Nascimento da Silva;
• Secretário de Saúde - Azle Vilas Boas Braga;
• Secretária de Assistência Social - Thaissa Costa Ramos Magalhães;
• Secretário de Administração - Irinaldo Amaral Santa Brígida;
• Secretário de Agricultura - Guilherme Barroso Pinheiro;
• Secretário de Transporte – Francinei Ferreira de Souza;
• Secretário de Obras - Sergio dos Santos Pinheiro;
• Secretária de Finanças - Malena Rafaela Borges Barros;
• Setor de Tributos - José Costa Sousa;
• Controladoria - Pedro Henrique Charchar Oliveira de Lima;
• Diretoria de Planejamento - Carla Juliana Paiva;
• Departamento de Esporte - Rafael Costa Pinheiro;
• Departamento de Cultura - Luciana Monteiro Miranda;
• Departamento Jurídico - Marcus Cesar Silva do Nascimento Junior;
• Câmara Legislativa – Sebastião Rodrigues da Costa.

Art. 3º - O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento-**PMSB**, com atribuições definidas de: Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto elaborado, submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação e entrega ao órgão governamental competente, e será composto por:

§1º - São os membros da **Comissão Executiva**:

• Suellen Patrícia Silva Barbosa – Engª Sanitarista Ambiental
• Larissa Daniele Oeiras da Costa – Técnica em Meio Ambiente
• Maria José Pimentel da Paixão- Gestão Ambiental
• Leandro Saraiva da Silva – Gestão Ambiental
• Robson da Silva Lopes- Pedagogo
• Rozivane Siqueira Imbiriba- Agente Comunitário de Saúde (ACS)
• Nilvana Clarice dos Santos Braga-Agente Comunitário de Saúde (ACS)
• Suzane Fabiele da Silva Costa- Ciências Biológicas
• Nonato Sousa Gonçalves-Geografo
• Monica da Costa Botelho- Assistente Social/Técnica de enfermagem
• Jennifa Botelho da Costa Santos- Assistente Social
• Naila Sabelly de lima Goulart –Pedagoga
• Joni Jose Ferreira Moreira- Procurador

Art. 4º - Os referidos grupos ora instituídos têm por objetivo executar ações voltadas ao acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico-**PMSB** do Município de Magalhães Barata/PA, com plena observância à Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Qualquer atuação de Órgãos ou Entidades Públicas e Privadas citadas neste Decreto, será sempre em regime de cooperação e, considerado serviço relevante prestado a este município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Magalhães Barata/PA, Gabinete da Prefeita, em 10 de Junho de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:00963602

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 041/2022

DECRETO Nº 041/2022 – GBP Magalhães Barata, 14 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Magalhães Barata-PA, contidas no art. 39 inciso VI;
CONSIDERANDO o início da programação da Festa Verão, organizado pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, no dia 17/07/2022 e, o término no dia 25/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município, os **dias 18, 25 e 26 de julho de 2022.**

Art. 2º - O artigo anterior não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos e, deverão ser realizados normalmente como: **Postos de Saúde, vigilância em saúde, coleta de lixo, Guarda Patrimonial e Conselho Tutelar,** obedecendo sempre a programação e determinação de suas respectivas secretarias.

Art. 3º. Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, cabendo ao Secretário de cada pasta, a responsabilidade pelo controle.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 14 de julho de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:100ABE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220274

ORIGEM.....: CARONA Nº A/005/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

CONTRATADA(O).....: F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI

OBJETO.....: 1.1 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 003/2022/SRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÃMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, FUNDOS E DEMAIS SECRETARIAS

VALOR TOTAL.....: R$ 271.134,79 (duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1414.267820006.2.098 Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 271.134,79

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2022 a 01 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:4AC3A406

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220275

ORIGEM.....: CARONA Nº A/005/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI

OBJETO.....: 1.1 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 003/2022/SRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÃMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, EM

ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, FUNDOS E DEMAIS SECRETARIAS

VALOR TOTAL.....: R$ 265.437,58 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1111.103010012.2.055 Manutenção da Frota de Veículos - ATENÇÃO BÁSICA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 265.437,58

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2022 a 01 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:2B389ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220276

ORIGEM.....: CARONA Nº A/005/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI

OBJETO.....: 1.1 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 003/2022/SRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÃMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, FUNDOS E DEMAIS SECRETARIAS

VALOR TOTAL.....: R$ 187.067,29 (cento e oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0510.121220032.2.015 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 187.067,29

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2022 a 01 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:4D2A8EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220277

ORIGEM.....: CARONA Nº A/005/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI

OBJETO.....: 1.1 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 003/2022/SRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÃMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, FUNDOS E DEMAIS SECRETARIAS

VALOR TOTAL.....: R$ 185.484,19 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1212.081220032.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 185.484,19

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2022 a 01 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:8F57EF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 038/2022

DECRETO Nº 038/2022-GAB-PMMB, de 17 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A **Prefeita Municipal de Magalhães Barata**, Estado do Pará, Senhora *Marlene da Silva Borges*, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para as consignações em folha de pagamento e disciplinar sua operacionalidade no sentido de ampliar o acesso ao crédito, simplificar o procedimento de tomada de empréstimo e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos de recursos humanos da Administração Direta e Autárquica do Município de Magalhães Barata/PA, devem observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos, as regras estabelecidas neste Decreto relativamente às consignações compulsória e facultativa.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - **Consignante** - o Município de Magalhães Barata, Estado do Pará;
II - **Consignatária** – a pessoa jurídica de direito público ou privado, destinatária dos créditos oriundos das consignações;
III - **Consignado** – os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, inativos e pensionistas, efetivos ocupantes de cargos comissionados, bem como servidores efetivos cedidos à outros órgãos com ônus para o Município;
IV – **Margem consignável** – valor máximo disponível para descontos consignados facultativos na folha de pagamento mensal.

Art. 3º - **Consignação compulsória** é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor integrante do quadro de provimento efetivo e comissionado ocupante de cargo efetivo, efetuado por força de Lei ou mandado judicial, assim compreendido:

I - pensão alimentícia judicial;
II - imposto de renda;
III - reposição e indenização ao erário;

IV - decisão judicial ou administrativa;
V - outros descontos compulsórios instituídos por Lei.

Art. 4º - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor ocupante do quadro de provimento efetivo e comissionado ocupante de cargo efetivo, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da Administração, nas seguintes modalidades:

I - mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, associações e clubes de servidores;
II - pagamento de despesas provenientes de convênio firmado com entidades de classe, associações e clubes de servidores;
III - contribuição para planos de saúde e odontológicos oferecidos por entidades fechada ou aberta administradoras de planos de saúde e odontológicos;
IV - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou
aberta;
V - amortização de empréstimo concedido por instituição oficial de crédito, cooperativas de crédito;
VI - eventos culturais;
VII – previdência complementar oferecidas por instituições devidamente regulamentadas para esse fim.

Art. 5º - Para habilitação como consignatária facultativa, a entidade interessada deverá apresentar proposta instruída com os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedito pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) prova de inscrição no CNPJ/MF;
e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado;
f) certidão negativa ampla de débitos para com o Município de Magalhães Barata;
g) certificado de regularidade junto ao INSS, no prazo de validade;
h) certificado de regularidade junto ao FGTS, no prazo de validade;
i) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
j) comprovação de que possui no Município sede, ou subsede estabelecimento a mais de 01 (um) ano;
k) certificado de regularidade trabalhista (CNDT certidão Negativa Débitos Trabalhista);

§ 1º- As propostas serão examinadas por Comissão Permanente da Administração Direta e Autárquica, incumbida de avaliar e autorizar a inclusão do consignatário em folha de pagamento.
§ 2º - Após o deferimento da solicitação, será firmado convênio com o consignatário.

Art. 6º - Do convênio firmado com entidades sindicais e de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais e cooperativas, constará a obrigação do consignatário de disponibilizar, quando solicitado pela Administração, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.

Parágrafo único - Os convênios terão validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por igual período mediante apresentação pela consignatária da documentação constante do Art. 5º deste Decreto.

Art. 7º - O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa é de 1% (um por cento) do menor vencimento básico fixado no âmbito da Administração Direta e Autárquica.

Art. 8º - Para fins de cálculo da margem consignável terá por base a soma dos proventos de natureza permanente ou fixos, excluindo-se as vantagens pecuniárias de caráter transitório, a seguir relacionadas:

a) adicional noturno;
b) adicional de insalubridade;
c) adicional ou taxa de periculosidade;
e) adicional por atividades perigosas;
f) adicional de férias;
g) auxílio natalidade;
h) salário família;
i) auxílio funeral;
j) diárias;
k) adicional pela prestação de serviço extraordinário ou por carga horária suplementar de trabalho;
l) indenização ou auxílio transporte ou auxílio locomoção;
m) ajuda de custo;
n) décimo terceiro vencimento ou salário;
o) prêmio especial por produção extra ou incentivo produtividade ou assiduidade;
p) acréscimo aulas;
q) abono permanência e respectivo décimo terceiro salário;
r) auxílio alimentação;
s) adicional de regime de sobreaviso;
t) adicional de difícil acesso;
u) qualquer outra gratificação, adicional ou auxílio que configure vantagem pecuniária de caráter transitório.

Art. 9º - As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas.

Art. 10º - A partir da entrada em vigor deste Decreto a margem para as consignações facultativas destinadas a amortização prevista no inciso V do art. 4º deste Decreto não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos ou proventos fixos do servidor.

Parágrafo Único – Na data da entrada em vigor deste Decreto, poderá ser concedida uma margem superior a descrita no caput desse artigo, desde que o objetivo seja a renegociação de contratos já existentes que visem a diminuição do valor descontado do servidor.

Art. 11º - A soma mensal das consignações compulsórias e facultativas não poderão exceder o limite de 70% (setenta por cento) dos vencimentos ou proventos de caráter permanente, exceção feita às consignações já existentes na folha dos servidores na data da assinatura deste Decreto até a data da sua quitação.

Art. 12º - Ficam definidos os seguintes critérios para as operações de crédito consignados:

I – o número de prestações não poderá exceder a 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas;
II – é vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito (TAC), e quaisquer outras taxas administrativas;
III – é vedado o estabelecimento de prazo de carência para o início do pagamento de parcelas.

Parágrafo Único. As operações de crédito poderão ser renegociadas e refinanciadas pelo consignado e o respectivo consignatário, com prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, desde que o novo valor se enquadre no percentual máximo estabelecido no caput do art. 10.

Art. 13º - A instituição financeira ao realizar as operações de crédito deverá, sem prejuízo de outros dispositivos legais, observar a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como dar ciência prévia ao consignado das seguintes informações:

I – valor do crédito contratado, dos juros incidentes e a soma total da divida contraída;
II – taxa efetiva mensal e anual de juros, bem como todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor do crédito contratado;

III – quantidade e valor das parcelas mensais consignadas;
IV – data do início e fim das parcelas consignadas.

Art. 14º - Caberá ao consignante deliberar sobre a concessão e o cancelamento de códigos específicos às consignatárias, bem como adotar as providências legais para a aplicação de penalidades cabíveis, àquelas que infringirem a lei e as normas regulamentares, os princípios administrativos e os respectivos termos de convênios firmados entre as partes.

Art. 15º - O cancelamento das consignações facultativas poderá ser efetuado:

I – a pedido do consignado;

a) quando se tratar de contribuição ou prêmio mensal;
b) com anuência da consignatária, no caso de compromisso pecuniário assumido e usufruído;

II – a pedido da consignatária:

a) no caso de lançamento indevido, mediante solicitação formal e justificada.

III – pela consignante:

a) quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada pela consignatária ou terceiro a ela vinculado, devidamente comprovada;
b) por força de lei ou decisão judicial;
c) mediante liquidação integral dos débitos do contrato que originou a consignação;
d) a qualquer tempo, quando comprovado que a consignatária não atendeu as exigências legais, as normas deste decreto e os termos do convênio firmado.

Art. 16º - O convênio será suspenso quando:

I – for constatada irregularidades na documentação apresentada pela consignatária;
II – a consignatária deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela consignante;
III – a consignatária não comprovar ou deixar de atender as exigências legais ou normativas e compromissos pactuados no Convênio;
IV – deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado de valores cobrados a maior ou indevidamente descontados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da irregularidade;
V – não informar ao departamento competente o saldo devedor a pedido do consignado, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação;

VI – não providenciar a liquidação do contrato e a liberação da margem consignável após quitação antecipada pelo consignado, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento;
VII – tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra o consignado sem que haja certificação da não ocorrência de inadimplemento.

Art. 17º - O consignado ficará impedido, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações facultativas em folha de pagamento quando constatada através de processo administrativo, assegurado a ampla defesa e contraditório, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo.

Art. 18º - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do consignante por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a consignatária.

§ 1º - O consignante não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado.
§ 2º - O consignante não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias, através do sistema informatizado de gestão e controle de consignações e não averbadas por motivos inerentes à insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas remuneratórias do consignado.

Art. 19º - Fica o titular do órgão municipal responsável pela Política de Recursos Humanos da Administração Municipal autorizado a rever os convênios já existentes para adequá-los as normas constantes neste Decreto.

Parágrafo Único. Os contratos ou convênios para as consignações em folha de pagamento da Administração Direta e Indireta (autarquias e empresas públicas municipais) devem ser firmados somente com o órgão de que trata este Decreto, vedadas quaisquer outras intermediações.

Art. 20º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 21º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Magalhães Barata/PA, 17 de Junho de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Magalhães Barata

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:BB710D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 041/2022

DECRETO Nº 041/2022 – GBP RETIFICADO Magalhães Barata, 20 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Magalhães Barata-PA, contidas no art. 39 inciso VI;
CONSIDERANDO o início da programação da Festa Verão, organizado pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, no dia 17/07/2022 e, o término no dia 25/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas deste Município, os **dias 18 e 25 de julho de 2022.**

Art. 2º - O artigo anterior não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos e, deverão ser realizados normalmente como: **Postos de Saúde, vigilância em saúde, coleta de lixo, Guarda Patrimonial e Conselho Tutelar,** obedecendo sempre a programação e determinação de suas respectivas secretarias.

Art. 3º. Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, cabendo ao Secretário de cada pasta, a responsabilidade pelo controle.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 20 de julho de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:81A5043F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 075/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 16.805/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame**: 08/08/2022**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA FABRICAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE MARABÁ/PA.** UASG: **927495**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 21/07/2022.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF1D205D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2022/CEL/FCCM

Extrato contrato nº 049/2022/CEL/FCCM, Processo Nº 5448/2022-PMM, PP – SRP n° 01/2022/CEL/FCCM - Objeto: Registro de Preço para Aquisição material de expediente e etc. Vencedora: R DA S COSTA E MENDONÇA COM. DET. LTDA - ME sob o CNPJ nº 12.591.019/0001-39, totalizando o valor de R$ 27.888,18 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), Vigência: 31/12/2022. Ass 20/07/2022, a serem pagos com da emenda impostiva Ver. Badego – Apoio ao Museu.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84FB2AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6469/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ARIELLE RAMOS SILVEIRA, C.P.F nº 01035133296** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ARIELLE RAMOS SILVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 20 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99DC7F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6470/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DORIVAN CHAVES DA LUZ SOUSA, C.P.F nº 10780742249** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DORIVAN CHAVES DA LUZ SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 20 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A64A88B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6467/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADRIA SOUZA MACALOSSI, C.P.F nº 01581849206** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADRIA SOUZA MACALOSSI**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 20 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6964F756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2070/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817/2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 0747/2022 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** o Sr. **GEMILSON SOARES DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº 659.149.022-15, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Arco Iris, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **21.06.2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JULHO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D88C9303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4155/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): GESELE BRITO CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE., lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0626E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6471/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOSE LUCAS SILVA CORREA, C.P.F nº 02823562230** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOSE LUCAS SILVA CORREA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 20 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD396D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6472/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MILSON ALVES DA SILVA, C.P.F nº 67589472204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MILSON ALVES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 20 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B93D555D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6471/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LENO CLEMENTINO DE MEDEIROS AIRES CURTINHAS, C.P.F nº 01877146226** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LENO CLEMENTINO DE MEDEIROS AIRES CURTINHAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Agrarias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 20 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E382C812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6474/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WATUERB GOMES DE SOUSA, C.P.F nº 02280467267** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WATUERB GOMES DE SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 20 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1581F88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6473/2022–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA - INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAQUEL DE CARVALHO LIMA BEZERRA, C.P.F nº 92470831253** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAQUEL DE CARVALHO LIMA BEZERRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 20 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 20 de Julho de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CD7A3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6569/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 19627/2022, firmado pelo servidor **JOAO VITOR NASCIMENTO CARVALHO**, portador do CPF nº 037.959.532-00, matricula nº 53338 concursado no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana,** lotado junto a junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **JOAO VITOR NASCIMENTO CARVALHO,** do cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a contar de 18 de Julho de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 1839/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:423A5864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 056/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 9.519/2022- PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 033/2022-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 058/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, DESTINADOS A ATENDER A S NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- SSAM, firmado

entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa RECANORTE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.337.737/0001-07, Valor Global: R$209.801,72 (duzentos e nove mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 29 de junho de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A46761B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento nº 01/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 4259/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"ESTENDENDO A MÃO A QUEM MAIS PRECISA"**, no aporte financeiro de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RECUPERAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO.**
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
20.244.0022.2.390 – Apoio a ABRPC – Em. Imp. Ver. Fernando Henrique – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - R$ 50.000,00
08.244.0022.2.443 – Apoio a Ass. Plantando e Colhendo – Emd. Imp. Ver. Edinaldo – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - R$ 100.000,00
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2022.

Marabá/PA, 21 de julho de 2022.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDE565D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Termo de Fomento nº 34/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 14930/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"CRIANÇA FELIZ"**, no aporte financeiro de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER.**
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0022.2.173 – Apoio ao INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Marcio São Felix – R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)
12.361.0022.2.350 – Apoio ao INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Emenda Impositiva Ver. Coronel – R$ 10.000,00
08.244.0022.2.199 – Apoio ao INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Emenda Impositiva Dra. Cristina – R$ 30.000,00
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

Marabá/PA, 21 de julho de 2022.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C31C56BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Termo de Fomento nº 13/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 9350/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"CVT CANTO VERDE"**, no aporte financeiro de **R$ 110.000,00 (cem mil reais)**. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o CLUBE DE VOLEIBOL TOCANTINS – CVT.**
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
27 812 0022 2.174 Apio ao Clube de Voleibol Tocantins – Emenda Impositiva Ver Marcio São Félix – 3.3.50.43.00 Subvenções Socias – R$ 15.000,00
27 812 0022 2.197 Apoio ao Clube de Voleibol Tocantins – Emd. Imp. Ver. Dra Cristina – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 20.000,00
27 812 0022 2.232 Apoio ao CLUBE DE VOLEIBOL TOCANTINS – Emenda Impositiva Ver. Ray Athiê – 2.2.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 10.000,00
27 812 0022 2.252 Apoio ao CVT – Emenda Impositiva Ver. Cabo Rodrigo – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 15.000,00
27 812 0022 2.273 Apoio ao CVT – Emd. Impositiva Ver. Alecio da Palmiteira – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 10.000,00
27 812 0022 2.298 Apoio ao Clube Vol. Tocantins – Emd. Impositiva Ver. Pr. Ronisteu – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 5.000,00
27 812 0022 2.347 Apoio ao CLUBE DE VOLEIBOL TOCANTINS – Emenda Impositiva Ver. Coronel Araújo – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 15.000,00
27 812 0022 2.368 Apoio ao CVT – Emd Imp. Ver. Marcelo Alves – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 10.000,00
27 812 0022 2.397 Apoio ao CVT – Emd Imp. Ver. Fernando Henrique – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – R$ 10.000,00
Valor: R$ 110.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2022.

Marabá/PA, 21 de maio de 2022.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6C6B724

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 11 de julho de 2022, Edição 3033, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2020. Contratado: **PAULO ROBERTO DA COSTA BRITO**, CPF nº 124.040.552-91
ONDE SE LÊ: Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022
LEIA-SE: Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C069F94

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 11 de julho de 2022, Edição 3033, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2020. Contratado: **NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 006.012.692-25
ONDE SE LÊ: Vigência: 29/04/2021 a 29/04/2022
LEIA-SE: Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:255150CC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 11 de julho de 2022, Edição 3033, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2020. Contratado: **MARTA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 038.171.572-82
ONDE SE LÊ: Vigência: 19/05/2021 a 19/05/2022
LEIA-SE: Vigência19/05/2022 a 19/05/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9DC98C2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 11 de julho de 2022, Edição 3033, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2020. Contratado: **MARIA BARBARA DA SILVA CARLOS**, CPF nº 008.024.952-30
ONDE SE LÊ: Vigência: 25/04/2021 a 25/04/2022
LEIA-SE: Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A9028E6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 11 de julho de 2022, Edição 3033, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2020. Contratado: **LUAN CARLOS SILVA**, CPF nº 006.584.682-60
ONDE SE LÊ: Vigência: 25/04/2021 a 25/04/2022
LEIA-SE: Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8BBDA40

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 11 de julho de 2022, Edição 3033, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2020. Contratado: **JOSIEL DA SILVA**, CPF nº 018.193.342-01
ONDE SE LÊ: Vigência: 25/04/2021 a 25/04/2022
LEIA-SE: Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:873DE3B1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Joao Batista Silva Viana** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 8251530 PC PA** e do CPF **n° 050.813.572-94**, residente e domiciliado(a), á **Rua Jerusalém nº 302 – Jardim União - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0FBCF2B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

Na publicação da rescisão de **Código Identificador:** 9278A48B, que concede O Contrato do Sr. **Jose Tiago Barros Ferreira,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para´- FAMEP, veiculada na Edição 2992, do dia 13/05/2022.

Onde se lê:
Segunda— Importa a presente contratação em**R$ 1.538,83(mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Leia-se: Segunda— Importa a presente contratação em**R$ 1.785,04 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:717C42CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

Na publicação da rescisão de **Código Identificador:** C14066C9, que concede O Contrato do Sr. **Devid Pontes Soares,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para´- FAMEP, veiculada na Edição 2992, do dia 13/05/2022.

Onde se lê:

Segunda— Importa a presente contratação em**R$ 1.538,83(mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Leia-se: Segunda— Importa a presente contratação em**R$ 1.785,04 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,**mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87556DA7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

Na publicação da rescisão de **Código Identificador:** 2EE78F5F, que concede O Contrato do Sr. **Lucas Eduardo Vila Nova de Souza,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para´-FAMEP, veiculada na Edição 3040, do dia 20/07/2022. Venho por meio dessa Cancelar o mesmo, pois continham informações imprecisas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:647409CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
O. S**.** Nº 002/2022. Tomada de Preços Nº 003/2022-CEL/SEVOP/PMM. Com a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Execução dos serviços contratados por meio do Contrato Nº 039/2022 – SSAM, Valor do contrato: R$278.426,29 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Marabá, 07 de Abril de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:033FCE02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sra.(o) **Eduardo Pereira da Cruz,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n° **7665511 PC PA** e do CPF n.º **037.440.282-59** residente e domiciliado(a), á **Rua Do Colegio n° 20 - Marabá – PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A536B46

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022-FMS. Processo Administrativo nº 7.608/2022-PMM. INEXIBILIDADE Nº 006/2022 – CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: O serviço compreende a realização de serviço especializado em Laboratório de Próteses Dentárias para os usuários do SUS. Empresa: SEBASTIÃO WILSON GOMES LABORATORIO DE PROTESE DENTATÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.895.280/0001-46. Valor: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quarto mil). Dotações orçamentarias: Os recursos orçamentários para contratação dos serviços especializados especializado em Laboratório de Próteses Dentárias para os usuários do SUS estão livres e desimpedidos estando alocados nas seguintes rubricas DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIOS: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA 20 de julho de 2022.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AA8C8F7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo **Nº 416/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **006/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas**.** Empresa: **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.462.477/**0001-42**, **Valor:** R$ 3.240,00 (Três mil, duzentos, quarenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047, 10 303 0012 2.049, 10 302 0012 2.054 e 10 302 0012 2.055. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. **DATA DA ASSINATURA 20 de junho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73C029A8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022-FMS, Processo Administrativo **Nº 416/2022-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **006/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas**.** Empresa: **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 18.812.673/0001-01, **Valor: R$ 781.317,46 (Setecentos e oitenta e um mil trezentos e dezessete mil e quarenta e seis centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 **2.047,** 10 303 0012 **2.049,** 10 302 0012 **2.054** e 10 302 0012 **2.055.** Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 20 de julho de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0EE86F7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 24.018/2021 - PMM.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 24.018/2021 - PMM.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 120/2021/CPL/PMM.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Considerando a inexecução contratual por parte da contratada referente ao Contrato Administrativo n°. 206/2022- FMS, oriundo do Processo n°. 24.018/2021- PMM, **DECIDO** pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo n°. 206/2022- FMS, firmado com a empresa **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS**, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa da Contratada.

É como fica decidido.

Marabá (PA), 20 de julho de 2022.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AB4D5FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Dispensa de Licitação nº 202204070001 – DL/CPL/PMM. Chamada Pública nº 001/2022. Abertura: 16/08/2022, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar (grupos formal, grupo informal e fornecedor individual) para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Prefeitura de Moju/Pa, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação. Edital e anexos: www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/Pa, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 14:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Presidente CPL.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0335C21E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 202203300006 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA, em favor das licitantes vencedoras: P. N. S. SEABRA ME, CNPJ nº 04.180.058/0001-15, com o valor global R$ 1.749.700,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais) e NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – LTDA, CNPJ nº 20.778.470/0001-98, com o valor global R$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), Homologação: 21/07/2022.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B3A366C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:
Art. 1º DESIGNAR o servidor, Sr. **João Batista Rocha Dantas de Sousa,** matrícula nº 005708-8, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora Sra. **Kerollainy Santos de Sousa** matrícula nº 004560-8, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por objeto **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender a demanda complementar da Rede Municipal e Estadual do Município de Mojuí dos Campos".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 21 de julho de 2022.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:AC806105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 012/2022– FMS

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Assinatura da Ata: 19/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas: **GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI**. CNPJ Nº 13.913.414/0001-53 Vencedora do Item: 3,4,18,19,20,21,22,25,26,27,28,29,30,31,34,35,36,37,38,39,46,47,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,173,74,75,76,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94. **E. DA SILVA REIS - ME.** CNPJ Nº 21.465.353/0001-37. Vencedora do Item: 1,2,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,23,24,32,33,40,41,42,43,72,77,78,9,80,95. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO – 012/2022-FMS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** O resultado da licitação realizada no dia 19/07/2022. Empresas vencedoras: **GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI**. CNPJ Nº 13.913.414/0001-53 Vencedora do Item: 3,4,18,19,20,21,22,25,26,27,28,29,30,31,34,35,36,37,38,39,46,47,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,173,74,75,76,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94. **E. DA SILVA REIS - ME.** CNPJ Nº 21.465.353/0001-37. Vencedora do Item: 1,2,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,23,24,32,33,40,41,42,43,72,77,78,9,80,95. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 22 de julho de 2022

GLAYTON JEAN DA SILVA
Secretário Mun.de Saúde

Decreto nº004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:CB0ECED5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 025, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal n° 002, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Titular **WENNDEL PESSOA OLIVEIRA** Matrícula N° 005772-0, Fiscal Suplente **JOEL CARDOSO GOMES** Matricula N° 005588-3, para acompanhar e fiscalizar, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO ",** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. Municipal nº 002/2021

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:7A1B0A7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 208/ 2022 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º141/2021 – GP.

Considerando: a Resolução nº 001/2022 de 26 de Abril de 2022.

Considerando: participação de toda comunidade escolar e comunidade geral em audiência publica na elaboração e aprovação do currículo Municipal do Sistema de Educação de Nova Ipixuna-Pa.

Considerando: o parecer favorável da câmara de legislação do CME, aprovação do currículo Municipal do Sistema Municipal de Educação de Nova Ipixuna-Pa.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a aprovação do Currículo Municipal do Sistema de Educação de Nova Ipixuna -Pa, de acordo com a aprovação do Conselho Municipal de Educação CME, que ocorreu em assembleia realizada no dia 26 de Abril de 2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:FA732468

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 209/2022 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n. º 141/2022 – GP.

Considerando art. 129, da lei n.º 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
Considerando decisão judicial para cumprimento em relação ao Processo nº 0803229-15.2022.8.14.0028

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora, ROSANGELA DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de Pedagoga, na função Coordenadora Pedagógica, lotada na EMEF Nair Braz Lima, redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, sem perda salarial, e os 50% (cinquenta por cento) presencial na unidade escolar no período da tarde.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 20 de julho de 2022.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:A104DDF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 014/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1304002/2022/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.
Contratada: Amazônia Negócios Consultoria Assessoria e Serviços Eireli
Objeto: equilíbrio econômico financeiro, no percentual de 9,39% (nove vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor inicialmente contratado, para reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Professora Ivania Romio Callegaro, localizada na BR 163, Km 1000, Distrito da Vila Isol, no Município de Novo Progresso – PA.

Processo de Licitação: 0612001/2021 | Tomada de Preços 014/2021.
Reequilíbrio Total: R$ 106.504,01 (cento e seis mil, quinhentos e quatro reais e um centavo).
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:9CA95C26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 012/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0811001/2021/PMNP.
Processo de Licitação: 0410001/2021 | Tomada de Preços 012/2021.
Contratante: Município de Novo Progresso | FUNDEB.
Contratada: W.R.P. Marques Eireli
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução para construção de banheiros e muro na EMEIEF São Luiz, localizada na BR 163, Comunidade do Riozinho das Arraias, município de Novo Progresso - PA, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Vigência: 08/07/2022 à 06/10/2022.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:199356F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO ECRETO Nº 075/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 005/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA

DECRETO Nº 075/2022 Novo Repartimento-PA, 19 de julho de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 005/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 0802/2022 da Secretaria Municipal de Educação.
RETIFICAR
Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 005/2001:
ONDE SE LÊ:
Art. 1°- (...) 1 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Valdir Ribeiro de Almeida na rua Sabiá, quadra 23, bairro Uirapuru;

LEIA-SE:
Art. 1°- (...) 1 – Escola Municipal de Ensino Fundamental **Waldir Ribeiro de Almeida** na rua Sabiá, quadra 23, bairro Uirapuru;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:12AE8F17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO E A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA - AMBAFA, COMO ABAIXO SE INFERE.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO**, Pessoa Jurídica de direto público, inscrita no CNPJ n°05.131.081/0001-82, como sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, CEP – 68.270-000, Oriximiná/PA, representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à rua Antônio Bentes de Oliveira, nº1220, bairro: Nossa Senhora das Graças, portador do RG: 35084405-SSP/AM e do CPF: 017.372.655-08, e a **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA - AMBAFA**, com sede à Avenida Independência , nº 1928, bairro: Nossa Senhora de Fátima inscrita no CNPJ n°23.060.833/0001-43, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente a Senhora **MARIA MERI LOBATO DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG: 1778083/SSP/PA e do CPF: 311.305.852-04, resolvem, por este ato e na melhor forma de direito, executarem o Termo de Fomento, com amparo na Lei Nº13.019/2014, especificamente para execução de atividades Culturais-Religiosas do Círio de Santo Antônio de Oriximiná - 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o desenvolvimento das atividades culturais religiosas, através do Projeto **"Círio de Santo Antônio de Oriximiná"**, uma manifestação de fé e doação ao padroeiro do município, conforme Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS
Para a realização do objeto referido na clausula anterior, a Prefeitura Municipal de Oriximiná repassará a Associação do Bairro de Fátima a quantia total de **R$ 382.390,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais), em 02 (duas) parcelas,** conforme disponibilidade financeira da concedente e cronograma orçamentário do plano de trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA**, **deverá prestar contas de todo o valor repassado por meio deste instrumento, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do presente Termo de Fomento.**

PARAGRAFO SEGUNDO: Os recursos envolvidos no objeto do presente termo, serão utilizados exclusivamente em sua consecução, observando-se, ainda, o Plano de Aplicação do evento em tese, ficando vedada a sua utilização em atividade adversa da estabelecida neste instrumento.

PARAGRAFO TERCEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA** compromete-se a restituir os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base no INPC, caso não seja executado o objeto do presente termo, bem como não cumpridas ás obrigações nele descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentária:

11.11.13.392.0008. 1.006 – Desenvolvimento de Políticas Culturais;
33.50.43.00 – **Subvenções Sociais**
33.50.43.99 – Outras Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 – Da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO
a) - Repassar os recursos na forma, condições e valores previstos;
b) - Acompanhar a execução do objeto do presente Termo de Fomento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
c) - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, a fim de garantir que ela seja feita de forma adequada e condizente aos objetivos deste instrumento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
d) – Fornecer orientações técnicas para a prestação de contas dos recursos recebidos, para o fim do objeto proposto;
e) - Receber e analisar a prestação de contas dentro do prazo estipulado.

4.2- DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA
a) - Prestar assistência necessária à execução das atividades, conforme objeto deste termo, sob sua responsabilidade;
b) - Receber e administrar os recursos destinados à manutenção das atividades culturais e artísticas sob sua responsabilidade, bem como executar o objeto deste termo, em todos os seus aspectos;
c) - Manter a PMO informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prestar informações sempre quando requisitadas;
d) - Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste instrumento, inclusive contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total deste instrumento de acordo, a responsabilizar-se pelas despesas com o seu cumprimento;
e) - Prestar contas dos recursos recebidos para desenvolvimento das atividades, em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o termino da vigência do presente termo;
f) - ***Anexar junto à Prestação Contas Final****: Ofício encaminhando a prestação de contas, Balancete Financeiro detalhado, Relatório Financeiro de Execução de Atividades constante no Plano de Aplicação, cópias das Notas Fiscais com Recibos e Comprovantes de pagamentos efetuados pelo recurso repassado via transferência bancária; Extrato bancário do período e resumo de aplicação; Termo de encerramento da Conta Bancária; Lista de Bens adquiridos (se houver) para emplaquetamento de bens patrimoniais pela PMO;*
g) - Não obter serviços de menores na execução do presente termo, em obediência do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, ficará o colaborador impedido de firmar parceria com esta Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES, PRORROGRAÇÕES E RESCISÃO.
Mediante acordo entre as partes e conveniência da administração, este Termo poderá ser modificado, interrompido ou prorrogado através de TERMO ADITIVO ou rescindido por denúncias de qualquer uma das partes ou ainda, por não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA**
O presente termo de fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/09/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes de comum acordo elegem o foro de Oriximiná, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Oriximiná, 20 de julho de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
CNPJ:05.131.081/0001-82

MARIA MERI LOBATO DOS SANTOS
Presidente da Associação do Bairro de Fátima
CNPJ: 23.060.833/0001-43

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº_____

Nome _____
CPF nº_____

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CDBD89E0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TP-008-SEMED/2022

No dia **18/07/2022** foi adjudicada e no dia **20/07/2022** foi homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº TP-008-SEMED/2022. Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Reforma e Adequação da Escola Municipal de Educação Infantil "Profª. Amélia Ferrari", localizada na Rua Pedro Carlos de Oliveira, n° 2020, Centro, município de Oriximiná/PA, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, ANEXO I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: AMVIL - CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) 27.424.570/0001-65, no valor de **R$ 685.904,51 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). RECURSOS FEDERAIS.**

Oriximiná-PA, 21 de julho de 2022.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7454691F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008-PMO/2022

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008-PMO/2022, do Tipo Menor Preço global. **Objeto**: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção de pontes em madeira de lei, com fornecimento de material e mão de obra, na região do planalto e área ribeirinha, zona rural do município de Oriximiná, conforme quantitativos e especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório. DATA DE **ABERTURA:** 09/08/2022 às 09h30min. O Edital está disponível no portal da

Prefeitura (www.oriximina.pa.gov.br) ou poderá ser adquirido, em mídia, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 22 de julho de 2022.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3603AEB1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-013-SEMED/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 874/2022, de 20 de maio de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013-SEMED/2022. OBJETO:** Aquisição de peças, acessórios para manutenção de instrumentos de percussão, tecidos, bandeiras, flamulas e afins e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA: 03/08/2022**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 09h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 21 de julho de 2022.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Pregoeira
Portaria nº 874/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5E0857DA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022-PMO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Pará em: 09/06/2022 | Edição 3011

Onde se lê: "CONTRATO Nº 112/2022-PMO ".
Leia-se: "CONTRATO Nº 122/2022-PMO ".

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:630D7353

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021-FMS

Na matéria publicada em: 21/07/2022 | Edição 3041 |Código Identificador: 2841F72A

Onde se lê: [..]**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021-FMS**[..].
Leia-se: [..]**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021-FMS**.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B1C36A45

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-004-PMO/2022. **Contratante: PREFEITURA DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 162/2022-PMO - CONTRATADA: NETOS PONTES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, no valor de **R$ 884.199,13 (**oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e treze centavos)**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de: reparo em vias de pavimento rígido de concreto, construção de canaletas, meio fio, tampas, fundos e paredes de caixas coletoras de avenidas, ruas, travessas, passagens e becos conforme Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 20/07/2022 à 20/07/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4F8D9404

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-004-PMO/2022. **Contratante: PREFEITURA DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 163/2022-PMO - CONTRATADA: AMVIL – CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, no valor de **R$ 1.055.442,59** (Um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquentas e nove centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de: reparo em vias de pavimento rígido de concreto, construção de canaletas, meio fio, tampas, fundos e paredes de caixas coletoras de avenidas, ruas, travessas, passagens e becos conforme Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 20/07/2022 à 20/07/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BDEC2BB1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-004-PMO/2022. **Contratante: PREFEITURA DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 164/2022-PMO - CONTRATADA: A. M. SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANPORTE E CONST. CIVIL LTDA - EPP**, no valor de **R$ 1.335.256,77** (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de: reparo em vias de pavimento rígido de concreto, construção de canaletas, meio fio, tampas, fundos e paredes de caixas coletoras de avenidas, ruas, travessas, passagens e becos conforme Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 20/07/2022 à 20/07/2023. **Data da assinatura**: 20/07/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:512DE062

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-SMTPS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA LAR DAS CRIANÇAS E ADOLECENTES – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA. Recursos: PRÓPRIOS, Abertura: 08/08/2022 às 09:00 hs Informações: celular (094) 991524617, e-mail: licitapmon@gmail.com, edital http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao. https://ourilandia.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:F9565C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21

PORTARIA Nº 21 DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sr.ª Jucérlia de Jesus Oliveira Almeida, inscrita no CPF nº 471.848.502-97, para exercer a função de AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 21 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5926C101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET0 N° 196

DECRETO Nº 196 DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º - O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º - São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º - A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único - A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º - O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 21 de julho de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:BDDD8C5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220382 ORIGEM: ARP 008 - PREGÃO Nº PE 009/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220382
ORIGEM: ARP 008 - PREGÃO Nº PE 009/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI
CNPJ: 33.614.394/0001-27
OBJETO.....: fornecimento, sob demanda, material de expediente, destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.421,10 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2022 Atividade, 2.056, 2.051, 2.071, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:653AF4CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico: PE – 029/2022-FME SRP
O Município de Palestina do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 03/08/2022 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE – 029/2022-FME SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: **registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE 2022/23 de Palestina do Pará/PA**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpalestinadopara@hotmail.com.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:DCBF0708

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00043 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo: pneus, câmaras, protetores e lubrificantes automotivos, para manutenção de veículos leves, caminhonetes, ônibus e micro-ônibus, equipamentos e máquinas pesadas, de propriedade desta Prefeitura, à fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. **Data de Abertura: 08/08/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 22/07/2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Pregoeira. Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:119706BF

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 1229/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00039 - SRP, PMP/JM POZZER EIRELI. Objeto: Aquisição de material de consumo, tais como materiais de manutenção de bens imóveis, elétricos, materiais permanentes e diversos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$ 77.072,62. Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022. Recurso: FME, FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B51DC571

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 1260/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022-00016, PMP/SINETRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para revitalização de faixas de travessia de pedestres e de estacionamentos em vias públicas da zona urbana de Paragominas/PA. Valor global R$ 97.497,64. Vigência: 11/07/2022 a 08/10/2022. Recurso: C/C 8354-2.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:09B8CC7E

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 1302/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021- 00007, PMP/COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar, objetivando atender a Atenção Básica e o Hospital Municipal de Paragominas. Valor global R$ 55.970,00. Vigência: 18/07/2022 a 31/12/2022. Recurso: FMS, C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:26124F16

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1304/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2021- 00007, PMP/ORTOMED LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar, objetivando atender a Atenção Básica, o Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento 24 hs – UPA. Valor global R$ 274.411,80. Vigência: 18/07/2022 a 31/12/2022. Recurso: FMS, C/C: 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:61730691

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO nº 410/2022 ao CONTRATO nº 719/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00011, PMP/COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 29/06/22 a 31/12/22.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:00BC06B6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 476/2022 ao CONTRATO nº 1031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2020-00038-SRP, PMP/J M POZZER EIRELI. Referente a revisão de valor dos itens descritos no anexo I. Valor de R$ 110.656,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:72B3C3D3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 479/2022 ao CONTRATO nº 869/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00018, PMP/HOSPITAL SÃO PAULO SS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 13/07/22 a 13/07/23. Valor global R$ 270.000,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:309C8EA0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 482/2022 ao CONTRATO nº 1097/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Referente a revisão de valor dos itens descritos no anexo I. Valor de R$ 926.332,77.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BC081384

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 483/2022 ao CONTRATO nº 1096/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2022-00008, PMP/POSTO PIER 21 LTDA. Referente a revisão de valor dos itens descritos no anexo I. Valor de R$ 114.504,36.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EC73B649

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2022-00016. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, especificamente no art. 75, inciso I, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **SINETRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.062.025/0001-88, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 11 de Julho de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3BDC0796

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município de Paragominas, Sra. **Adriana Helena Martins Amaral Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 7º, Inciso III, do Capítulo II da **LEI 952/2017**:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª. **HEIDIANE SILVA DE ARAÚJO FERREIRA,** Coordenadora de Suprimentos e Almoxarifado, matrícula funcional nº. 1087305, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo que será gerado da Dispensa de Licitação de nº 7/2022-00034, com o objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e eletricista", a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.677.400/0001-43.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Paragominas, em 15 de julho de 2022.

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2B3882C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009-3/2022-FMS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-3/2022–FMS, realizado no dia 14 de julho de 2022. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ: 11.424.241/0001-84. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024-3/2022-FMS EMPRESA CONTRATADA: TOP DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (TOP DIGITAL) – CNPJ: 14.547.784/0001-87; vencedora dos LOTES: 01, e 03; valor total de R$ 383.620,00 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte reais); CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025-3/2022-FMS EMPRESA CONTRATADA J. D. DA S. VIEIRA-EPP (RENTO ELETRO MODAS) -CNPJ: 03.205.644/0001-04, vencedora dos LOTES: 02, 04, 05 e 06. valor total de R$ 1.053.250,00 (um milhão, cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais); CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-3/2022-FMS EMPRESA CONTRATADA PENIEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP (PENIEL ELETRO - INFORMATICA) – CNPJ: 35.297.011/0001-60; vencedora do LOTE: 07; valor total de R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais). OBJETO: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/PA. O contrato terá a duração de até 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 21 de julho de 2022.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:209CB844

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0734/2022-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 7/2022-007 PMRP

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 7/2022-007 PMRP nos termos do Art. 24, inciso XI, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, referente a **AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR TORRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ,** através da empresa **T S FRANCO JUNIOR COMERCIO** inscrito no CNPJ sob o nº 02.219.339/0001-09, no valor global de **R$ 18.299,00 (dezoito mil e duzentos e noventa e nove reais)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido termo para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 18 de julho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EA7905B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1234/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01007/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária a DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serviço deste município, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 21 de julho do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:15140826

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1235/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1005/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a (o) servidor (a) MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 e 04 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9AD97CF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1236/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1005/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a (o) servidor (a) LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 e 04 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:03F2280C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1237/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1005/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a (o) servidor (a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 03 e 04 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:31CA769F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1238/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0771/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO ANDRE DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1814, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D6A86EDC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1239/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0762/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1890, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 20 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85829B0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1240/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0754/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) EDILEUZA ALVES DE ALMEIDA SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 9731, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 20 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1E850690

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1241/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0747/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ROBSON FERREIRA DO NASCIMENTO, registrado(a) sob a matrícula nº

9168, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:219C9B49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1242/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0747/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARIA LUCIA DE SOUZA BARBOSA, registrado(a) sob a matrícula nº 9156, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D2B6676E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1243/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0747/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GILVAN MENESES PASSOS, registrado(a) sob a matrícula nº 9634, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E1593ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1244/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0747/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JULIANA CARDOSO LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 9694, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C945166B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1245/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0747/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NOEMIA FRANÇA CABRAL, registrado(a) sob a matrícula nº 9163, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:664E4093

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1246/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0747/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) LELIA SILVA DOS SANTOS DE AGUIAR, registrado(a) sob a matrícula nº 9585, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DF356FE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1247/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0747/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) WYARA ARAÚJO BELUZZO registrado(a) sob a matrícula nº 9946, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:62E3757D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1248/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0764/2022– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) NIUELIA OLIVEIRA CARDOSO

VITOR, registrado(a) sob matrícula nº 9765, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2014/2019, no período de 01 de agosto a 29 de setembro de 2022 (60 dias) e de 01 a 30 de novembro de 2022 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C926AD8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1249/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0767/2022–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) GEZANIAS PEREIRA REIS, registrado(a) sob matrícula nº 9697, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 de agosto a 29 de setembro de 2022 (60 dias) e de 01 a 30 de novembro de 2022 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D3FFC622

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1250/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0768/2022–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) JOAQUIM DIAS DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 9139, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de agosto a 29 de setembro de 2022 (60 dias) e de 01 a 30 de novembro de 2022 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7089091

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1251/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0760/2022–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MILVAN SANTOS DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 9938, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 a 30 de agosto de 2022 (30 dias), 03 de outubro a 01 de dezembro de 2022 (60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6F793A98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO
REF. CONTRATO 005.01.2021-TP

No dia 21/07/2022, Edição 3041 do Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, na publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. CONTRATO 005.01.2021-TP.

ONDE SE-LÊ: Vigência: 12 (DOZE) meses a partir 26/07/2022 até 26/07/2023.

LEIA-SE: Vigência: 12 (DOZE) meses a partir 22/07/2022 até 22/07/2023.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:D052E8C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 026/2022-SEMECD, constante do Processo de Dispensa de Licitação **001.080722-DL**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 20 de julho de 2022.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:1F21EC7F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002.200722-SEMECD
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022-SEMECD.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.

CONTRATADO…: J T COUTO – EPP, CNPJ 63.818.728/0001-45

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS., DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS-PA.

VALOR.....: R$ 49.916,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS), SOBRE OS VALORES DO EFETIVO RECEBIMENTO DOS PRETENDIDOS PELO CONTRATO.

Exercício: 2022– **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.**
12.361.0005.2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
15001001 - FONTE
15990000 – FONTE.

VIGÊNCIA.....: 20 DE JULHO DE 2022 A 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:E4DBC4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei orgânica do município, e, de conformidade com o que dispõe art. 75, inciso II, § 3º da lei federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal nº 075 de 17 maio de 2021 e suas alterações posteriores, conforme termo de referência, resolve:
RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 025/2022-SEMAP, constante do Processo de Dispensa de Licitação **N° 001.040722-DL**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 19 de julho de 2022.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:577B8EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001.200722-SEMAP
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022-SEMAP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP.

CONTRATADO…: C B DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME, com CNPJ nº 09.027.695/0001-70

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL E TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS AFINS, NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS,

DEMUTRAN, ILUMINAÇÃO PUBLICA E GARAGEM MUNICIPAL.
VALOR.....: R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), SOBRE OS VALORES DO EFETIVO RECEBIMENTO DOS PRETENDIDOS PELO CONTRATO.

Exercício: 2022– **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.**

08.122.0003.2.083 – Manutenção da SEMAP.
3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceiros Pessoa Jurídica.
15000000 – Fonte.

VIGÊNCIA.....: 20 DE JULHO DE 2022 A 20 DE JULHO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 DE JULHO DE 2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:09E7D49E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2022
PROCESSO Nº 2.008/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002 - ESCOLA INFANTIL - TIPO C 110V NESTE MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Participantes: Firmas cadastradas ou que comprovem qualificação para tal até três dias antes do recebimento e abertura das propostas. Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 09/08/2022, às 10:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, sito à **Rua. Av. Castelo Branco, 635, Bairro: Centro, Santa Luzia do Pará**. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

Santa Luzia do Pará, 22 de julho de 2022.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Comissão Permanente de Licitação- Presidente

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:34F12607

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.644, DE 18 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDICILENE PINHEIRO LIMA, CPF N° 654.265.762-20, FILHA DE RAIMUNDA PINHEIRO DE ARRUDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 442, entre as Ruas "D" e "C", Bairro Nova República Zona Sul (a 20,24 metros da Rua "D"). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Presidente Tancredo Neves, medindo 10,00 metros; a Oeste, com 3 linhas: 1ª linha, sentido N-S, medindo 20,31 metros com João Fernandes de Lira; 2ª linha, sentido O-L, medindo 09,96 metros e 3ª linha, sentido N-S, medindo 19,26 metros ambas com José do Nascimento Costa; ao Norte, com Travessa "08", medindo 19,53 metros; e a Leste, com Creche Municipal da Nova República, medindo 39,46 metros, com uma área total de 587,81m²",*** em favor de EDICILENE PINHEIRO LIMA, CPF n° 654.265.762-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0093/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A54B69A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.643, DE 18 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDICILENE PINHEIRO LIMA, CPF N° 654.265.762-20, FILHA DE RAIMUNDA PINHEIRO DE ARRUDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situada na ***"Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 822, entre Travessa Rouxinol e Rua "D", Bairro Nova República Zona Sul (a 64,31 metros da Travessa Rouxinol). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Presidente Tancredo Neves, medindo 12,92 metros; a Oeste, com Antônio Alves Vieira, medindo 21,12 metros; ao Norte, com Doranei Castro Mousinho, medindo 11,86 metros; e a Leste, com Dominar Luiz Alexandre da Silva, medindo 22,04 metros, com uma área total de 267,12m²",*** em favor de EDICILENE PINHEIRO LIMA, CPF n° 654.265.762-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0094/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7A620413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/2022 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ROBERTA REBELO MERABET, Controladora Geral do Município**, a viajar para Belém/PA no período 20 a 21/07/2022, para tratativas junto à Corte de Contas.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar para responder interina e cumulativamente pela Controladoria Geral do Município, a Sra. **MÁRCIA ANDREA FEITOSA BAIMA PESSOA, Agente Público de Controle Interno**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá à Agente Público de Controle Interno designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 20/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transp

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:20BB94AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 642/2022 – GAP/PMS, DE 18 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PUBLICIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NAYARA SOUSA DA COSTA**, no cargo em comissão de **Seção de Publicidade** da Divisão de Marketing do Turismo da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:49FD5640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 620/2022 – GAP/PMS, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **LUCIDALVA SILVA SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 926/2021 – GAP/PMS, de 16 de julho de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Pedagógico** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:60944DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - SEMMA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 003/2020. Pregão Eletrônico n° 048/2020. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Atlanta Rent a Car LTDA - EPP. Finalidade: Alteração das Cláusulas II e III do contrato original – Prorrogação de vigência e do Valor. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º e Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/08/2022 a 01/12/2022.

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 004/2020. Pregão Eletrônico n° 006/2020. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ JBS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Finalidade: Alteração das Cláusulas II do contrato original – Prorrogação de vigência. Prorrogação de vigência. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/08/2022 a 01/12/2022.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:89D05987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022-SMT

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de sinalização viária horizontal para atender a segurança nas vias e ordenar os fluxos de tráfego no município de Santarém. Edital: 22/07/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 22/07/2022 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 04/08/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:40378A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMMA

EXTRATO DE ATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 004/2022-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022- – SEMMA. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de combustível (diesel comum e diesel S-10), para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Assinatura da Ata: 21/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: M. H. SOARES CARNEIRO COM. EIRELI, CNPJ nº 14.379.161/0002-23, Itens: 01 e 02. Valor Global: R$ 188.080,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:11AF6F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2022-SEFIN, Aquisição de combustível. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e PETROMOCÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Finalidade: Realinhamento de preço do contrato, com Fundamento art. 65, Inciso I, b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7AC5BC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2022-SEFIN, para REDUÇÃO do valor do litro da gasolina comum. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e PETROMOCÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Finalidade: Realinhamento do contrato, com Fundamento art. 65, Inciso I, b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D94A777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SEMED - 927453

Objeto: Aquisição de colchonetes para atender as unidades e centros de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação. Edital: 22/07/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 22/07/2022 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 04/08/2022 às 09h e 30 min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 21 de julho de 2022.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D56A779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022-SEMAP
Objeto: Registro de preço para contratação de Empresa Especializada na Instalação de Grupos Geradores, incluindo Quadro de Distribuição, Aterramento e para-raio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP – Edital: 22/07/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 22/07/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 04/08/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:2B9C9C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA N° 076/2022 - SEMSA, DE 08 DE JULHO DE 2022.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO N 011/2018 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM COM O INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO – IPG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso III c/c art.57, §1º, da Lei Orgânica do Município de Santarém, e,
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO que esta Secretaria firmou o Contrato de Gestão Hospitalar nº 011/2018 de 01/03/2018 com o Instituto Panamericano de Gestão - IPG, para o gerenciamento, operacionalização, execução de ações e serviços no HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM e da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, tipo III, (UPA 24 horas);
CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria Interna e a Manifestação Técnica da Controladoria Geral do Município que apontou o descumprimento de obrigações pactuadas no Contrato de Gestão nº 18/2018, bem como pontuou irregularidades encontradas que se confirmadas configuram, além de outras infrações, a inexecução parcial do contrato de gestão;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 125/2021-PGM, datado de 23 de julho de 2021, que recomendou a elaboração urgente de procedimento com rito próprio de Tomadas de Contas Especial – TCE, a nível municipal, objetivando e respeitando o devido processo legal, bem como, a necessidade de se determinar a individualização da conduta dos envolvidos, assim como os supostos danos causados ao Município por intermédio da Controladoria Geral do Município – CGM, referente ao Contrato de Gestão nº 011/2018;
CONSIDERANDO a regulamentação da Tomada de Contas Especial através do Decreto Municipal nº 956/2021 – GAP/PMS, de 09 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO a Matriz de Responsabilização de Agentes realizada pela Controladoria Geral do Município-CGM, no dia 31.05.2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Cláusula Segunda do Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Público Estadual, TAC nº 001/2020/MP/9ªPJ/STM;
CONSIDERANDO que, confirmado o descumprimento contratual, tal fato poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Contrato (Cláusula Vigésima), e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93.
R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos ao Contrato de Gestão n 011/2018, firmado pelo Município de Santarém e a Organização Social Instituto Panamericano de Gestão – IPG, inscrito no CNPJ/MF sob o n 14.707.792/0001-43, para apuração de eventuais irregularidades e possível identificação dos responsáveis, quantificação de possível dano e obtenção de ressarcimento ao erário no caso à apurar, nos termos do Decreto Municipal nº 956/2021.
Art. 2º - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes no Relatório de Auditoria Interna e a Manifestação Técnica da Controladoria Geral do Município e Matriz de Responsabilização de Agentes.
Art. 3º – DESIGNA para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, os servidores LUZIMARA COSTA MOURA, Matrícula nº 23675 – Presidente, MARIA IRLAINE FIGUEIRA DA SILVA, Matrícula nº 51293 e GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES, Matrícula nº 59691, como membros, conforme disposição do art. 7º do Decreto nº 956/2021.
Art. 4º - A Comissão responsável designada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.
Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo a conveniência e a oportunidade administrativa.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo contendo as informações a que se refere o Item V, do Anexo I do Decreto Municipal nº 956/2021.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico, jurídico e contábil, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a Comissão observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de julho de 2022.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 744-2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:193A514B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Ato PORTARIA Nº 076/2022 – SEMSA, 08 DE JULHO DE 2022
Objeto: INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO N 011/2018 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM COM O INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO – IPG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Portaria encontra- se publicada no Portal da Transparência de Santarém, podendo ser acessada pelo link de endereço eletrônico: https://transparencia.santarem.pa.gov.br/portal/documentos/portaria-n0-0762022-semsa-62d840feec125.

Santarém-PA, 020 de Julho de 2022.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 744-2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:11293B79

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 004/2022-SEMTRAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, GESTÃO DE RESTAURANTE POPULAR, A PARTIR DO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA. Publicação do Edital: 22/07/2022 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 04/08/2021 às 9h.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:DD7C5508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Aviso de Licitação
O Município de São Domingos do Araguaia, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a abertura da seguinte Tomada de Preço e Concorrência, tipo menor preço:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-07-PMSDA
Data de Abertura: 08 de Agosto de 2022. Horário: 08:00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 143,313 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 122/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-05-PMSDA
Data de Abertura: 22 de Agosto de 2022. Horário: 08:00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 125,442 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 152/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, endereço: https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/licitacao/ e no Portal do TCM-PA na aba Geo-Obras.

São Domingos do Araguaia - PA, 21 de Julho de 2022.

##ASS JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
##CAR Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:8A003D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 9/2022-17/PMSDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção de veículos de diversos órgãos municipais, no município de São Domingos do Araguaia - PA. Vencedor(s): MV. COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.712.240/0001-68, valor total R$ 870..291,60 (Oitocentos e setenta mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 19.733.338/0001-80, valor total R$ 30.957,00 (Trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais). Elizane Soares da Silva Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 21 de Julho de 2022.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Joaquim Cezário Pereira Júnior
Código Identificador:549A34A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – (RETROESCAVADEIRA), REFERENTE A PROPOSTA Nº 42022/2021, CONVENIO 920885/2021 – SINCOV, ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PMSFX. **Abertura:** 04/08/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:DDE9307B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INSTITUI SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INSTITUI SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO XINGU,** Estado do Pará, com fundamento na Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
Art. 1º. Fica criada no âmbito do Executivo Municipal a Secretaria Municipal de Fazenda, com a sigla SEMFAZ.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, órgão integrante da Administração Direta do Município, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, fica organizada nos termos da presente lei, com a finalidade de coordenar a arrecadação dos tributos municipais e opinar sobre a legislação tributária municipal, fiscalizando ainda a arrecadação e a cobrança de impostos municipais, taxas, contribuição de melhoria e a fiscalização tributária municipal, bem como das receitas provenientes de serviços municipais prestados.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ compete especificamente:

propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na área de sua atuação finalística;

planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar a política tributária e fiscal do Município;

planejar, executar e manter a modernização institucional do órgão de administração tributária;

coordenar e controlar a arrecadação dos tributos, taxas e demais rendas municipais, fiscalizando o cumprimento de leis, decretos, portarias, normas e regulamentos disciplinares da matéria tributária;

promover a inscrição da dívida ativa do Município;

executar as atividades referentes ao lançamento, à cobrança, à arrecadação e a fiscalização dos tributos;

examinar e julgar as reclamações e recursos dos lançamentos tributários, autuações e notificações fiscais;

garantir a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do programa de governo;

estabelecer diretrizes e metas para a atuação da Secretaria;

estabelecer objetivos, para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas requeridas para sua consecução;

efetuar, por meio de recursos próprios ou mediante credenciamento, a cobrança administrativa das dívidas ativas tributária e não-tributária;

expedir circulares, notas técnicas, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas, compatíveis com a legislação tributária que se destinem a complementar;

aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;

atender, orientar e informar os contribuintes, no âmbito de suas atribuições;

executar, orientar e normatizar a aplicação, operacionalização e gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações no âmbito das atividades relacionadas com Cadastros e Informações Tributárias e Fiscais do Município, entre outras de interesse direto e indireto da Receita Municipal, fazendo observar as disposições legais relativas ao sigilo fiscal e mantendo convênios com outras administrações fiscais, para troca de informações, integrando-as.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA administrativa ORGANIZACIONAL

Art. 3º. Fica instituída a estrutura administrativa organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ compõe-se de:

Órgão de Administração Superior:

Secretaria Municipal de Fazenda;

Órgãos de Julgamento:

Primeira Instância – Corpo de Julgadores;

Segunda Instância – Conselho Municipal de Contribuintes;

Órgãos de Execução Programática:

Diretoria de Tributos e Arrecadação - DITA;

Coordenação de Tributos - COTRI;

1.1. Gerência de Fiscalização - GEFI;

1.2. Gerência de Cadastro e Registro - GECRE;

2. Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CARC;

2.1. Gerência de Dívida Ativa - GEDA;

2.2. Gerência de Cobrança e Recuperação de Dívida - GECRED;

3. Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - CAC

3.1 Gerência de Atendimento - GEA;

3.1.1 Protocolo;

3.1.2 PAV – Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal;

3.1.3 Sala do Empreendedor.

3.2 Gerência de Arquivo - GAR;

Seção I

Secretário Municipal de Fazenda

Art. 4º. O Secretário Municipal de Fazenda, é o responsável pela definição de políticas e programas da sua área de atuação, pela coordenação das políticas de reestruturação organizacional, qualificação gerencial e sistematização de informação bem como, pela definição de políticas e programas de atenção ao cidadão, visando a modernização das atividades da Administração Municipal privilegiando a arrecadação, lançamento e cobrança de tributos, competindo-lhe, ainda, diretamente, ou através de ato administrativo de delegação formal a subordinado em exercício na Secretaria:

autorizar, mediante requerimento do contribuinte, o pagamento do crédito tributário em local distinto do domicílio tributário do sujeito passivo da obrigação principal;

autorizar, de ofício, mediante representação formulada pelo órgão fazendário, devidamente processada, a restituição de tributos e/ou multa irregularmente arrecadadas ou as resultantes de deferimento de pedido formulado pelo contribuinte, em processo de curso regular;

delegar, mediante ato normativo interno, ao servidor chefe da Fiscalização, autoridade para prorrogar, mediante prova e requerimento do agente fiscal, o prazo de fiscalização;

determinar o processamento das diligências necessárias à apuração da verdade de fato denunciado em representação promovida por agente fazendário, contra toda e qualquer ação ou omissão contrária às Leis Tributárias Municipais, para fins de notificação, situação, cominação de penalidade ou encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou ainda do arquivamento da representação;

indicar, dentre os Fiscais de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda, Conselheiros e respectivos suplentes ao Conselho Municipal de Contribuintes;

designar meios e os Auditores e/ ou Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, quando necessário, para procederem intimações, ao sujeito passivo, de constituição de crédito tributário ou de decisão proferida em processo administrativo fiscal;

autorizar a expedição de Certidões de Isenção de Tributos municipais;

definir, em Portaria, o modelo dos documentos a serem utilizados para fins de recolhimento, na rede bancária, de tributos e demais receitas municipais;

enviar diariamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal o demonstrativo resumido de atividades realizadas pela secretaria;

executar a supervisão e o controle da arrecadação e a fiscalização do imposto;

estabelecer o índice de atualização monetária dos débitos fiscais e os fatores acumulados de juros moratórios incidentes, na periodicidade estabelecida em Lei;

avaliar os servidores fidedignamente para concessão de bônus.

Art. 5º. Compete, ainda, ao Secretário Municipal de Fazenda, promover a elaboração e atualização do Regimento Interno da Secretaria, a ser aprovado por Decreto, observada a presente lei, a legislação existente, assim como as competências dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo Único. O Regimento Interno da SEMFAZ deverá detalhar e complementar o disposto na presente Lei, no prazo de 90 dias contados da publicação desta.

Art. 6º. O Secretário Municipal de Fazenda, em caso de ausência ou impedimento por tempo determinado, será substituído pelo Diretor de Tributos e Arrecadação, ou, na falta deste, por um dos Coordenadores, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Órgãos de Julgamento

Art. 7º. O Corpo de Julgadores sendo a autoridade julgadora em primeira instância, composta por Fiscais de Tributos a quem couber por distribuição, em consonância com o inciso I, do art. 293, da Lei Complementar nº 153/2021, de 20 de dezembro de 2021.

§ 1º. As decisões do Corpo de Julgadores deverão ser realizadas de forma monocrática.

§ 2º. O Fiscal de Tributos designado não poderá participar do lançamento do tributo, objeto de apreciação do Corpo de Julgadores.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Contribuintes é órgão/autoridade responsável pelo julgamento em segunda instância.

§ 1º. O Conselho Municipal de Contribuintes será composto em consonância com o previsto na legislação específica.

§ 2º. A decisão do processo julgado pelo Conselho Municipal de Contribuintes, receberá a forma de Acórdão, sendo publicado no Diário Oficial do Município, através de ementa e no átrio da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

§ 3º. A decisão do colegiado do Conselho Municipal de Contribuintes não caberá nenhum recurso na esfera administrativa.

Seção III

Dos Órgãos de Execução Programática

Art. 9º. A Diretoria de Tributos e Arrecadação, órgão de segundo grau hierárquico da Secretaria Municipal de Fazenda e assistida pelas coordenadorias e gerências, é responsável por realizar as atividades necessárias para garantir a arrecadação e cobrança dos tributos municipais, bem como propõe soluções para parcelamento em caso de débitos fiscais não inscritos e cumprir e zelar pelas normas tributárias municipais.

coordenar e supervisionar as rendas imobiliárias e as rendas mobiliárias;

realizar o lançamento e o controle das rendas imobiliárias e das rendas mobiliárias;

emitir e entregar carnês de impostos municipais e contribuições de melhoria, taxas diversas e outras receitas diretamente ou através de terceiros;

efetuar a retificação, revisão e alteração do lançamento, sempre que cabíveis;

revisar e propor alterações que se fizerem necessárias à planta genérica de valores anuais;

proceder a estudos e realizar propostas de atualização de normas legais sobre a legislação de tributos municipais;

acompanhar e orientar a fiscalização e ações contra incorreções, sonegações, evasão e fraude no pagamento dos tributos municipais;

desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário da pasta.

Art. 10. A Coordenação de Tributos é órgão de terceiro grau hierárquico da Secretaria Municipal de Fazenda, é responsável por realizar as atividades necessárias para garantir a fiscalização, registro de autos de infrações, atendimento ao contribuinte, desenvolver e cumprir metas de fiscalização, coordenar os fiscais de tributos e outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Diretor de Tributação e Arrecadação.

§ 1º. A Gerência de Fiscalização é órgão de quarto grau hierárquico da Secretaria Municipal de Fazenda, subordinado diretamente ao Coordenador de Tributos, sendo responsável direto pela fiscalização *in loco*, gerenciar e expedir normas para realização dos serviços dos fiscais e assistentes de fiscalização, analisar os autos de infração e outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Coordenador de Tributos.

§ 2º. A Gerência de Cadastro e Registro é órgão de quarto grau hierárquico da Secretaria Municipal de Fazenda, subordinado diretamente ao Coordenador de Tributos, sendo responsável direto pelo cadastro e registro tributário, mantendo organizado e atualizado as estatísticas sobre os processos administrativos fiscais, emissão de DAM's e outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Coordenador de Tributos.

Art. 11. A Coordenação de Arrecadação e Cobrança é órgão de terceiro grau hierárquico da Secretaria Municipal de Fazenda, é responsável pela arrecadação, auditores fiscais, cobrança de dívida, desenvolver e cumprir metodologia de cobrança, registro de dívida ativa e outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Diretor de Tributação e Arrecadação.

§ 1º. A Gerência de Dívida Ativa é órgão de quarto grau hierárquico da Secretaria Municipal de Fazenda, é responsável pelo registro, atualização e cobrança dos processos administrativo da dívida ativa e outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Coordenador de Arrecadação e Cobrança.

§ 2º. A Gerência de Cobrança e Recuperação de Dívida é órgão de quarto grau hierárquico da Secretaria Municipal de Fazenda, é responsável pelo cadastro, registro e a cobrança de dívida tributária e não tributária, acompanhamento, análise e controle de cumprimento dos parcelamentos de créditos tributários e outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Coordenador de Arrecadação e Cobrança.

Art. 12. A Coordenação de Atendimento ao Contribuinte é órgão de terceiro grau hierárquico da Secretaria Municipal de Fazenda, é responsável por promover atendimento ao contribuinte, feedbacks, índices de desempenho, procedimentos de avaliações, fluxo, campanhas motivacionais e outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Diretor de Tributação e Arrecadação.

§ 1º. A Gerência de Atendimento é órgão de quarto grau hierárquico da Secretaria Municipal de Fazenda, responsável pelo atendimento inicial, protocolos, PAV – Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal, sala do empreendedor e outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Coordenador de Atendimento ao Contribuinte.

§ 2º. A Gerência de Arquivo é órgão de quarto grau hierárquico da Secretaria Municipal de Fazenda, é responsável pelo cadastro, registro, busca e arquivamento dos documentos de forma material e/ou eletrônico e outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Coordenador de Atendimento ao Contribuinte.

CAPÍTULO IIi

Dos cargos e funções

Art. 13. Fica organizada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com os seguintes cargos:

Cargos de Agente Político de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal:

01 (um) cargo de Secretário Municipal de Fazenda, com escolaridade em Bacharel Direito, ou Ciência Contábeis, ou Administração, ou Economia; ou nível superior completo em Gestão Fiscal e Tributária;

Cargos em Comissão de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal:

01 (um) cargo de Diretor de Tributação e Arrecadação, com bacharelado em Direito e/ou Contabilidade e/ou Economia;

01 (um) cargo de Coordenador de Tributos, com bacharelado em Direito e/ou Contabilidade e/ou Administração e/ou Economia; ou nível superior completo em Gestão Fiscal e Tributária;

01 (um) cargo de Coordenador de Atendimento ao Contribuinte, com nível superior completo.

Cargos em Comissão e/ou Função Gratificada são de recrutamento limitado e de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal entre os servidores efetivos da SEMFAZ:

01 (um) cargo de Gerente de Fiscalização, com escolaridade mínima no ensino médio completo;

01 (um) cargo de Gerente de Cadastro e Registro, com escolaridade mínima no ensino médio completo;

01 (um) cargo de Gerente de Dívida Ativa, com escolaridade mínima no ensino médio completo;

01 (um) cargo de Gerente de Cobrança e Recuperação de Dívida, com escolaridade mínima no ensino médio completo;

01 (um) cargo de Gerente de Atendimento, com escolaridade mínima no ensino médio completo;

01 (um) cargo de Gerente de Arquivo, com escolaridade mínima no ensino médio completo.

Cargos do quadro permanente da Secretaria Municipal de Fazenda:

02 (dois) cargos de Auditor Fiscal, com bacharelado em Direito e/ou Contabilidade;

20 (vinte) cargos de Fiscal de Tributos, com escolaridade mínima no ensino médio completo;

06 (seis) cargos de Auxiliar Administrativo, com escolaridade mínima no ensino fundamental;

02 (dois) cargos de motorista categoria mínima "AC", com escolaridade mínima no ensino fundamental;

02 (dois) cargos de Agente de Portaria, com escolaridade mínima no ensino fundamental;

02 (dois) cargos de Guarda Patrimonial, alfabetizado;

04 (quatro) cargos de Agente de Limpeza, alfabetizado.

§ 1º. Ao servidor de cargo específico da Secretaria Municipal de Fazenda, de Auditor e Fiscal de Tributo, é vedada a cedência, a nomeação e/ou a designação aos cargos comissionados em outras secretarias ou órgãos, tendo como exceção ao cargo de agente político.

§ 2º. O parágrafo anterior se justifica na continuidade das atribuições/tarefas a serem desenvolvidas por cada órgão da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3º. O cargo de Auxiliar Administrativo, Motorista, Guarda Patrimonial, Agente de Limpeza e Agente de Portaria, não são específicos da Secretaria Municipal de Fazenda, podendo ser remanejado no âmbito do Executivo Municipal no interesse da administração.

§ 4º. Os servidores lotados no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI serão remanejados aos cargos da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, sem prejuízo financeiro.

CAPÍTULO IV
Dos vencimentos e cota combustivel
Seção I
Dos Vencimentos
Art. 14. Os vencimentos básicos dos cargos e carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ são constantes do Anexo II desta Lei.
Art. 15. Poderá compor o vencimento do servidor que participar ativamente e diretamente do processo de fiscalização e auditagem a GIF – Gratificação de Incentivo a Fiscalização, a concessão deverá seguir os critérios da lei específica e normas vigentes.
Art. 16. Os vencimentos dos servidores concursados da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, deverão ser inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do subsídio do Secretário Municipal de Fazenda.
§ 1º. O valor do vencimento de cada cargo comissionado deverá seguir a hierarquia do organograma da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo:
Os vencimentos do Diretor deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do valor recebido como subsídio pelo Secretário Municipal de Fazenda;
Os vencimentos do Coordenador deverá ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor recebido como vencimentos pelo Diretor;
Os vencimentos do Gerente deverá ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor recebido como vencimentos pelo Coordenador;
§ 2º. Os valores recebidos em desacordo com o parágrafo anterior deverão ser devolvidos no mês subsequente, descontado diretamente nos vencimentos do servidor.
Art. 17. Terá como exceção ao artigo 16, o servidor concursado nomeado para o cargo comissionado que realizar a opção salarial ao vencimento de cargo permanente.
Art. 18. Os servidores serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de São Felix do Xingu e demais legislações vigentes.
Seção II
Cota de Combustível
Art. 19. O servidor lotado da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que dispuser de seu veículo automotor para fiscalizar e realizar diligências junto a SEMFAZ, poderá ser beneficiado com a Cota de Combustível, sendo distribuído da seguinte forma:
Automóvel do tipo motocicleta, até 08 (oito) litros de combustível semanais;
Automóvel do tipo passeio, SUV e camionete até 20 (vinte) litros de combustível semanais;
§ 1º. A destinação será ao veículo de propriedade do servidor, com emplacamento do município de São Félix do Xingu, Estado do Pará e com habilitação compatível a categoria do veículo.
§ 2º. O servidor deverá encaminhar a solicitação, através de requerimento juntamente com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV do veículo e cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, para análise da Controladoria Geral do Município.
§ 3º. É obrigatória a renovação anualmente da solicitação da Cota de Combustível pelos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no mês de janeiro de cada exercício financeiro.
§ 4º. A Cota de Combustível poderá ser concedida através de ordem de compra (cartão, requisição ou afins) ao estabelecimento comercial licitado, conforme determinar o responsável pelo órgão de compras, sendo vedado o acúmulo de cota.
§ 5º. A Cota de Combustível em desacordo com os critérios estabelecidos nas normas vigentes será passivo de interrupção e ressarcimento ao erário público pelo servidor requerente.

CAPÍTULO V
DAs disposições finais
Art. 20. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, será assessorada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município através Procuradoria Municipal Fiscal e Tributária.
Parágrafo Único. O Procurador Municipal Fiscal e Tributário deverá desenvolver suas atribuições no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 21. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, será administrativamente assessorada, fiscalizada, auditada internamente pela Controladoria Geral do Município através do Controlador Interno da UCI/PMSFX ou seu substituto.
Art. 22. Fica extinto na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças o Departamento de Tributos e o cargo de Chefe do Departamento de Tributos.
Parágrafo Único. O cargo de Fiscal de Tributo será extinto na Secretaria Municipal de Finanças e os profissionais de cargo permanente será incorporado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 23. Os dispositivos das leis e normas que tratam de matéria tributária fazendo alusão a Secretaria Municipal de Finanças, passam a fazer alusão a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 24. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, os ajustes e remanejamentos que se fizerem necessários em decorrência desta lei, respeitados os elementos de despesa, as funções de Governo e demais normas legais.
Art. 25. Fica alterado o Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, no que se fizer necessário para inclusão da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Art. 26. Os casos omissos desta Lei, serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 28 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:7FD63F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR DE N°125/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR DE N°125/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, IV, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo/COMTUR, que se constitui de caráter consultivo para o assessoramento da Secretaria Municipal de Turismo da cidade de São Felix do Xingu/PA.
§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião.
§ 2º. O Secretário-Executivo será designado pelo Presidente eleito.
§ 3º. As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei Complementar indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no COMTUR com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas entidades.
§ 4º. Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR.

Art. 2°. O COMTUR fica assim constituído por:
02 representantes da Secretaria Municipal de Turismo;
01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01 representante da Secretaria Municipal de Cultura;
01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

01 representante da rede hoteleira municipal;
01 representante de bares e restaurantes do município;
01 representante de sociedade civil organizada;
01 representante de meios de transportes Fluviais;
01 representante dos meios de transportes terrestres.

Parágrafo único: quanto ao representante da Secretaria Municipal de Turismo, uma das vagas será destinada o Secretário (a) Municipal de Turismo;

Art. 3°. Compete ao COMTUR e aos seus membros, avaliar, opinar e propor medidas voltadas para:
Política municipal de Turismo;
diretrizes Básicas observadas na citada Política;
planos anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;
manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
propor programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;
propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;
promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria turística em geral;
colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
sugerir a celebração de convênios com entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano ímpar;
organizar e alterar o seu Regimento Interno.

Art. 4°. Compete ao Presidente do COMTUR:
representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões;
indicar o Secretário e, quando necessário;
cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
cumprir e fazer cumprir esta Lei Complementar, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
proferir o voto de desempate.

Art. 5°. Compete ao Secretário do COMTUR:
auxiliar o Presidente na definição das pautas;
elaborar e distribuir a ata das reuniões;
organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a secretaria e o expediente;
controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
prover todas as necessidades burocráticas.

Art. 6°. Compete aos membros do COMTUR:
comparecer às reuniões quando convocados;
em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do COMTUR;
levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da região;
não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
cumprir esta Lei Complementar, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando esta Lei Complementar ou o Regimento Interno forem afetados;
votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7°. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros;

Art. 8°. Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Art. 9º. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.
Art.10. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo/SEMTUR cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.
Art. 11. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 13. O COMTUR de São Félix do Xingu/PA, deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da posse de seus membros, na forma regulamentar.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições anteriores, em especial a Lei 131/2.019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, em 28 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:79086903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 16, I, a, 54, IX e 90 IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo Regulamentar a Concessão de Benefícios Eventuais de acordo com a Lei Orgânica Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993-LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) regulamentada pelo Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais da Política de Assistência Social são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias impossibilitados de arcar por meios de recursos próprios, com o enfrentamento de vulnerabilidades sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e/ou a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante visita domiciliar e Parecer Social elaborado pela Assistente Social responsável pelo serviço no Centros de Referência de Assistência Social - CRAS ou onde estiver instalado os Benefícios Eventuais.

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 3º. O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I – Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º. Para a concessão dos benefícios eventuais descritos nesta Lei, o critério de renda per capta para acesso aos benefícios deve ser igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no País, devendo o requerente estar regularmente cadastrado no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal e deve obedecer aos seguintes requisitos:

I – Comprovante de residência no município de São Félix do Xingu-PA a mais de seis meses,

II- Famílias cujos filhos em idade escolar, devem estar regularmente matriculados e frequentando a rede de ensino,

III- Famílias cujos os filhos possuam comprovação de regularidade de vacinações obrigatórias,

IV- No atendimento e na comprovação de renda é vetada qualquer tipo de constrangimento ao beneficiário, assim como forma de facilitar e não causar constrangimento e ou estigmatizar os beneficiários da Política Municipal de Assistência Social.

§ 1º. Nos casos em que as famílias não se enquadrem nos critérios do Art.4º, o trabalhador do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado ao órgão gestor, responsável pela realização do estudo social, poderá conceder o benefício mediante justificativa da situação de vulnerabilidade social temporária.

§ 2º. O benefício recebido através do Programa Bolsa Família do Governo Federal, não será contabilizado para cálculo de renda per capta.

§ 3°. Todos os atendimentos de benefícios as famílias e cidadãos deverão ser acompanhadas obrigatoriamente por um parecer social emitido pelo profissional Assistente Social.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS SEÇÃO
SEÇÃO I
AUXILIO NATALIDADE

Art. 5º. O Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir a vulnerabilidade por nascimento de membro da família, destinado a atender as necessidades do nascituro.

§ 1º. O Auxílio Natalidade concedido por meio de bens de consumo será integrado pelo enxoval do recém-nascido.

§ 2º. Será concedido apoio a mãe no caso de morte do recém-nascido;

§ 3º. Será concedido a família no caso da morte da mãe;

§ 4º. Para o requerimento e acesso ao benefício de Auxílio Natalidade deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I – registro de nascimento da criança;

II – documentos pessoais da mãe/pai (RG e CPF);

III – comprovante de renda dos últimos 3 (três) meses de todos os componentes do grupo familiar;

IV – comprovante de residência atualizado do beneficiário.

§ 5º. O auxílio poderá ser requerido e entregue a um familiar, cônjuge, companheiro ou parente, em primeiro grau/responsável; diante da impossibilidade, documentalmente comprovada do solicitante em recebê-lo pessoalmente.

Art. 6º. O Auxílio Natalidade constitui-se em prestação única, cujo requerimento para sua concessão deverá ser apresentado por membro da família até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o parto, conforme anotação do cartão de pré-natal da gestante.

Parágrafo único. O benefício será entregue até trinta dias após o requerimento

SEÇÃO II
AUXÍLIO FUNERAL

Art. 7º. O Auxílio Funeral constitui-se em um benefício eventual, não contributivo da Assistência Social, mediante a concessão de serviços funerários, visando reduzir a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família, com atendimento prioritário de:

I – Despesas de urnas funerárias, velório e sepultamento;

II – Isenção de pagamento de taxas municipais para sepultamento às famílias beneficiadas;

III – Serviços de translado de corpo dentro do município, fora do município somente via TFD pela Secretaria Executiva Municipal de Saúde.

§ 1º. São documentos essenciais para o Auxílio Funeral:

I – Declaração de óbito;

II – Comprovante de residência;

III – Comprovante de renda de todos os membros familiares, que residem com o falecido;

IV – Documentos pessoais (RG e CPF) do falecido quando houver e do requerente.

§ 2º. O Auxílio Funeral será concedido até trinta (30) dias após o óbito.

§ 3º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o Auxílio Funeral.

§ 4º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de rua, a Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS fará a concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

§ 5º. É vedada a concessão do Benefício de Auxílio Funeral na forma de pecúnia, bem como será impossibilitada a condição de ressarcimento.

Art. 8º. O Auxílio Funeral, será concedido de imediato com parecer emitido pela Assistente Social da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social.

SEÇÃO III
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
SUBSEÇÃO I
AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Art. 9º. O auxílio alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, de assistência social, em bens de consumo e serviços, para reduzir a vulnerabilidade visando o protagonismo e autonomia das famílias e indivíduos na escolha dos próprios alimentos para seu consumo.

Art. 10. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – Perdas: privação de bens e de segurança material; e
III – Danos: agravos sociais e ofensas.

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de:
a) Acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) Documentação; e
c) Domicílio.
II – Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III – Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV – De desastres e de calamidade pública, bem como incêndios ocorridos de forma acidental devidamente comprovado por órgãos oficiais; e
V – De outras situações que comprometam a sobrevivência.

Art. 11. A efetividade e o aproveitamento dos benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade temporária dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas públicas de atendimento à população, bem como do empenho das próprias famílias beneficiárias, que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros, favorecendo o processo de construção da cidadania.

SUBSEÇÃO II
MANUTENÇÃO COTIDIANA DA FAMÍLIA

Art. 12. Os Benefícios Eventuais destinados às famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social temporária que visam à manutenção cotidiana dos seus membros abrangerão o necessário para alimentação em condições mínimas de sobrevivência digna, devendo ser prestado sob a forma concessão de alimentos básicos essenciais e produtos de higiene pessoal, conforme decreto de regulamentação desta Lei.

§ 1º. Os indivíduos e suas famílias que receberem este benefício eventual serão encaminhados a programas que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas à inclusão no mundo do trabalho.

§ 2º. A recusa à participação nos programas, assim com a negativa de acompanhamento da família pela equipe de referência do CRAS ou CREAS, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento socioassistencial acarretará a suspensão da concessão do benefício, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional de Serviço Social.

§ 3º. Esta modalidade de Benefício Eventual não poderá ser concedida às famílias de modo contínuo, ficando limitada a um período máximo de três meses consecutivos, dentro do prazo de doze meses. A necessidade de prorrogação deste prazo deverá ser devidamente justificada por laudo técnico da (o) Assistente Social que exerce a função no Benefício Eventual, que compõe o quadro profissional da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social.

SUBSEÇÃO III
ALUGUEL SOCIAL

Art. 13. Constituirão Benefícios Eventuais as provisões de acesso a unidades habitacionais destinadas à moradia de indivíduos e famílias em situação de risco, vulnerabilidade social ou calamidade pública, denominado Aluguel Social.

§ 1º. O auxílio será concedido aos usuários que se encontrem nas situações excepcionais e temporárias descritas no artigo 10, alínea c, incisos II, III, e V, pelo período de 3 (três) meses, prorrogável por igual período, nos casos do inciso IV, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme justificativa do profissional da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social que acompanhe o indivíduo ou núcleo familiar em questão.
§ 2º. Deverá constar no processo para inclusão no benefício:
I – laudo técnico de interdição do imóvel expedido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC; onde conste a situação estrutural do imóvel ou da área em que se encontra a família e que justifique a sua remoção por propiciarem eminente risco à integridade física de seus moradores, quando se tratar de situação de infortúnio público (enchentes, alagamentos, deslizamentos, desabamentos, vendavais, erosões e demais desastres causados pelas chuvas e outras intempéries) e ainda, incêndios comprovadamente acidentais, mediante relatório de Perícia Técnica.
II – laudo técnico social informando a condição socioeconômica da família, com parecer favorável à concessão do benefício, devendo ser emitido por profissional do quadro da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social;
III – documentos pessoais (CPF, RG e Carteira de Trabalho), bem como comprovante de renda familiar; como proceder se a pessoa perder seus documentos por exemplo em uma enchente ou alagamento?
IV – Declaração de que nenhum morador é possuidor de outro imóvel que possa ser utilizado como moradia.

§ 3º. Caberá às famílias a escolha do imóvel a ser locado e a responsabilidade pela conservação do mesmo, bem como os pagamentos de taxas de abastecimento de água e energia elétrica.

§ 4º. O valor do benefício do Aluguel Social será pago diretamente ao locador (proprietário ou administrador do imóvel), mediante contrato de locação firmado entre o locador e o beneficiário, figurando o Município como responsável pelo pagamento direto ao locador, somente pelo período de vigência do citado benefício, ficando o Município responsável por notificar locador e locatário do período ao qual será de sua responsabilidade.

§ 5º. Será suspenso o pagamento do Aluguel Social a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I – quando o imóvel interditado vier a ser liberado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em razão da extinção das causas que propiciavam risco à integridade física de seus moradores;

II – quando o beneficiário for contemplado em qualquer programa de habitação, nas esferas municipais, estadual ou federal;
III – quando for dada solução habitacional para a família beneficiária ou quando esta conquistar autonomia financeira, mediante manifestação circunstanciada e fundamentada dos técnicos da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social;
IV – quando verificado qualquer descumprimento aos requisitos estabelecidos na presente Lei;
V – quando o beneficiário não atender a qualquer comunicado ou solicitação da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social;
VI – quando o beneficiário sublocar o imóvel objeto do benefício.

SUBSEÇÃO IV
DOCUMENTAÇÃO CIVIL
Art. 14. O Benefício Eventual na forma de Documentação Civil tem o objetivo de oportunizar que os indivíduos regularizem sua situação civil por meio de:

I – pagamento de taxas para expedição de CPF, conforme previsto no decreto de regulamentação desta Lei;
II – providências relacionadas à fotografia 3X4 para expedição de carteira de identidade e cópias de documentos necessários para a solicitação da confecção de outros documentos;
III – fornecimento de Declaração para expedição de 2ª via de documentos (RG, Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento).

SUBSEÇÃO V
DOS BENEFÍCIOS EM CASO DE DESLOCAMENTOS
Art. 15. As passagens serão concedidas para atender o acesso a outros benefícios sociais:
I – Habilitação do BPC nos APS (Agência da Previdência Social) de referência;
II – Retorno à Cidade de Origem de emigrante em situação de extrema vulnerabilidade ou risco pessoal e social.
§ 1°. Esse benefício deverá obedecer aos mesmos critérios do art. 2º.
§ 2º. É vedada a concessão de passagem para tratamentos continuados.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. A Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social será o órgão responsável pela gestão dos benefícios previstos nesta lei.

Art. 17. Caberá ao município:
I – a coordenação geral, a operacionalização e a avaliação da prestação de Benefícios Eventuais;
II – a realização de estudos de diagnóstico e monitoramento da demanda para ampliação dos Benefícios Eventuais;
III – o financiamento dos Benefícios Eventuais;
IV – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.

Art. 18. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos Benefícios Eventuais, bem como avaliar e propor, a cada ano, se necessário, a reformulação e regulamentação da concessão dos benefícios.

Art. 19. Com a aprovação da Resolução nº 39 pelo CNAS de 09 de dezembro de 2010, que reordenou os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde, não são provisões da Política de Assistência Social os itens referentes à órtese, prótese, cadeiras de roda, muletas, óculos, leites, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso e outros itens inerentes a área da saúde.

Art. 20. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social.

Art. 21. As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, devendo constar dotação orçamentária consignada no orçamento anual.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA, 28 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:1E217891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019; CRIA O CARGO DE OUVIDOR SETORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019; CRIA O CARGO DE OUVIDOR SETORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU,** estado do Pará, com fundamento na Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Os arts. 13, 25 e 61 da Lei Complementar nº 133/2019, de 11 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13.....
.....
§ 1º. Os cargos referidos nos incisos III e IV, do caput deste artigo são considerados cargos comissionados de recrutamento limitado, sendo nomeado servidor do quadro permanente do Sistema de Controle Interno, através de portaria do Controlador Geral." (NR)
"Art. 25.....
.....
§ 1º. As atribuições de Ouvidor Geral do Município serão executadas por um profissional que comprovadamente seja detentor de nível superior completo e curso básico na área." (NR)
"Art. 61. Fica revogada a Lei Municipal nº 496/2014; a alínea b), do art. 4º, da Lei Complementar nº 43/2010; e demais disposições em contrário." (NR)
Art. 2º. A Lei Complementar nº 133/2019, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos, inciso VII e § 6º ao art. 13;
"Art. 13.....
.....
VII. 04 (quatro) cargos de Ouvidor Setorial, com ensino superior completo e curso básico em ouvidoria.
.....
.....
§ 6º. Os cargos referidos nos incisos V e VII, do caput deste artigo são considerados cargos comissionados de recrutamento amplo, sendo de livre nomeação e exoneração, através de portaria do Controlador Geral. "
Art. 3º. Fica criado na estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município, 04 (quatro) cargos de Ouvidor Setorial, sendo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com salário básico mensal de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), com escolaridade de nível superior completo e curso básico na área com a carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
Art. 4º. Extingue na estrutura administrativa da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o cargo de Ouvidor e o cargo de Chefe de Departamento de Controle Interno.
Art. 5º. Fica revogado o § 2º, do art. 25, da Lei Complementar nº 133/2019 e demais disposições em contrário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Controladoria Geral do Município
Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimento e vantagem pessoal civil)
Fonte de recurso: Ordinária
Dotação orçamentária: 319011-00 - Vencimentos e vantagens fixas
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi à apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13° e 1/3 férias, contribuição previdenciária. A apuração das receitas de 2022 e 2024 utilizou estimativa constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022. Foi utilizado, ainda, o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício, no atual e a perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, de que trata a despesa.

III - DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do §2° do art. 17 da Lei Complementar n° 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que não houve aumento e seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

IV - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa que será gerada com a execução da presente lei tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que não afetará o planejamento orçamentário, pois corresponde a 0,024% (zero vinte e quatro por cento) do valor orçado para a Prefeitura Municipal em 2022, conforme demonstrado em cálculo anexo.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:3C84EF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO 44 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO 44 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU,** estado do Pará, com fundamento na Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Complementar nº 63/2012, de 29 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescida do § 3º ao artigo 44.
"Art. 44.....
.....
§ 3º O secretário municipal poderá receber a gratificação natalina, adicional de férias e o gozo das férias."
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Prefeitura Municipal
Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimento e vantagem pessoal civil)
Fonte de recurso: ordinária
Dotação orçamentária: 319011-00 - Vencimentos e vantagens fixas
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi à apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13° e 1/3 férias, contribuição previdenciária. A apuração das receitas de 2022 e 2024 utilizou estimativa constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022. Foi utilizado, ainda, o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício, no atual e a perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, de que trata a despesa.

III - DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do §2° do art. 17 da Lei Complementar n° 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que não houve aumento e seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

IV - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa que será gerada com a execução da presente lei tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e que não afetará o planejamento orçamentário, pois corresponde a 1,16% (um vígula dezesseis por cento) do valor orçado para a Prefeitura Municipal em 2022, conforme demonstrado em cálculo anexo.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:D9F518C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIRETOS DOS ANIMAIS E INSTITUI A "SEMANA DOURADA" NO MÊS DE JULHO, PARA REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS SOBRE A SAÚDE DE ANIMAIS DE RUA E ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ESTIMAÇÃO, DIVULGAÇÃO DA LEI DE MAUS TRATOS

LEI Nº 607/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a conscientização dos Diretos dos Animais e Institui a "Semana Dourada" no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de São Félix do Xingu – PA a "Semana Dourado", no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, a importância da prevenção de zoonoses, o bem-estar animal e divulgação das leis contra maus tratos vigentes.

Art. 2º. A instituição da “Semana Dourada" tem, entre outros, os seguintes objetivos:
promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;
promover palestras, seminários com estudiosos da causa animal, chamando protetoras independentes, ONGs e simpatizantes da causa animal, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura, Secretaria de Assistência Social, visando ampliar o conhecimento dessas lideranças, sobre as políticas públicas existentes em nosso país ligadas ao Bem Estar Animal e as Leis de defesa à vida animal;
Realizar campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;
contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;
promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;
divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas - ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.

Art. 3°. As escolas públicas e privadas de ensino pertencentes ao Município de São Félix do Xingu, devem incluir em seu projeto pedagógico, como tema transversal na área do Meio Ambiente, a conscientização sobre os direitos dos animais.

Art. 4°. Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa das residências com luzes ou faixas na cor dourada, a título de simbologia, durante o mês de julho.

Art. 5°. A “Semana Dourada" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Félix do Xingu – PA.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:27AD393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 EM SÃO FÉLIX DO XINGU – PA.

LEI Nº 608/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19 em São Félix do Xingu – PA.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Félix do Xingu o dia 9 de maio como o Dia Municipal em Memória as Vítimas da Covid-19.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:D6DFF4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTITUI O SELO EMPRESA INCENTIVADORA DA EDUCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 609/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários e dá outras providências.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários, destinado às empresas que desenvolvam programas de incentivos à conclusão do Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior de seus empregados.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários a pessoa jurídica que adota política interna permanente destinada a incentivar que seus funcionários concluam o Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior.
Art. 2º. A obtenção do Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários somente será outorgada a pessoas jurídicas que estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias perante o Município e estabelecidas na cidade de São Félix do Xingu – PA.
Art. 3º. São objetivos desta certificação:
distinguir e homenagear empresas que incentivem o desenvolvimento pessoal de seus colaboradores por meio de uma política contínua de apoio à conclusão de sua educação escolar;

estimular as empresas a concederem ao trabalhador a oportunidade e as condições para elevar sua escolaridade e concluir sua educação formal.

Art. 4º. O pedido do selo deverá ser realizado preferencialmente pela internet, sendo emitido por meio eletrônico, acompanhado de certificado.
Art. 5º. Os critérios para a certificação serão estabelecidos pelo órgão competente, mediante regulamentação do Poder Executivo.
Art. 6º. A empresa agraciada com o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários fica autorizada a divulga-lo.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:E0117809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

LEI Nº 610/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado no Município de São Félix do Xingu - PA, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador.
§ 1º. O programa instituído nesta Lei tem por objetivo garantir o aparelhamento e a manutenção dos campos, quadras e espaços esportivos em geral localizados em áreas públicas no Município de São Félix do Xingu - PA.
§ 2º. Os recursos destinados ao atendimento do Programa instituído nesta Lei advirão da locação dos espaços nos locais em que estão localizadas as áreas esportivas, para veiculação de publicidade, observada a legislação municipal especifica.
§ 3º. Os recursos provenientes para este programa de incentivo ao Esporte amador, não poderão conter, dentro de seus espaços físicos, merchandising ou qualquer outra veiculação de publicidade, com conteúdo que incentive o consumo de bebidas alcoólicas e ao tabagismo.
§ 4º. A publicidade terá validade somente durante o período do evento. Assim sendo de responsabilidade do organizador a retirada da mesma ao final.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:1AFDB317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DE LICITAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 611/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação de Jovens Aprendizes pelas empresas vencedoras de licitação pública no Município de São Félix do Xingu – PA e dá outras providências.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigo 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta exigirão das empresas vencedoras de licitação pública, para prestação de serviços ou execução de obras, cujos objetos sejam compatíveis com o processo de aprendizagem e profissionalização de adolescentes, a contratação de adolescente, nos termos das Leis Federais n° 8.069/1990 e 10.097/2000 e da Lei Municipal nº 532/2017.
§ 1º. O número de adolescentes a serem admitidos pelas empresas vencedoras das licitações deverá ser equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do pessoal alocado para o cumprimento de cada contrato, além do previsto na Lei Federal 10.097/2000, com suas alterações.
§ 2º. Deverá ser garantida a contratação de, pelo menos, 2 (dois) adolescente por contrato, nos termos do caput desse artigo.
§ 3º. Deverão ser observadas como criteriosa para seleção do adolescente:
Proximidade de sua residência com o local onde será prestado o serviço;
Garantia de sua permanência escolar, sendo acesso e período compatíveis entre a jornada de trabalho e a escolar;
A empresa contratante poderá utilizar como critérios para a seleção do adolescente o rendimento escolar, comprovados mediante histórico ou declaração escolar.

Art. 2°. O contrato do adolescente deverá ser de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período ou suspenso a qualquer momento por qualquer uma das partes envolvida desde que devidamente justificada.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- ESTADO DO PARÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:6873B582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E O PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ADJUNTOS DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024.

LEI Nº 612/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a fixação e o pagamento do subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Adjuntos de São Félix do Xingu, Estado do Pará para a Legislatura 2021 a 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos na LOM e a CF, aprova e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Adjuntos, para o mandato 2021/2024, no

Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará é fixado de acordo com os seguintes valores:
Prefeito Municipal: Subsídio mensal de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
Vice-Prefeito: Subsídio mensal de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
Secretário Municipal: Subsídio mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Secretário Municipal Adjunto: Subsídio mensal de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

§ 1º. Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e adjuntos receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§ 2º. A aquisição do direito a percepção da vantagem prevista no § 1º se dará de forma proporcional, a razão de 1/12 avos por mês de efetivo exercício do cargo.

§ 3º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias não será considerada como mês integral.

§ 4º. As férias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e adjuntos observarão as seguintes regras:
serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2022;
serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;
as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, serão indenizadas a partir de 20 de dezembro de 2024.
§ 5º. É facultado ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Adjuntos, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 2º. O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.

Art. 3º. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os Adjuntos contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:CCCBCDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 613/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU,** estado do Pará, com fundamento na Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Os arts. 2º, 6º e 7º da Lei nº 485/2014, de 12 de maio de 2014, passam a vigora com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....
§ 1°. O estágio destina-se ao estudante regularmente matriculado, na forma do disposto no artigo 1º desta Lei.
.....
.....
§ 5°. É necessário ter idade igual ou superior de 16 (dezesseis) anos, estar devidamente matriculado em instituição de ensino e regularizado com a justiça eleitoral." (NR)
"Art. 6º.....
.....
Parágrafo Único. Os valores do estágio serão corrigidos anualmente no mês de fevereiro através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal." (NR)
"Art. 7º.....
.....
§ 1º. É vedada a concessão de gratificações, horas extraordinárias e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários, tendo como exceção o auxílio-alimentação." (NR)

Art. 2º. A Lei nº 485/2014, de 12 de maio de 2014, passam a vigora acrescida dos seguintes dispositivos, § 3º ao art. 7º; § 3º ao art. 11.
"Art. 7º.....
.....
§ 3º. O estagiário poderá receber o auxílio-alimentação, que terá seu valor e forma de concessão regulamentado através de Decreto do Chefe do Executivo."
"Art. 11.....
.....
§ 3º. A Comissão Permanente de Estágio deverá ser formada preferencialmente por servidores efetivos."

Art. 3º. Fica revogado o § 1º, do Art. 7º, da Lei nº 485/2014 e demais disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:5A3B84E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 614/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na ordem de R$ 11.283.720,88 (onze milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais, oitenta e oito centavos), para ocorrer despesa de capital com Construção de Escola Padrão 12 Salas Ensino Médio – Distrito Taboca, proveniente de Convênio, não consagrado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal deste Município.
Parágrafo Único. Os dispêndios decorrentes da execução do crédito especial ora autorizados obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:

07.01 – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.362.0003.1.111 – Construção de Escola Padrão 12 Salas Ensino Médio – Distrito Taboca
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 11.283.720,88

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da ordem de R$ 1.814.768,67 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para ocorrer despesa de capital com Construção do Complexo de Atendimento ao Produtor Rural, proveniente do Convênio nº 21/2022-SEDAP, não consagrado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal deste Município.
Parágrafo Único. Os dispêndios decorrentes da execução do crédito especial ora autorizados obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:
09.10 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.606.0006.1.112 – Construção do Complexo de Atendimento ao Produtor Rural
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 1.814.768,67

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na ordem de R$ 278.120,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais), para ocorrer despesa corrente com a realização da 15ª Exposição Agropecúaria de São Félix do Xingu, proveniente de Convênio, não consagrado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal deste Município.
Parágrafo Único. Os dispêndios decorrentes da execução do crédito especial ora autorizados obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:
09.10 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.608.0006.1.115 – Apoio a Realização da 15ªExposição Agropecuária de SFX - Conv. Estado
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 61.320,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica.....R$ 216.800,00
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000..
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 20 de junho de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:5C6EEDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 569/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu e no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2002 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, pelos índices oficiais, conforme determina o art. 881 do Código Tributário do Município – LCM Nº 03/2002 e em razão de manter atualizado o poder aquisitivo da moeda;

DECRETA:
Art. 1° Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM em 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) para o exercício 2022, baseado na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de dezembro de 2020 a novembro de 2021.
Parágrafo único O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2022, passará a ser na ordem de R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos).
Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, no exercício de suas competências legais, adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Municipal de São Félix do Xingu, PA em 03 de janeiro de 2022

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:EAAB9364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CADASTRO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS JUNTO AO CADASTUR, CONFORME LEI Nº 11.771/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 571/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos junto ao CADASTUR, conforme Lei nº 11.771/2008 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
Considerando que o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, do Ministério do Turismo, é o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no Setor Turístico, onde é obrigatório para Meios de Hospedagem, Agências de Turismo, Transportadoras Turísticas, Organizadoras de Eventos, Parques Temáticos, Acampamentos Turísticos e Guias de Turismo – MEI (Microempreendedor Individual);
Considerando que o CADASTUR, é gratuito e de fundamental importância para a categoria do Município no Mapa do Turismo Brasileiro, uma vez que, quanto mais empreendimentos cadastrados, melhor é a categorização do Município, possibilitando mais captação de valores em recursos Federais, que abrange diversos setores;
Considerando que o CADASTUR proporciona aos Prestadores de Serviços muitas oportunidades de qualificação, facilidades de acesso à linhas de financiamento, maior visibilidade para sua empresa, e oportunidades de negócios e acesso a novos mercados, oferecidos por meio de Projetos e Programas do Ministério do Turismo e seus parceiros;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a obrigatoriedade do Registro do CADASTUR para as empresas Prestadoras de Serviços Turísticos no Município de São Félix do Xingu – PA.
Art. 2º A emissão e renovação do Alvará de funcionamento e demais Licenças, só serão concedidas mediante apresentação do Certificado do CADASTUR, são eles:
Meios de Hospedagem;
Agências de Turismo;
Transportadoras Turísticas;
Organizadoras de Eventos;
Parques Temáticos; e
Acampamentos Turísticos.

Parágrafo Único. Poderão ser cadastradas no Ministério do Turismo, atendidas as condições próprias, as sociedades empresárias que prestem os seguintes serviços:
Restaurantes, cafeterias, bares e similares;
Centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições similares;
Parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
Marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;
Casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;
Organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos;
Locadoras de veículos para turistas; e
Prestadores de Serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.
Art. 3º Os Prestadores de Serviços Turísticos estão obrigados ao Cadastro no Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008 e na sua Regulamentação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:ADCBA49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A CRONOGRAMA ANUAL DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 572/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRONOGRAMA ANUAL DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO o Art. 77, da Lei Complementar nº 63/2012, onde determina que as férias podem ser acumuladas, até no máximo de três períodos;
CONSIDERANDO que ao final do mandato deverá realizar o pagamento integral das férias não gozadas, ocorrendo no exercício financeiro de 2020 o não pagamento devido a indisponibilidade financeira.

DECRETA:
Art. 1° Fica determinado a obrigatoriedade da instituição do cronograma anual de férias dos servidores em cada órgão no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA.
§1º O cronograma anual de férias deverá ser encaminhado ao órgão de recursos humanos até o dia 31 de janeiro de cada exercício financeiro.
§2º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.
Art. 2° Os servidores dos cargos comissionados, funções gratificadas, contratações temporária e agentes políticos, deverão gozar as férias logo após o período aquisitivo, não podendo acumular os períodos.
Parágrafo único. A inexistência do requerimento do servidor do *caput* e nem cronograma anual de férias do órgão, a concessão para o gozo será obrigatória e fracionada em duas parcelas.
1ª parcela - 15 (quinze) dias serão gozados do dia 16 de julho ao dia 31 de julho; e
2ª parcela - 15 (quinze) dias serão gozados do dia 16 de dezembro ao dia 31 de dezembro.
Art. 3º É vedada a exoneração ou rescisão para realizar nova nomeação ou contratação temporária imediata do servidor ao mesmo cargo comissionado, função gratificada, contratação temporária e agente político, no intuito do recebimento das férias integral em pecúnia.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Municipal de São Félix do Xingu, PA em 03 de janeiro de 2022

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:85D2F246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTITUI O NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 573/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI O NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento administrativo ao Chefe do Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, no acompanhamento dos procedimentos administrativos;

DECRETA:
Art. 1° Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, o Núcleo Técnico de Apoio Administrativo.
Art. 2° O Núcleo Técnico de Apoio Administrativo é o órgão de articulação de ação governamental, de assessoramento do Prefeito Municipal sobre consciência situacional em questões dos

procedimentos administrativos e de deliberação sobre as prioridades, as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos ao Executivo Municipal.
Art. 3º Serão atribuições do Núcleo Técnico de Apoio Administrativo:
Reportar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal sobre as situações prioritárias, emergências e/ou essenciais;
Coordenar ações visando o melhoramento dos procedimentos administrativos em todos os órgãos do Executivo Municipal;
Acompanhar os procedimentos administrativos de tributos, finanças, contábeis, recursos humanos, licitações, fiscalizações, comunicações, obras, saúde, educação e meio ambiente;
Exigir celeridade em processos e procedimentos administrativos prioritários e essenciais aos munícipes;
Acompanhar a execução dos convênios, obras, programas e projetos;
Estabelecer prazos para cumprimento de metas, procedimentos e projetos;
Requer informações de qualquer natureza, salvaguarda as de caráter sigilosas;
Substituir secretários municipais, diretores, coordenadores, gerentes, chefes e supervisores, havendo a vacância do cargo por exoneração, afastamentos, folgas, licenças, faltas e férias, em período não superior à 30 (trinta) dias, com designação através decreto do Chefe do Executivo Municipal;
Art. 4º O Núcleo Técnico de Apoio Administrativo é composto pelos seguintes membros, todos com escolaridade de nível superior:
Elvys Teles Silva, Controlador Interno/PMSFX, que o coordenará;
Evani Geraldo de Oliveira, Secretário Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Lopes Gomes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento; e
§1º O coordenador do Núcleo Técnico de Apoio Administrativo poderá convidar outros agentes públicos para participar das atividades, conforme a necessidade.
§2º As reuniões do Núcleo Técnico de Apoio Administrativo poderão ser marcadas a qualquer dia e com comunicado no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.
§3º A mudança de membro será privativa do Chefe do Executivo Municipal, através de Portaria.
Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal deverá ter ciência das ações desenvolvidas pelo Núcleo Técnico de Apoio Administrativo.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Municipal de São Félix do Xingu, PA em 03 de janeiro de 2022

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:E160FDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 0574/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º, parágrafo 2º, Lei Municipal nº 009/93, de 24 de maio de 1993, bem como prerrogativas regimentais e consonância as deliberações do Plenário da Câmara Municipal no dia 09 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 387/2021-GAB/SEMSA, datado de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2022/ 2024, com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
I APAE – Associação dos pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: IRANILDE SOUSA SANTOS
Suplente: RENATA FERNANDES EDUARDO

II IGREJA CATÓLICA DE S. FELIX DO XINGU
Titular: GERALDO INÁCIO DE ASSUNÇÃO
Suplente: MARIA DAS NEVES DE LIMA SIQUEIRA

III IGREJA PRESBITERIANA DE S. FELIX DO XINGU
Titular: ALDO MATIAS DE ARCANJO
Suplente: ALDAREY TAMANDARÉ DA SILVA

IV AFP-ASSOCIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
Titular: ALVINO FERREIRA BARBOSA FILHO
Suplente: EDILENE DE BARCELOS

V PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: GENILDA DE OLIVEIRA FERREIRA
Suplente: MARIA IVONETE DE SOUSA

VI LOJA MAÇONICA OBREIROS DA PAZ
Titular: EDIMAR PEREIRA DE MOURA
Suplente: RODRIGO LOPES COIMBRA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

SINDSAUDE
Titular: ALICIANE GUEDES RIBEIRO LIMA
Suplente: ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Titular: WENDEL CHARLES TEIXEIRA DA SILVA
Suplente: CARLOS DIAS OLIVEIRA

Titular: RYZYA DE ALMEIDA FREITAS
Suplente: VALDERIQUES DE OLIVEIRA CAMILO

REPRESENTANTES DA GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Titular: RAFAEL ANTONIO DE LIMA E SOUSA
Suplente: ELCIMAR PEREIRA DE MOURA

Titular: LUIZ JUNIOR FERREIRA DE SOUSA
Suplente: TATIANE GOMES DA SILVA

Titular: ANA PAULA LUIZA FAGUNDES
Suplente: MARINALVA FERREIRA COELHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 04 de Janeiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:6BD71BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 576/2021, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para exercício de 2022, composta pelos membros abaixo mencionados:
Luiz Ozenéia dos Santos – Presidente;
Ana Carla Pereira dos Santos – Vice-Presidente;
Ana Paula Alves Martins – Secretário;
José Naime Ferreira de Sousa– Membro;
Harlenilson Matos da Silva – Membro;
Art. 2º Os componentes farão jus a Gratificação de Produtividade de Licitação – GPL, nos termos da Lei Complementar nº 144/2020.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 148/2021, de 04 de janeiro de 2021 e demais disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:69984E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 0577/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 54/2011, com base nos Art. 5º e 23º que dispõe sobre a nomeação dos Administradores Escolares, Vice – Administrador e Secretário (a) Geral de escola, eleitos no Processo de Gestão Democrática para o biênio 2022 à 2024, no período de 15 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2024;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Eleitos pelo Processo de Gestão Democrática, para os cargos de **ADMINISTRADOR ESCOLAR AE-II, ADMINISTRADOR ESCOLAR AE-III, ADMINISTRADOR ESCOLAR AE-IV, SECRETÁRIOS GERAIS DE ESCOLAS NÍVEIS I, II e III, VICE ADMINISTRADOR ESCOLAR,** para o biênio 2022 a 2024, no período de 15 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2024, conforme descrito abaixo:
E. M. E. F. 24 de Junho – Distrito da Lindoeste
(Classificação da Escola: Nível II)
Luísa Pereira de Sousa - Administradora Escolar AE-II
Patrícia Rodrigues Santos – Secretária de Escola Nível II

E. M. E. F. Abrão Carlos Bandeira – Distrito da Taboca
(Classificação da Escola: Nível II)
Rozania Gomes de Oliveira - Administradora Escolar AE-II

E. M. E. F. Bárbara de Alencar – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível II)
Juraci Gomes Ferreira - Administradora Escolar AE-III
Eliene Alves Lima - Secretária de Escola Nível II

E. M. E. F. Cachoeirinha – Vila Cascalheira
(Classificação da Escola: Nível II)
Juscelia Machado de Sousa - Administradora Escolar AE-II
Rosineide Fernandes da Rocha – Secretária de Escola Nível II

E. M. E. F. Caminho para Liberdade – Distrito Teilândia
(Classificação da Escola: Nível II)
Luzilene Lima Oliveira - Administradora Escolar AE-II

E. M. E. F. Deuzina Coelho Ribeiro – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível II)
Josinete Batista dos Santos - Administradora Escolar AE-III
Evinalda Soares da Fonseca - Secretária de Escola Nível II

E. M. E. F. Dom Eurico Krautler – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível IV)
Francisco da Conceição Silva - Administrador Escolar AE-II
Cleilda dos Santos Feitosa Pinheiro - Secretária de Escola Nível II

E. M. E. F. Filomeno de Sousa Reis – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível III)
Ivânia Hilário Dias - Administradora Escolar AE-IV
Antônia de Araujo Xavier - Secretária de Escola Nível I

E. M. E. F. Futuro do Amanhã – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível II)
Zelma Rodrigues da Silva - Administradora Escolar AE-II
Cleidiane Guedes da Silva - Secretária de Escola Nível II

E. M. E. F. Globo Verde – Distrito da Taboca
(Classificação da Escola: Nível IV)
Suely Soares Alencar - Administradora Escolar AE-III
Domingos Dantas Gomes – Vice Administrador Escolar VAE-II
Maria Ângela da Silva Cruz – Secretária de Escola Nível I
E. M. E. F. João Ciro de Moura – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível III)
Ineizilia Alves Ferreira - Administradora Escolar AE-II
Marília Martins de Moura - Secretária de Escola Nível II

E. M. E. F. José de Anchieta – Vila Carapanã
(Classificação da Escola: Nível I)
Raimunda Francalina da Costa - Administradora Escolar AE-III

E. M. E. F. Marechal Deodoro da Fonseca – Vila Primavera
(Classificação da Escola: Nível I)
Creusa Marques de Oliveira - Administradora Escolar AE-II

E. M. E. F. Marechal Rondon – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível III)
Euza Maria Alves da Silva - Administradora Escolar AE-III
Francirleia Lemos Bucher Guimarães- Secretária de Escola Nível I

E. M. E. F. Maria Madalena – Distrito do Nereu
(Classificação da Escola: Nível III)
Ana Karla Teixeira Costa - Administradora Escolar AE-III
Benedito Jose da Silva Neto – Secretário de Escola Nível I

E. M. E. F. Missão Educar – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível I)
Eutiane Silva da Silva - Administradora Escolar AE-III
Neurivane Pereira Barros- Secretária de Escola Nível III

E. M. E. F. Morada dos Sonhos – Vila Morada do Sol
(Classificação da Escola: Nível I)
Raqueline Maria dos Santos - Administrador Escolar AE-II

E. M. E. F. Nossa Senhora de Aparecida – Assentamento Belauto
(Classificação da Escola: Nível I)
Maria Divina Pereira da Costa - Administrador Escolar AE-III

E. M. E. F. Novo Horizonte – Distrito da Sudoeste
(Classificação da Escola: Nível III)
Geub Farias da Silva - Administrador Escolar AE-IV
Elange Brito Moreira – Secretária de Escola Nível II

E. M. E. F. Padre Josimo Tavares – Vila Tancredo Neves
(Classificação da Escola: Nível I)
Luziene Marques de Oliveira - Administradora Escolar AE-III
Jorleny Pereira Moreira – Secretária de Escola Nível III

E. M. E. F. Pássaro Azul – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível III)
Ademar França Nunes - Administrador Escolar AE-III
Feernanda Patricia Moura de Freitas- Secretária de Escola Nível I

E. M. E. F. Pequeno Polegar – Distrito da Ladeira Vermelha
(Classificação da Escola: Nível II)
Adriana Malaquias Pires - Administradora Escolar AE-II
Alessandra Gomes da Silva – Secretária de Escola Nível II

E. M. E. I. F. Presbiteriana Dormelinda Gonçalves
(Classificação da Escola: Nível II)
Maria de Lourdes Luís Xavier - Administradora Escolar AE-III
Elisangela Miranda de Sousa – Secretária de Escola Nível I

E. M. E. F. Professora Carmina Gomes – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível II)
Joelma da Silva Santos - Administradora Escolar AE-IV
Marlene Aparecida de Matos - Secretária de Escola Nível I

E. M. E. F. Teoria do Saber – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível III)
Claudiney Oliveira dos Santos - Administrador Escolar AE-II
Nezilda Pereira da Silva- Secretária de Escola Nível I

E. M. E. F. Tocantins – Vila Plano Dourado
(Classificação da Escola: Nível I)
Marília Batista da Mota Braga - Administrador Escolar AE-III

E. M. E. I. Caminho da Paz – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível I)
Claudia dos Santos Santana - Administradora Escolar AE-II
Ilda Hilário da Conceição Silva - Secretária de Escola Nível II

E. M. E. I. Jardim da Infância Celeste – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível I)
Maria Silvestre da Costa Alves - Administradora Escolar AE-III
Francielda de Sousa Lino - Secretária de Escola Nível II

Pró-Infância Julino de Souza Porto – Distrito da Taboca
(Classificação da Escola: Nível II)
Laura Ribeiro Feitosa - Administradora Escolar AE-II
Sabrina Souza Vicente – Secretária de Escola Nível II

Pró-Infância Raimundo Pinto de Mesquita – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível I)
Francisca Araújo Pimenta - Administradora Escolar AE-III
Eva Muniz Silva – Secretária de Escola Nível III

Pró-Infância Wilson Nunes – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível II)
Maria Cristina de Oliveira Torres - Administradora Escolar AE-II
Cleidiane Macedo de Sousa Guimarães – Secretária de Escola Nível I

Art. 2º - Fica estabelecido que ao investido no cargo, no ato da posse, os mesmos deverão obrigatoriamente apresentar todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 14 de janeiro do ano corrente, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 10 de Janeiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:3B483E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 579/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **ELILHA GONÇALVES PEREIRA SOUZA**, do cargo de Auxiliar de Secretaria, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 20 de Janeiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:7653547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 580/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de ONERES ALVES DE SOUZA, o Título Definitivo nº 779/2004;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 779/2004, expedido em favor de ONERES ALVES DE SOUZA, referente uma área correspondente à 1.744,54m² (mil setecentos e quarenta e quatro metros, cinquenta e quatro centímetros quadrados), descrito como LOTE SUBURBANO, QUADRA SUBURBANA, SETOR SUBURBANO, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:9E547465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 581/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração por motivo de falecimento do servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR por motivo de falecimento, ocorrido no dia 03 de Janeiro de 2022, o Sr. **VICENTE BATISTA SOARES**, do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 20 de Janeiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:A95C5665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 582/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
Considerando Requerimento anexo, que trata da solicitação de exoneração;

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **MARIA DE NAZARÉ LEITE DIAS**, do cargo de Merendeira, matrícula nº 30002187, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 27 de Janeiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:91F4E9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 583/2022-GPM/SFX
27 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo

inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **MARIA DAS DORES GUIDO RIBEIRO** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a Convalidação do **Título Definitivo nº 283/2000, expedido em 18 de Setembro de 2000, matriculado junto ao cartório sob n° 2285, no Livro n° 2-L, à(s) Folha(s) n° 106, Registro Geral**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0016 / QUADRA 015 / SETOR 001**, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 1370, Cartografia n° 01.01.015.0016.001, localizado na Avenida Antônio Marques Ribeiro, n° 603, Bairro Centro – CEP 68380-000 – SFX/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 2.014/2021 DRFU/SEMURB, de 13 de Agosto de 2021, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 283/2000**, **expedido em 18 de Setembro de 2000, matriculado junto ao cartório sob n° 2285, no Livro n° 2-L, à(s) Folha(s) n° 106, Registro Geral**, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 1370, Cartografia n° 01.01.015.0016.001, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0016 / QUADRA 015 / SETOR 001**, localizado na Avenida Antônio Marques Ribeiro, n° 603, Bairro Centro – CEP: 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **MARIA DAS DORES GUIDO RIBEIRO**, de nacionalidade brasileira, viúva, pensionista, portador(a) do RG sob nº 5466733 PC/PA e inscrita(o) no CPF sob nº 514.382.402-87.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:A0EACA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 459/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 584/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 459/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 459/2003, datado de 29 de abril de 2003, onde lê-se Ana Paula José Santana, passa-se a lê Ana Paula José Santana Sousa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:B0B9CA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 669/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 585/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 669/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 669/2004, datado de 24 de março de 2004, onde lê-se Luciane de Carvalho Cavalcante Abreu, passa-se a lê Luciane de Carvalho Cavalcante.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:968C22AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 586/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração por motivo de falecimento do servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR por motivo de falecimento, ocorrido no dia 19 de dezembro de 2021, a Sra. **NEILA PEREIRA LEMOS**, do cargo

de Servente, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:35625805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS CALÇADAS DA AVENIDA RIO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 589/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre regulamentação das calçadas da Avenida Rio Xingu e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO que não há Código de Obras no Município e que a administração pública necessita de meios legais para disciplinar as edificações e calçadas na Av. Rio Xingu, estabelecendo critérios mínimos de padronização;

CONSIDERANDO que os passeios públicos se dividem em: faixa de acesso, faixa livre e faixa de serviço.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o comprimento de 7,00 (sete) metros para os passeios públicos de ambos os lados da Avenida Rio Xingu, com início na interseção com a Travessa Antônio Coelho de Sousa e término no cruzamento com a Avenida da Independência.
Art. 2º Fica estabelecido que a faixa de acesso deverá ter no máximo 1,50 metros, com inclinação máxima de 8,33%, e poderá ser utilizada para projeção de toldos e marquises sem que os mesmos não dificultem o acesso a edificação e estejam de acordo com as legislação municipal;
I – faixa de acesso é a área em frente a imóvel ou terreno, onde pode estar a vegetação, rampas, toldos, propaganda e mobiliário móvel como mesas de bar e floreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis.
Art. 3º Fica estabelecido que a faixa livre deverá ter 4,50 metros, com inclinação máxima de 3%, e não poderá ser obstruída, sendo de uso exclusivo de pedestres.
I – faixa livre é a área de passeio destinado exclusivamente à circulação de pedestres.
Art. 4º Fica estabelecido que a faixa de serviço deverá ter 1,00 metro, com inclinação máxima de 8,33%, e será de uso exclusivo para a instalação de mobiliários urbanos (postes, lixeiras, placas de sinalização).
I – faixa de serviço é a área destinada a colocação de árvores, rampas de acesso para veículos ou portadores de deficiências, poste de iluminação, sinalização de trânsito e mobiliário urbano como bancos, floreiras, telefones, caixa de correio e lixeiras.
Art. 5º. As novas construções, sejam elas, comerciais ou residenciais, localizadas na área definida no art. 1º, deverão obedecer o alinhamento das já consolidadas.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.197/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:66F10D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 299/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 590/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 299/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado a Portaria nº 299/94, datado de 06 de abril de 1994, onde lê-se Sônia Maria Pereira de Castro Afonso, passa-se a lê Sônia Maria Pereira de Castro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:5308AD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 591/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de MARINALVA DA SILVA MACEDO, o Título Definitivo nº 792/2004;

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 792/2004, expedido em favor de MARINALVA DA SILVA MACEDO, referente uma área correspondente à 292,12m² (duzentos e noventa e dois metros e doze centímetros quadrados), descrito como LOTE 0008, QUADRA 276, SETOR 003, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:39689D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 592/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de SERGIO ANDERLE, o Título Definitivo nº 274/2000;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO ainda ter efetuado transação do referido imóvel, atestando sua venda, recebimento e quitação em favor de JOSELIA CAVALCANTE DA SILVA, segundo consta em documentos comprobatórios;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 274/2000, expedido em favor de SERGIO ANDERLE, referente uma área correspondente à 644,58m² (seiscentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), descrito como LOTE 0012, QUADRA 196, SETOR 002, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:14D1E1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 593/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de ANTONIO CARDOSO PEREIRA, o Título Definitivo nº 00338/2020;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi em tempo hábil, efetuado o registro no Cartório desta Comarca, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 00338/2020, expedido em favor de ANTONIO CARDOSO PEREIRA, referente uma área correspondente à 923,24m² (novecentos e vinte e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados), descrito como LOTE 0001, QUADRA 020, SETOR 001, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:D89E05CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 594/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de FRANCISCO LINHARES NOGUEIRA, o Título Definitivo nº 1003/2006;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO ainda ter efetuado transação do referido imóvel, atestando sua venda, recebimento e quitação em favor de DIVINA ALVES DE OLIVEIRA, segundo consta em documentos comprobatórios;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1003/2006, expedido em favor de FRANCISCO LINHARES NOGUEIRA, referente uma área correspondente à 299,99m² (duzentos e noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados), descrito como LOTE 0020, QUADRA 061, SETOR 006, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana, em favor de DIVINA ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 02 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:45684AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1006/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 595/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1006/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 1006/2010, datado de 01 de junho de 2010, onde lê-se Gleiciana de Jesus Santos, passa-se a lê Gleiciana de Jesus Santos Buss.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:53C4A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 411/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 596/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 411/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 411/2010, datado de 28 de janeiro de 2010, onde lê-se Ivanilde Brito de Araújo, passa-se a lê Ivanilde Brito de Araújo da Silva.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:8520D18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 696/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 597/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 696/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 696/2015, datado de 04 de maio de 2015, onde lê-se Maria Izabel Carneiro Alves Lima, passa-se a lê Maria Izabel Carneiro Alves.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:FCBDEC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2255/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 598/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2255/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 2255/2010, datado de 01 de setembro de 2010, onde lê-se Joaquina Landim Botelho, passa-se a lê Joaquina Landim Botelho da Silva.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:AAF1950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 599/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de VANIA MENDES VIEIRA, o Título Definitivo nº 1236/2007;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1236/2007, expedido em favor de VANIA MENDES VIEIRA, referente uma área correspondente à 479,20m² (quatrocentos e setenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), descrito como LOTE 0016, QUADRA 053, SETOR 001, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:6C01620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 600/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de MARIENE FEITOSA DA SILVA, o Título Definitivo nº 00068/2019;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi em tempo hábil, efetuado o registro no Cartório desta Comarca, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 00068/2019, expedido em favor de MARIENE FEITOSA DA SILVA, referente uma área correspondente à 555,94m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros quadrados), descrito como LOTE 001, QUADRA 004, SETOR 001, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:79A83365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO PARCIAL DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 601/2022-GPM/SFX
09 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO PARCIAL DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **THIAGO RODRIGUES CRUVINEL** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel descrito como: LOTE 0CH1, DA QUADRA SUBURBANA, SETOR 005**, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura n° 33352, Cartografia 01.05.SUB.0CH1.001, localizado na Rua Juruá, s/n°, Bairro Vitória – CEP 68380-000 – SFX/PA, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 802/2004**, **expedido em 30 de Novembro de 2004**, **matriculado junto ao cartório sob n° 3256, no Livro 2-R, à(s) Folha(s) 056;**

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 1.821/2021-DRFU/SEMURB, de 11 de Janeiro de 2021, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, essa Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel **LOTE 0CH1, DA QUADRA SUBURBANA, SETOR 005**, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura n° 33352, Cartografia 01.05.SUB.0CH1.001, localizado na Rua Juruá, s/n° – Bairro Vitória – CEP 68380-000 – SFX/PA, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 802/2004**, **expedido em 30 de Novembro de 2004, matriculado junto ao cartório sob n° 3256, no Livro 2-R, à(s) Folhas 056**, tendo como outorgado(a) **THIAGO RODRIGUES CRUVINEL**, de nacionalidade brasileira, casado, pecuarista, portador(a) do RG sob nº 5324180 PC/PA e inscrito(a) no CPF sob nº 880.492.802-68.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 601/2022-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Fernando Aires da Luz (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 61338133268 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – VEGV), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, possui as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0CH1 / QUADRA SUBURBANA / SETOR 005
Endereço: Rua Juruá, s/n° – Bairro Vitória – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA
Área Total: 51.214,05m2 (cinquenta e um mil, duzentos e quatorze metros e cinco centímetros quadrados)
Área de Preservação Permanente – APP: 4.217,39 (quatro mil, duzentos e dezessete metros e trinta e nove centímetros quadrados)
Área Verde: 4.783,07 (quatro mil, setecentos e oitenta e três metros e sete centímetros quadrados)
Área Líquida: 42.213,59 (quarenta e dois mil, duzentos e treze metros e cinquenta e nove centímetros quadrados)
Perímetro: 1.167,34m
Confrontantes: Ao Norte com a Rua Juruá e Rio Fresco, ao Leste com a Rua Juruá e Rua Bela Vista, ao Sul com os Lotes 26, 24, 22, 20A, 20, 18, 16, 14 e Prelazia do Xingu e ao Oeste com os Lotes 26, 24, 22, 20A, 20, 18, 16, 14, Prelazia do Xingu e Rio Fresco.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5°. Fica condicionado a(o) Outorgante a respeitar as áreas de preservação permanente ou áreas de unidades de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pelo município, com base no Art. 11, § 2, e Art. 12, § 2, ambos da Lei 13.465/2017.

Art. 6º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 7º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

EULLER LOUREIRO DE MOURA

DECRETO Nº 601/2022-GPM/SFX
09 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO PARCIAL DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **THIAGO RODRIGUES CRUVINEL** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel descrito como: LOTE 0CH1, DA QUADRA SUBURBANA, SETOR 005**, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura n° 33352, Cartografia 01.05.SUB.0CH1.001, localizado na Rua Juruá, s/n°, Bairro Vitória – CEP 68380-000 – SFX/PA, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 802/2004**, **expedido em 30 de Novembro de 2004**, **matriculado junto ao cartório sob n° 3256, no Livro 2-R, à(s) Folha(s) 056;**

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 1.821/2021-DRFU/SEMURB, de 11 de Janeiro de 2021, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, essa Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel **LOTE 0CH1, DA QUADRA SUBURBANA, SETOR 005**, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura n° 33352, Cartografia 01.05.SUB.0CH1.001, localizado na Rua Juruá, s/n° – Bairro Vitória – CEP 68380-000 – SFX/PA, que é parte integrante do **Título Definitivo nº 802/2004**, **expedido em 30 de Novembro de 2004, matriculado junto ao cartório sob n° 3256, no Livro 2-R, à(s) Folhas 056**, tendo como outorgado(a) **THIAGO RODRIGUES CRUVINEL**, de nacionalidade brasileira, casado, pecuarista, portador(a) do RG sob nº 5324180 PC/PA e inscrito(a) no CPF sob nº 880.492.802-68.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 601/2022-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Fernando Aires da Luz (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 61338133268 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – VEGV), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, possui as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0CH1 / QUADRA SUBURBANA / SETOR 005
Endereço: Rua Juruá, s/n° – Bairro Vitória – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA
Área Total: 51.214,05m2 (cinquenta e um mil, duzentos e quatorze metros e cinco centímetros quadrados)
Área de Preservação Permanente – APP: 4.217,39 (quatro mil, duzentos e dezessete metros e trinta e nove centímetros quadrados)
Área Verde: 4.783,07 (quatro mil, setecentos e oitenta e três metros e sete centímetros quadrados)
Área Líquida: 42.213,59 (quarenta e dois mil, duzentos e treze metros e cinquenta e nove centímetros quadrados)
Perímetro: 1.167,34m
Confrontantes: Ao Norte com a Rua Juruá e Rio Fresco, ao Leste com a Rua Juruá e Rua Bela Vista, ao Sul com os Lotes 26, 24, 22, 20A, 20, 18, 16, 14 e Prelazia do Xingu e ao Oeste com os Lotes 26, 24, 22, 20A, 20, 18, 16, 14, Prelazia do Xingu e Rio Fresco.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5°. Fica condicionado a(o) Outorgante a respeitar as áreas de preservação permanente ou áreas de unidades de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pelo município, com base no Art. 11, § 2, e Art. 12, § 2, ambos da Lei 13.465/2017.

Art. 6º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 7º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

EULLER LOUREIRO DE MOURA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:ED352E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 602/2022-GPM/SFX
09 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do

Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **ZILDIMAR GOMES FERREIRA** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a Convalidação do **Título Definitivo nº 1208/2007, expedido em 23 de Outubro de 2007, matriculado junto ao cartório sob n° 3466, no Livro n° 2-S, à(s) Folha(s) n° 91, Registro Geral**, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0005 / QUADRA 349 / SETOR 004**, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 7281, Cartografia n° 01.04.349.0005.001, localizado na Rua Tocantins, n° 2186, Bairro Bela Vista – CEP 68380-000 – SFX/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 2.406/2021 DRFU/SEMURB, de 02 de Dezembro de 2021, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 1208/2007**, **expedido em 23 de Outubro de 2007, matriculado junto ao cartório sob n° 3466, no Livro n° 2-S, à(s) Folha(s) n° 91, Registro Geral**, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 7281, Cartografia n° 01.04.349.0005.001, relativo ao imóvel descrito como: **LOTE 0005 / QUADRA 349 / SETOR 004**, localizado na Rua Tocantins, n° 2186, Bairro Bela Vista – CEP: 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) **ZILDIMAR GOMES FERREIRA**, de nacionalidade brasileira, casado, pecuarista, portador(a) do RG sob nº 379520 SSP/GO e inscrita(o) no CPF sob nº 091.536.831-53.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 602/2022-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Fernando Aires da Luz (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 61338133268 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - VEGV), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0005 / QUADRA 349 / SETOR 004
Endereço: Rua Tocantins, n° 2186, Bairro Bela Vista – CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu/PA
Área: 533,22m2 (quinhentos e trinta e três metros e vinte e dois centímetros quadrados)
Perímetro: 97,54m
Confrontantes: Ao Norte com a Avenida das Nações, ao Leste com o Lote 0007, ao Sul com o Lote 0003 e ao Oeste com a Rua Tocantins.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

EULLER LOUREIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 332/2021

Nota:
Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:73C34DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 0603/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidora ao cargo em comissão de Chefe de Departamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **DANUTA SEPTIMIO DE JESUS RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 10 de Fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:E6641D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 604/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **CLAUDINEIA LOPES DE CARVALHO**, do cargo de Servente, matrícula nº 33003864, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:8A2AD73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2032/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 605/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2032/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 2032/2010, datado de 16 de agosto de 2010, onde lê-se Eudicléia dos Santos Santiago, passa-se a lê Eudicléia de Jesus Santos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:D583253B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 606/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
Considerando o Ofício nº 026/2022-SEMED-GB-DRH, datado de 08 de fevereiro de 2022, que trata de exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado os servidores abaixo relacionados, dos cargos de Secretários Escolares Nível I.
Secretários de Escola:

NOME	LOTAÇÃO	LOCALIDADE
Daniel Silva Carvalho	E.M.E.F. Caminho para Liberdade	Distrito Teilândia
Erlan Barbosa de Sousa	E.M.E.F. Veríssimo Ferreira	Vila Nova Vida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:15B3B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 607/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO o Ofício nº 041/2022-SEMED-GB-DRH, datado de 10 de fevereiro de 2022, que trata de nomeação dos Administradores Escolares e Secretários Escolares;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores, para os cargos de **ADMINISTRADOR ESCOLAR AE-II, ADMINISTRADOR ESCOLAR AE-III, SECRETÁRIOS GERAIS DE ESCOLAS NÍVEIS I, II e III**, conforme descrito abaixo:
E. M. E. F. Abrão Carlos Bandeira – Distrito da Taboca
(Classificação da Escola: Nível II)
Edinaura Maria da Conceição Silva – Secretária de Escola Nível II

E. M. E. F. Caminho para Liberdade – Distrito da Teilândia
(Classificação da Escola: Nível II)

Daniel Silva Carvalho – Secretário de Escola Nível-I

E. M. E. F. José de Anchieta – Vila Karapanã
(Classificação da Escola: Nível I)
Maria Raimunda Marinho Alves Ribeiro - Secretária de Escola Nível II

E. M. E. F. Marechal Deodoro da Fonseca – Vila Primavera
(Classificação da Escola: Nível I)
Dayane Fernandes dos Santos – Secretária de Escola Nível II

E. M. E. F. Morada dos Sonhos – Vila Morada do Sol
(Classificação da Escola: Nível I)
Nayara Pereira Amaral – Secretária de Escola Nível-I

E. M. E. F. Novo Paraíso – Vila São José
(Classificação da Escola: Nível I)
Michele Cândida Braga - Secretária de Escola Nível I

E. M. E. F. Veríssimo Ferreira – Vila Nova Vida
(Classificação da Escola: Nível I)
Nazaré Pimentel da Silva - Administrador Escolar AE-II
Erlan Barbosa de Sousa - Secretário de Escola Nível II

Pró-Infância Eleandro Nogueira – Vila Tancredo Neves
(Classificação da Escola: Nível I)
Rafaela Ferreira Santos – Administradora Escolar AE-III
Maria José Alves do Nascimento - Secretária de Escola Nível III

Art. 2º - Fica estabelecido que ao investido no cargo, no ato da posse, os mesmos deverão obrigatoriamente apresentar todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:9FBB22A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 608/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 28 de fevereiro, e 02 de março de 2022.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no art.1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.
Parágrafo Único. São considerados serviços essenciais os de saúde, coleta de lixo e recuperação de estradas vicinais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 25 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:348E4090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 611/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a servidora **CAMILA RODRIGUES BARROS**, do cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, com lotação na Controladoria Geral do Município – CGM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 07 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:7FC66B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 612/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **ALTINA SAMILA ALMEIDA DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de **GESTORA DE PROGRAMA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 07 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:E7AEA985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONTROLADOR GERAL INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 612/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **ALTINA SAMILA ALMEIDA DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de **GESTORA DE PROGRAMA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 07 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:81FDEB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEBER DECRETO Nº 614/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA o servidor **BRUNO RAFAEL COELHO MACHADO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 07 de março de 2022.

DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:16EEB2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO Nº 546/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 615/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a revogação de Decreto nº 546/2021 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO o número baixo de internações e casos positivados da Covid-19;

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 546/2021** de 06 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre políticas públicas no que diz respeito à vacinação contra a Covid-19, visando cumprir as determinações estabelecidas no Decreto Estadual nº 2.044/2021 de 03 de dezembro de 2021".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 09 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:CEA2784D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 616/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, o Título Definitivo nº 1057/2006;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1057/2006, expedido em favor de ANTONIO PEREIRA DA SILVA, referente uma área correspondente à 352,80m² (trezentos e cinquenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), descrito como LOTE 012, QUADRA 243, SETOR 003, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 09 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:D524EBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 617/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de ELI SOARES DE CARVALHO, o Título Definitivo nº 1209/2007;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1209/2007, expedido em favor de ELI SOARES DE CARVALHO, referente uma área correspondente à 977,70m² (novecentos e setenta e sete metros e setenta centímetros quadrados), descrito como LOTE 001, QUADRA 148, SETOR 002, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 09 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:607F3236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1043/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 618/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1043/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 1043/2006, datado de 21 de junho de 2006, onde lê-se Sandra Barbosa Batista, passa-se a lê Sandra Barbosa Batista Dias.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 09 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:F0C7E52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2954/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 619/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2954/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 2954/2012, datado de 02 de maio de 2012, onde lê-se Hellen Cardenally Cutrim Lima, passa-se a lê Hellen Cardenally Cutrim Lima Soares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 09 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:AD071C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 620/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Convocação da II Conferência Municipal de Turismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal de Turismo de São Félix do Xingu/PA**, a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de Março de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Coronel Tancredo, nº 670 - Centro, São Félix do Xingu/PA, com abertura no dia 16 de março, a partir das 08hs.
Art. 2º A II Conferência Municipal de Turismo terá o seguinte tema: Retomada do Turismo e Desafios pós Pandemia da Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 3º As despesas para realização da II Conferência Municipal de Turismo de São Félix do Xingu, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.
Art. 4º Fica a Comissão Organizadora autorizada a:
Aprovar e fazer publicar o Regulamento da II Conferência Municipal de Turismo de São Félix do Xingu/PA;
Exercer a Coordenação Executiva da II Conferência Municipal de Turismo;
Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 5º Torna público o Edital de Convocação para eleição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de Dezembro de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:568F7572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 621/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de CELSO RODRIGUES DA COSTA, o Título Definitivo nº 146/1998;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO ainda que os herdeiros do Senhor CELSO RODRIGUES DA COSTA, efetuou transação do referido imóvel urbano, atestando sua venda, recebimento e quitação, em favor de ODEMIR COELHO PANTOJA, segundo consta em documentos comprobatórios;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 146/1998, expedido em favor de CELSO RODRIGUES DA COSTA, referente uma área correspondente à 317,56m² (trezentos e dezessete metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), descrito como LOTE 013, QUADRA 045, SETOR 001, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 14 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:C43A6F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 622/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de CELSO RODRIGUES DA COSTA, o Título Definitivo nº 147/1998;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO ainda que os herdeiros do Senhor CELSO RODRIGUES DA COSTA, efetuou transação do referido imóvel urbano, atestando sua venda, recebimento e quitação, em favor de

ODEMIR COELHO PANTOJA, segundo consta em documentos comprobatórios;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 147/1998, expedido em favor de CELSO RODRIGUES DA COSTA, referente uma área correspondente à 332,80m² (trezentos e trinta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), descrito como LOTE 015, QUADRA 045, SETOR 001, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 14 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:33ED4C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 626/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de JOÃO BATISTA BARBOSA PEREIRA, o Título Definitivo nº 0970/2006, relativo ao imóvel denominado Lote Suburbano, Setor 001;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO ainda que o respectivo titulado efetuou transação do referido imóvel urbano, atestando sua venda, recebimento e quitação em favor de NASSANDRO FERREIRA GARCIA, segundo consta em documentos comprobatórios;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 0970/2006, expedido em favor de JOÃO BATISTA BARBOSA PEREIRA, referente uma área correspondente à 3.185,57m² (três mil, cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), descrito como LOTE Suburbano, QUADRA Suburbana, SETOR 001, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 16 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:C754DDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS DO "PROGRAMA PRÓ-LOTE URBANO" SETOR LIBERDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 627/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de cadastro de beneficiários do "Programa Pró-Lote Urbano" Setor Liberdade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO a determinação do Art. 4º da Lei Complementar nº 129/2019, que exige que os beneficiários do Programa Pró-Lote Urbano, deverão constar em Cadastro Municipal de Habitação e/ou em Cadastro Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado todo e qualquer cadastro de beneficiários do Programa "Pró-Lote Urbano" Setor Liberdade, que não realizaram o recadastramento de seus lotes até a data de 31 de dezembro de 2021, retornando os imóveis ao Patrimônio do município, conforme determina a Lei nº 371/2009.
Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:F7D9E066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 628/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO o Ofício nº 183/2022 – GAB/SEMTEPS, datado de 16 de março de 2022, no qual encaminha para providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para integrarem o Grupo Gestor Local do Programa BPC na escola, conforme especifica:
Sara Valéria Ferreira dos Santos - Assistente Social - SEMTEPS;
Rita de Cássia Costa Lima – Responsável pelo BPC - SEMTEPS;
Deusina Aurora Guido Ribeiro – Assistente Social - SEMED;
Iranilde Sousa Santos – Agente Comunitário de Saúde – SEMSA;
Cheila Xavier das Chagas de Moraes– Presidente do CMDCA.
Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:1409403B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 629/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a servidora **CLEUDENICE RODRIGUES FEITOSA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS ANA KALBATZ**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 21 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:4318061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 631/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **MARIA DA GLÓRIA COELHO**, do cargo de **Professora**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:0CF2DDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 632/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184 e ainda o disposto no Decreto Lei Federal nº 3365/1941;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;
CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a sua utilização e AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que reunirá em um só local os vários veículos da administração municipal, hoje espalhados pela cidade e que causa transtorno aos usuários dos serviços públicos quando se dirigem as várias repartições em locais diferentes e ainda evitará que se continue com gastos de locação de imóveis para este fim.
CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população do município e ainda a salubridade de seus munícipes, na forma preconizada pelo Decreto nº 3365/1941 em seu art. 5º - "m",

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano com edificação

de propriedade do Senhor **LEÔNIDAS MARQUES DA SILVA**, com as seguintes descrições perimétricas:

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
REQUERENTE*: LEONIDAS MARQUES DA SILVA CPF 754.113.003-63*
IMÓVEL : *LOTE 16 QUADRA 46 SETOR 6*
LOTE: *16*
ÁREA (m2):*899.10* **ESTADO:** *Pará*
PERÍMETRO (m): *120.00* **MUNICÍPIO:** *SÃO FÉLIX DO XINGU*
DEDUÇÃO: *0.000* **LOCALIZAÇÃO:** SEDE DO MUNICÍPIO
L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S
FRENTE: AV. MINAS GERAIS
NORTE: LOTE 15 e LOTE 17
LESTE: RUA TUCUMÃ
SUL: AV. MINAS GERAIS
OESTE: LOTE 01
D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O

Partindo do marco **P-0103** , coordenada plana UTM 9,266,727.770 m Norte e 392,378.130 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M , Meridiano central 51°W Gr , deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **3.09** m e azimute plano de **91°15'37"**chega-se ao marco **P-0110**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **6.91** m e azimute plano de **91°12'39"** chega-se ao marco **P-0109**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10.00** m e azimute plano de **91°12'53"** chega-se ao marco **P-0108**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10.00** m e azimute plano de **91°12'32"** chega-se ao marco **P-0107**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **30.00** m e azimute plano de **183°40'42"** chega-se ao marco **P-2001**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10.00** m e azimute plano de **271°15'37"** chega-se ao marco **P-1801**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **9.99** m e azimute plano de **271°12'15"** chega-se ao marco **P-1601**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10.00** m e azimute plano de **271°12'11"** chega-se ao marco **P-0104**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **30.00** m e azimute plano de **3°40'09"** chega-se ao marco **P-0103** , ponto inicial da descrição deste perímetro.
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
Área Total:**899.10** m2
Reserva Legal: m2
Preservação Permanente: m2
Dedução ():**0.000** m2
Área Líquida: m2

DATA: 03/12/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CONFERE: VISTO:

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação descrita nos artigos anteriores para que seja implantado as unidades operacionais da Prefeitura Municipal com o intuito de melhor atender aos munícipes.
Art. 3º Fica determinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB que através da Comissão de Avaliação promova a devida vistoria no imóvel desapropriado para que seja determinado a avaliação do terreno juntamente com as benfeitorias.
Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:32965357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 633/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184 e ainda o disposto no Decreto Lei Federal nº 3365/1941;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;
CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a sua utilização e AMPLIAÇÃO DO PATIO DE ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que reunirá em um só local os vários veículos da administração municipal, hoje espalhados pela cidade e que causa transtorno aos usuários dos serviços públicos quando se dirigem as várias repartições em locais diferentes e ainda evitará que se continue com gastos de locação de imóveis para este fim.
CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população do município e ainda a salubridade de seus munícipes, na forma preconizada pelo Decreto nº 3365/1941 em seu art. 5º - "m",

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano com edificação de propriedade do Senhor **ONERES ALVES DE SOUZA**, com as seguintes descrições perimétricas:
Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação descrita nos artigos anteriores para que seja implantado as unidades operacionais da Prefeitura Municipal com o intuito de melhor atender aos munícipes.
Art. 3º Fica determinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB que através da Comissão de Avaliação promova a devida vistoria no imóvel desapropriado para que seja determinado a avaliação do terreno juntamente com as benfeitorias.
Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:DAA865F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 634/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184 e ainda o disposto no Decreto Lei Federal nº 3365/1941;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;
CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE BLOCOS DE CONCRETO E OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO, que reunirá em um só local os vários setores da administração municipal, hoje espalhados pela cidade e que causa transtorno aos usuários dos serviços públicos quando se dirigem as várias repartições em locais diferentes e ainda evitará que se continue com gastos de locação de imóveis para este fim.
CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população do município e ainda a salubridade de seus munícipes, na forma preconizada em seu art. 5º - "m", do Decreto nº 3365/1941.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel urbano de propriedade do Senhor **HÉLIO CÂNDIDO DE SOUZA**, Título Definitivo nº 679, de 27 de setembro de 2.004, com matrícula de imóvel nº 2.919 Livro nº 2-P às folhas 056, do registro geral, do Cartório do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de São Félix do Xingu/PA, com as seguintes descrições perimétricas do presente Memorial Descritivo conforme memorial descritivo a seguir:
Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação descrita nos artigos anteriores para que seja implantado as unidades operacionais da Prefeitura Municipal com o intuito de melhor atender aos munícipes.
Art. 3º Fica determinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB que através da Comissão de Avaliação promova a devida vistoria no imóvel desapropriado para que seja determinado a avaliação do terreno juntamente com as benfeitorias, bem como, proceder com as averbações necessárias junto a matrícula do imóvel.
Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:17E3B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 926/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 636/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 926/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 926/2010, datado de 29 de abril de 2010, onde lê-se Waldireuza Lima Marinho, passa-se a lê Waldireuza da Conceição Lima.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:AEEF1906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 488/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 637/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 488/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 488/2003, datado de 30 de abril de 2003, onde lê-se Luzineide Barbosa de Sousa Lino, passa-se a lê Luzineide Barbosa de Souza Lino.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:AC36CCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1020/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 638/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1020/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 1020/2006, datado de 19 de junho de 2006, onde lê-se Patrícia Gonçalves de Oliveira, passa-se a lê Patrícia Gonçalves Carmo de Oliveira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:EE1AB1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2236/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 639/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2236/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 2236/2010, datado de 01 de setembro de 2010, onde lê-se Solange Galvão Coelho, passa-se a lê Solange Galvão Pereira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:594F73AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 156/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 640/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 156/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 156/1999, datado de 08 de fevereiro de 1999, onde lê-se Iracema dos Santos Dias, passa-se a lê Iracema Brito dos Santos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:1C2620A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 422/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 641/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 422/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 422/2003, datado de 22 de abril de 2003, onde lê-se Lais dos Santos Oliveira, passa-se a lê Lais Luz dos Santos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:702BE780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 510/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 642/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 510/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 510/2003, datado de 07 de maio de 2003, onde lê-se Elizandra Maria Amaral Ribeiro, passa-se a lê Elizandra Maria Gonçalves Amaral.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:ACE0C07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 269/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 643/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 269/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 269/2010, datado de 05 de janeiro de 2010, onde lê-se Gisele Pereira Gomes, passa-se a lê Gisele Pereira Gomes Lima.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:5BABA25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 460/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 644/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 460/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 460/2003, datado de 29 de abril de 2003, onde lê-se José Acacio Sousa, passa-se a lê José Acasio Sousa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:9FD34D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 615/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 645/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 615/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 615/2010, datado de 24 de fevereiro de 2010, onde lê-se Dinalva de Sousa da Silva, passa-se a lê Dinalva Pereira de Sousa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:F7191A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 423/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 646/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 423/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 423/2010, datado de 29 de janeiro de 2010, onde lê-se Rilza de Sousa Pinheiro, passa-se a lê Rilza de Sousa Pinheiro Costa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:56C5DEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 503/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 647/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 503/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
DECRETA:
Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 503/2003, datado de 06 de maio de 2003, onde lê-se Maria Francisca Rocha Costa, passa-se a lê Maria Francisca Rocha.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:76CBB352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 183/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 648/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 183/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 183/1999, datado de 08 de fevereiro de 1999, onde lê-se Ozenéia Rodrigues dos Santos, passa-se a lê Ozenéia dos Santos Teixeira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:1988E18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 283/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 649/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 283/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 283/2010, datado de 07 de janeiro de 2010, onde lê-se Eliane Santos Silva, passa-se a lê Eliane Santos Silva Oliveira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:2DD986B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 627/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 650/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 627/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 627/2010, datado de 01 de março de 2010, onde lê-se Wallace June Sabino, passa-se a lê Wallace June Sabino Castro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:522D1CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2091/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 651/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2091/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 2091/2010, datado de 17 de agosto de 2010, onde lê-se Lenice Divina Ramos Bezerra, passa-se a lê Lenice Divina Ramos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:87D2973A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 459/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 652/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 459/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 459/2003, datado de 29 de abril de 2003, onde lê-se Maria do Socorro da Silva Neves, passa-se a lê Maria do Socorro da Silva Neves Schmoller.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:035C9DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 806/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 653/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 806/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 806/2010, datado de 13 de abril de 2010, onde lê-se Cleidivan da Silva Costa, passa-se a lê Cleidivam da Silva Costa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:DF015D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 189/1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 654/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 189/1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado a Portaria nº 189/1994, datado de 06 de abril de 1994, onde lê-se Maria da Consolação Silva Nascimento, passa-se a lê Maria da Consolação e Silva Veras.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:244FC6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 482/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 655/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 482/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 482/2010, datado de 05 de fevereiro de 2010, onde lê-se Renata Rogério da Silva, passa-se a lê Renata Rogério da Silva Gonçalves.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:9962FB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 859/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 656/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 859/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 859/2006, datado de 01 de junho de 2006, onde lê-se Maria Margarida Santos, passa-se a lê Maria Margarida Santos de Oliveira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:C261A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2989/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 657/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2989/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 2989/2012, datado de 11 de junho de 2012, onde lê-se Jefferson Moisés Arrais Filho, passa-se a lê Jefferson Moisés Arrais dos Reis Filho.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:A367F826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO – ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 658/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento da Creche Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda de Oliveira Pinto – Zona Urbana, município de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO o Ofício nº 188/2022 – GAB/SEMED, datado de 14 de março de 2022, no qual encaminha para providências;
CONSIDERANDO que é dever dos municípios oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental conforme o art. 11, V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - nº 9.394/96;
CONSIDERANDO que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, a qual deve ser oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade (art. 29 e 30 da LDB, Lei nº 9.394/96);

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a **Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda de Oliveira Pinto** – Zona Urbana, município de São Félix do Xingu/PA, e autorizado o funcionamento da Creche na Travessa Vitória, s/nº, Lote 01, Quadra 58, Setor 05, Bairro Vitória, Zona Urbana, neste Município de São Félix do Xingu/PA.
Art. 2º A Secretaria Executiva Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da **Unidade Municipal de Educação Infantil**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:266C7D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 659/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o município expediu em favor de TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A TELEPARÁ, o Título Definitivo nº 004/1996;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 004/1996, expedido em favor de TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A TELEPARÁ, referente uma área correspondente à 1.199,60m² (mil, cento e noventa e nove metros e sessenta centímetros quadrados), descrito como LOTE 016, QUADRA 046, SETOR 001, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:849493CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 660/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de REBECA DE FRANÇA RODRIGUES, o Título Definitivo nº 1093/2007;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1093/2007, expedido em favor de REBECA DE FRANÇA RODRIGUES, referente uma área correspondente à 319,51m² (trezentos e dezenove metros e cinquenta e um centímetros quadrados), descrito como LOTE 013, QUADRA 277, SETOR 003, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:192AACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 661/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de REBECA DE FRANÇA RODRIGUES, o Título Definitivo nº 1092/2007;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1092/2007, expedido em favor de REBECA DE FRANÇA RODRIGUES, referente uma área correspondente à 313,23m² (trezentos e treze metros e vinte e três centímetros quadrados), descrito como LOTE 017, QUADRA 277, SETOR 003, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:2766158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 662/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de São Félix do Xingu/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.
Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.
Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão de capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.
Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
Estender o atendimento à Câmara Municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.
Art. 6º O Departamento de Recursos Humanos na Pessoa da Chefe do Departamento ficará designado para tratar dos assuntos pertinentes ao Núcleo da Escola Federativa.
Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.
Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de Março de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:865A0803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 665/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Chefe do Setor de Secretaria e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **BRUNA CATARINA NICACIO DA LUZ PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE SECRETARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:2AEB7D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 666/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre demissão de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO o Ofício nº 063/2022/SEMSA-GAB-DRH, datado de 01 de abril de 2022, no qual encaminha para providências;
CONSIDERANDO a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021, em desfavor do servidor;

DECRETA:

Art. 1º A Demissão, a bem do serviço público, do servidor **ANTONIO CARMO DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:9D764050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 667/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Turismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO a Conferência Municipal de Turismo, realizada nos dias 16,17 e 18 de março de 2022, que obteve a aprovação do Regimento
Interno pelos membros.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal de Turismo, constante do anexo único deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:6EE768B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO DA UNIDADE MATERNO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 668/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidora ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio da Unidade Materno Infantil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARCIA DE ALMEIDA FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE**

DEPARTAMENTO DE APOIO DA UNIDADE MATERNO INFANTIL, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:D4C6BEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CRAS ANA KALBATZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 669/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Coordenadora do CRAS Ana Kalbatz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSANY COSTA VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS ANA KALBATZ**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:65E2F25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 947/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 670/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 947/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 947/2010, datado de 06 de maio de 2010, onde lê-se Vanuza Rodrigues Mariano, passa-se a lê Vanuza Rodrigues Mariano Costa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:588B1AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 671/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a Sra. **ROZANE ALVES DE ABREU**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:6E65230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 672/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidora ao cargo em comissão de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a servidora **CLEUDENICE RODRIGUES FEITOSA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:8794C51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 674/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 236/2022 – GAB/SEMTEPS, datado de 01 de abril de 2022, no qual encaminha para providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Suplente Sra. **LUDMILLA BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (SUBSTITUTA)**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, para responder pelos atos administrativos perante a unidade pelo período de 01/04/2022 a 30/06/2022, até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 05 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:D0A400FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 675/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido do servidor **JONATHAN RAINHA PINHEIRO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde-SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 06 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:CB768411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 676/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Transporte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RAÍ VALERO BRANDÃO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 06 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:BDA8A76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 677/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de ANTONIO FINELON PEREIRA, o Título Definitivo nº 1611/2012;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1611/2012, expedido em favor de ANTONIO FINELON PEREIRA, referente uma área correspondente à 256,12m² (duzentos e cinquenta e seis metros e doze centímetros quadrados), descrito como LOTE 019, QUADRA 214, SETOR 002, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 06 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:497062AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS NO QUE DIZ RESPEITO AO COMBATE À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 680/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Políticas Públicas no que diz respeito ao combate à COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o qual permanece em vigor por força da decisão cautelar proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal, e que o inciso III, alínea "d", da mencionada lei preconiza que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;
CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos arts. 5°, 6° e 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que os servidores e empregados públicos devem proceder, publicamente e particularmente, de forma a dignificar a função pública;
CONSIDERANDO que permanece o risco de contágio à COVID-19 ainda é grave e que não foi totalmente superada, devendo continuar exigindo cuidados em todos os lugares, especialmente no âmbito escolar;
DECRETA:

Art. 1º Para ter acesso as Unidades de Ensino do Município, fica obrigatório o uso de máscara de proteção facial com total cobertura do nariz e da boca em todos os ambientes fechados das Unidades Escolares da rede Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 11 de Abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:118FB211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 681/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Exonera o servidor **GLEIDISON NUNES MATOS**, do cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 11 de Abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:D731B528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 682/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EUDO FRANCO PEREIRA GUIDO**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Cadastro e Registro**, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 11 de Abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:894A195B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 683/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o servidor **GLEIDISON NUNES MATOS**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Tributos**, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 11 de Abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:785D6C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 684/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Exonera o servidor **ADRIANO DE ARAÚJO SILVA**, do cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL**, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Abril do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 12 de Abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:DCDD03F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADORA ESCOLAR – NÍVEL III, DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 685/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de ao cargo em comissão de Administradora Escolar – Nível III, da Unidade Municipal de Ensino Infantil Professora Raimunda de Oliveira Pinto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
Considerando o Ofício nº 175/2022/SEMED-GB-DRH, que trata da solicitação de nomeação da servidora Ana Paula José Santana Sousa, para o cargo de Administradora Escolar – III da Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda de Oliveira Pinto.
DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA PAULA JOSÉ SANTANA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **ADMINISTRADORA ESCOLAR – NIVEL III**, da Unidade Municipal de Educação

Infantil Professora Raimunda de Oliveira Pinto, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 14 de Abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:7B0D02F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 540/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DEFINE OS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE SERVIRÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA O LANÇAMENTO DO ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BEN

DECRETO Nº 686/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 540/2021, de 01 de dezembro de 2021, que define os critérios de apuração dos valores venais dos Imóveis Ruraisque servirão de base de cálculo para o lançamento do ITBI - Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 540/2021, de 01 de dezembro de 2021, que define os critérios de apuração dos valores venais dos Imóveis Ruraisque servirão de base de cálculo para o lançamento do ITBI - Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por Ato Inter Vivos e dá outras providências.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 14 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU		
IMOVEL RURAL – POR APTIDÃO	**VALOR POR HECTARE (R$)**	**VALOR POR ALQUEIRE (R$)**
Terra de Pastagem Cultivada	R$ 7.425,43	R$ 35.939,08
Terra Cultivada Plantada	R$ 6.311,62	R$ 30.548,24
Terra Agricultável	R$ 5.488,36	R$ 26.563,66
Terra de Gleba / Assentamento / Campo	R$ 4.390,00	R$ 21.247,60
Terra de Serras / Grota	R$ 3.100,00	R$ 15.004,00
Reserva / Juquira / Pastagem Natural / Alagado	R$ 1.241,30	R$ 6.007,89
CHACARAS URBANAS	**VALOR POR M²**	
Até 48.400 m²	R$ 4,19	
Acima de 48.401 m²	R$ 7,56	

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:FA8DFB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 687/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Convocação e Nomeação dos Membros da XIII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, e atendendo as deliberações contidas na Resolução do CMS-SFX nº 001/2022, de 24 de março de 2022-Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Xingu/PA, exarada em Reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.142 de 28/12/1990 (Art. 1º, inciso I, § 1°: "A Conferência de Saúde reunir-se-á com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO ainda a premente necessidade de ouvir a Sociedade Civil, Trabalhadores de Saúde e Gestão do SUS em nosso município, em manifestação e avaliação da Rede Municipal de Saúde, bem como propor as diretrizes para implementação do SUS e melhorias na qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes, norteando a manutenção dos Instrumentos de Gestão (Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025 e Programação Anual de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **XIII Confêrencia Municipal de Saúde de São Félix do Xingu/PA,** a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de Maio de 2022, na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dom Eurico Krautler, localizado na Avenida 22 de Março, Centro, São Félix do Xingu/PA, com abertura no dia 18 de Maio de 2022 a partir das 19:00hs, com o objetivo de discutir o Tema Central: **"O SUS EM TEMPOS DE PANDEMIA E PÓS-PANDEMIA: ENFRENTANDO DIFICULDADES, SUPERANDODESAFIOS"**, *tendo como* Eixo Principal: "**O TRABALHADOR EM SAÚDE EM TEMPOS DE PANDEMIA E PÓS-PANDEMIA"**.
Art. 2º Fica nomeada por este Decreto a Comissão Organizadora da **XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,** que será assim representada:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA:
Ana Paula Luiza Fagundes - CPF: 018.788.681-44;
Carla Conceição dos Santos Marques - CPF: 513.131.972-20;
Elcimar Pereira Moura - CPF: 714.966.532-20;
Kétolleyn Paula Araújo Martins - CPF: 010.241.652-48;
Maria Luiza Leal da Rocha - CPF: 087.043.682-15;
Silvia de Sousa Pereira - CPF: 513.605.192-20;
Tatianne Gomes da Silva - CPF: 006.537.881-42.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS:

Alvino Ferreira Barbosa - CPF: 255.925.802-15 (Segmento - Usuários);
Aldo Matias de Arcanjo - CPF: 577.762.611-49 (Segmento - Usuários);
Carlos Dias Oliveira - CPF: 772.419.592-72 (Segmento - Trabalhadores em Saúde);
Ryzya de Almeida Freitas - CPF: 921.676.592-53 (Segmento - Gestor/Prestador de Serviços).

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
Adriana Neves Torres - CPF: 898.704.842-04.

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINDSAÚDE:
Wendel Charles Teixeira da Silva - CPF: 003.925.682-09.
Art. 3º Os Servidores públicos designados para compor a Comissão Organizadora e demais servidores envolvidos no processo, exercerão suas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer especie de gratificação ou remuneração especial.
Art. 4º Será de competência exclusiva da Comissão Organizadora nomeada por este Decreto, a condução, a formalização e publicação de todos os atos inerentes a referida Conferência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 18 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:F77C370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 688/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CHAVES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 19 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:BA852033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 689/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **WANILCE MIRANDA DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 19 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:E7ECD9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 691/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **VANIA DO SOCORRO GOMES E SILVA**, do cargo de Professora P-II, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tocantins, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 25 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:18A9A9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 692/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **JESSICA RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo de Professora P-II, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 25 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:40171BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 693/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **EVANY MYLLENA BEZERRA SANTANA**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 25 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:4ABE0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 694/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de MARCELO DE FARIA, o Título Definitivo nº 1031/2006;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1031/2006, expedido em favor de MARCELO DE FARIA, referente uma área correspondente à 578,67m² (quinhentos e setenta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), descrito como LOTE 011, QUADRA 331, SETOR 004, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:09F05993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 695/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a servidora **MICHELE CANDIDA BRAGA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ESCOLA – NÍVEL I (Ensino Médio)**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Paraíso, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:DE499531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 696/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração por motivo de falecimento do servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR por motivo de falecimento, ocorrido no dia 05 de abril de 2022, o Sr. **GILBERTO FREITAS DE ARAÚJO**, do cargo de motorista CNH-D, com lotação na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 26 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:EAFA9ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 697/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **ADA KATHARINE BESSA BUENO**, do cargo em comissão de **DIRETORA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 28 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:A3B94DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 698/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de RAPHAEL GUIDO MILHOMENS, o Título Definitivo nº 00038/2018;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO ainda que o respectivo titulado efetuou transação do referido imóvel urbano, atestando sua venda, recebimento e quitação em favor de FÁBIO GOMES SIMÕES, segundo consta em documentos comprobatórios;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 00038/2018, expedido em favor de RAPHAEL GUIDO MILHOMENS, referente uma área correspondente à 366,71m² (trezentos e sessenta e seis metros e setenta e um centímetros quadrados), descrito como LOTE 007, QUADRA 033, SETOR 007, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 28 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:9E78C066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 3016/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 699/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 3016/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 3016/2012, datado de 02 de julho de 2012, onde lê-se Carlane dos Santos Almeida, passa-se a lê Carlane Almeida da Costa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 28 de abril de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu - PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:EF537A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 707/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, o Servidor **GABRIEL BARCELOS BARBOSA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 04 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:9C54B252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 708/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de MARCIANO LISBOA DOS SANTOS, o Título Definitivo nº 00236/2020;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 00236/2020, expedido em favor de MARCIANO LISBOA DOS SANTOS, referente uma área correspondente à 192,51m² (cento e noventa e dois metros e cinquenta e um centímetros quadrados), descrito como LOTE 0015, QUADRA 071, SETOR 002, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 09 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:D4B7C558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 710/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DIAS**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 11 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:A3BF1A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 712/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de ACIR JOSÉ COELHO, o Título Definitivo nº 020/1997;
CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado no Cartório de Registro desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de registrá-lo;
CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 020/1997, expedido em favor de ACIR JOSÉ COELHO, referente uma área correspondente à 362,54m² (trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), descrito como LOTE 0015, QUADRA 297, SETOR 003, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:389B64CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕES SOBRE A NOMEÇÃO DOS NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 713/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕES SOBRE A NOMEÇÃO DOS NOVOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO o Ofício nº 0251/2022-SEMTUR, datado de 02 de maio de 2022, o qual solicita a nomeação dos novos Membros do Conselho Municipal de Turismo;
CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 156/2022 de 28 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados os membros titulares e suplentes para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, do Município de São Félix do Xingu/PA,** conforme específica:
Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Turismo.

Renato Bento Tavares - Titular
Josiane da Costa Santos - Suplente
Lírria Vieira Barros - Titular
Edineti da Silva Reis - Suplente

Representante do Poder Executivo – Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Luiz da Silva Macedo - Titular
Frankllyvan Ferreira Freitas - Suplente

Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Cultura.

José Flávio Moura Veras - Titular
Glailson Vieira Araújo - Suplente

Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Esporte e Laser.

Sebastião Douglas Soares de Brito - Titular
Manoel Simão Aleixo - Suplente

Representante da Rede Hoteleira Municipal.

Cledson Mendonça Júnior -Titular
Luciano da Silva Peres - Suplente

Representante de Bares e Restaurantes do Município.

Maria Lenilda Jonas da Silva Godoy - Titular
Clemivaldo Barros de Alencar - Suplente

Representante da Sociedade Civil Organizada.

Ana Paula Mendes -Titular
Maria do Socorro Modesto de Azevedo - Suplente

Representante dos Meios de Transportes Fluviais.

Genival Teixeira da Silva -Titular
Marcos Antonio A. Lima - Suplente

Representante dos Meios de Transportes Terrestres.

Willian de Souza Silva -Titular
José Maria da Silva - Suplente

Art. 2º A duração do mandato dos membros titulares e suplentes indicados no ***caput*** do artigo anterior, compreende o biênio de 2022/2024 e as respectivas posses são em caráter coletivo e de acordo com a Lei nº 156/2022 de 28 de março de 2022, que cria o Conselho Municipal de Turismo de São Felix do Xingu/PA e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022, revogando-se o Decreto nº 263/2021, datado de 19 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:BDD0EB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 715/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a revogação de Decreto e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:
Art. 1º Revogar o **Decreto nº 680/2022** de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre Políticas Públicas no que diz respeito ao combate à Covid-19 e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:6D1A7667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 716/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, o servidor **WENDY FONTES NOLETO MAGALHÃES**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:1F124745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 717/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de agente político de Secretário Adjunto Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ DE ASSIS FEITOSA FILHO**, para exercer o cargo de agente político de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:6A2C0664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 718/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA o Sr. **JOSÉ SANCHES MOREIRA FILHO**, do cargo em comissão de **AGENTE DISTRITAL DO DISTRITO DE TEILÂNDIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:1941A41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 719/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a Sra. **KAMILA CRISTINA MACHADO**, do cargo em comissão de **ASSESSORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:1BDB7C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 720/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a Sra. **ASSISIANE DOS SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:8499773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 721/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
Considerando o Ofício nº 376/2022-SEMED-GB-DRH, datado de 16 de maio de 2022, que trata de exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o servidor abaixo, do cargo de Secretário Escolar – Nível II.

NOME	LOTAÇÃO	LOCALIDADE
Erlan Barbosa de Sousa	E.M.E.F. Veríssimo Ferreira	Vila Nova Vida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 23 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:ADF2B822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 722/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA a pedido, a servidora **ELAINE DE OLIVEIRA LACERDA**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:E74B6699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 723/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
Considerando o Ofício nº 405/2022-SEMED-GB-DRH, datado de 16 de maio de 2022, que trata de exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a servidora abaixo, do cargo de Administradora Escolar – Nível II.

NOME	LOTAÇÃO	LOCALIDADE
Rozania Gomes de Oliveira	E.M.E.F. Abraão Carlos Bandeira	Distrito Taboca

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de maio de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:D121EE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 727/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Engenharia e Sinalização e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUCAS MOURA GUILHERME PUGA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de Junho de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:CD6FE2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 728/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Gerente de Informática e Inclusão Digital e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **EDNA DOS SANTOS MARINS**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.
Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de junho de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:4220F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 728/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONST

DECRETO Nº 732/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do município de São Félix do Xingu-PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu e no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 153, de 20 de dezembro de 2021, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, parágrafo único, da Lei Complementar nº151, de 10 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO que o prazo final previsto no artigo supracitado, corresponde ao dia 30 de junho de 2022;
CONSIDERANDO que inúmeros contribuintes continuam procurando o Poder Executivo para usufruir o beneficio de que trata a Lei Complementar acima citada;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Félix do Xingu - PA - REFIS junto ao Poder Executivo, à vista ou parcelado, conforme Lei Complementar nº151, de 10 de dezembro de 2021.
§ 1º. Os pagamentos à vista deverão ser realizados em rede bancária credenciada até o horário limite de recebimento do banco arrecadador, com guia de arrecadação emitida pelo atendimento tributário até o limite do seu horário de atendimento.
§ 2º. Não havendo tempo hábil para finalização do parcelamento, compreendendo as etapas de emissão ou entrega do Termo de parcelamento devidamente assinado pelo contribuinte, o mesmo poderá ser realizado em até 72 horas úteis do término do REFIS, de forma improrrogável.
§ 3º. Os documentos necessários para adesão ao programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, na modalidade parcelamento são:
I - cópia do Registro Geral (RG) do requerente;
II - cópia do CPF do requerente pessoa física ou comprovante de inscrição do CNPJ/MF se pessoa jurídica;
III - cópia Boletim de Cadastro do imóvel, se o parcelamento for vinculado a débitos imobiliários;
IV – Requerimento especifico, assinado pelo contribuinte ou representante legalmente constituído.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, no exercício de suas competências legais, adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 07 de junho de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:9D4FE35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 733/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 54/2011, com base nos Art. 5º e 23º que dispõe sobre a nomeação dos Administradores Escolares, Vice – Administrador e Secretário (a) Geral de escola, eleitos no Processo de Gestão Democrática para o biênio 2022 à 2024, no período de 02 de junho de 2022 a 14 de janeiro de 2024;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Eleitos pelo Processo de Gestão Democrática, para os cargos de **ADMINISTRADOR ESCOLAR AE-II, SECRETÁRIO GERAL DE ESCOLA NÍVEL III,** para o biênio 2022 a 2024, no período de 02 de junho de 2022 a 14 de janeiro de 2024, conforme descrito abaixo:
E. M. E. F. Abraão Carlos Bandeira – Distrito da Taboca
(Classificação da Escola: Nível II)
Lidia Castelo Branco de Melo - Administradora Escolar AE-II
E. M. E. F. Teoria do Saber – Zona Urbana
(Classificação da Escola: Nível III)
Breno Santos de Sousa - Secretário de Escola Nível II
Art. 2º - Fica estabelecido que ao investido no cargo, no ato da posse, os mesmos deverão obrigatoriamente apresentar todos os documentos exigidos para a concretude do exercício do cargo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 02 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 07 de junho de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:B033DB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ÁREA URBANA CONSOLIDADA DE NÚCLEO INFORMAL DENOMINADA LOTEAMENTO BEIJA FLOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 737/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre declaração de área urbana consolidada de núcleo informal denominada LOTEAMENTO BEIJA FLOR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,
CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, prevista no dispositivo constitucional, qual seja art. 182, §2° e Lei nº 13.465/2017.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

CONSIDERANDO que a área consolidada é denominada "LOTEAMENTO BEIJA FLOR", o referido núcleo urbano é considerado informal e não possui nenhum protocolo ou documentos junto a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA que a qualifique como área de loteamento.
CONSIDERANDO que nenhum processo de parcelamento do solo foi efetuado; e que já foram emitidos títulos definitivos dentro da referida área será de grande utilidade para esta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como Núcleo Urbano Informal a área denominada "LOTEAMENTO BEIJA FLOR", nos termos do artigo 59, da Lei nº 13.465/2017.
Art. 2º A declaração de Área Consolidada tem por objetivo a regularização da presente área, uma vez que os lotes se encontram cadastrados e individualizados junto a prefeitura, com recolhimento de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano desde o ano de 2004.

Art. 3º A presente Declaração de Área Consolidada de Núcleo Informal é respaldada pela Lei nº 13.465/2017.
Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de junho de 2022.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:1B88830F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO 01-210722/002-INEX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-210722/002-INEX
DO OBJETO:
contratação de empresa responsável na prestação de Serviços **"SHOWS ARTÍSTICOS"** para o Festival Turístico e Cultural "O Povo Vai à Praça" realizado no município de São Francisco do Pará no período de 25 a 29 de julho de 2022.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, CNPJ nº 05.125.992.0001-05.
CONTRATADA:
E S DE A PINTO PRODUÇÃO E EVENTOS - CNPJ: 18.403.016/0001-00.
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.
DO VALOR:
O valor deste contrato é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) conforme proposta. Pagos de forma parcelada antes e depois dos Shows, respeitando a vigência contratual.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do Contrato será até 31 de julho de 2022, contados a partis da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício: 2022
Unidade Orçamentária: 0606 – Secretaria Munic. De Cultura e Turismo
Atividade: 13.392.0028.2033 – Apoio ao Projeto O Povo Vai a Praça
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Ordinário
DO FORO:
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

São Francisco do Pará, 21 de julho de 2022.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Interveniente

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:3D2803C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 01-200722/019-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios e Frutas in natura,** para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – **PAIF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referencia Especial de Assistência Social – **CREAS (**Programa de Atendimento Especial à Família – **PAEF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**),** do município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI, CNPJ: nº 39.536.416/0001-64

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **104.999,50** (Cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 20 de julho de 2022.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:7DC4A613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 02-200722/019-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios e Frutas in natura,** para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – **PAIF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referencia Especial de Assistência Social – **CREAS (**Programa de Atendimento Especial à Família – **PAEF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**),** do município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: R & C MARTINS COMERCIO LTDA, CNPJ: nº 18.175.732/0001-88

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **24.440,00** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 20 de julho de 2022.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:CCC4B3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 03-200722/019-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios e Frutas in natura,** para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – **PAIF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referencia Especial de Assistência Social – **CREAS (**Programa de Atendimento Especial à Família – **PAEF**, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**),** do município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: FORNARIA JOÃO VITOR LTDA, CNPJ: nº 24.344.263/0001-86

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **59.000,00** (Cinquenta e nove mil reais)

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.095 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 20 de julho de 2022.

NADIR SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:3F6693B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022-SRP, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA: JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ nº 43.821.348/0001-52, representada por JOSÉ TEODOMIRO BARBOSA COSTA CPF/MF 256.036.982-68 vencedora dos itens itens:0001 ao 0002, 0009 ao 0019 e 0021 ao 0026, no valor total de R$ 728.586,31 (setecentos e vinte e oito mol quinhentos e oitenta e seis e trinta e um centavos)). A íntegra da Ata estará disponível no site do TCM-PA www.tcm.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022. Vigência de 01 ano a contar da presente data.

FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de São João de Pirabas.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:66F79110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA 003/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ do dia 20/07/2022, ANO XIII, Nº 3040, página 80. "Retificações" Aviso de Licitação Concorrência nº 003/2022**:** Onde se lê: "Abertura: 20/06/2021". Leia-se: "Abertura: 19/08/2022"

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:EBCEE24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20210170 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20210170

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210170/2021 **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 05080001/2021 **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NOS TERMO DO ART.57, $ 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, CNPJ/MF Nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n° 26.916.786/0001-85. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS, SERV. PUBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS FUNÇÃO:** 15 URBANISMO **SUBFUNÇÃO:** 451 INFRA ESTRUTURA URBANA **PROGRAMA:** 0022 DESENVOLVIMENTO URBANO **PROJETO ATIVIDADE:** 1.030 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGADOUROS PUBLICOS **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**FONTE DE RECURSO:** 15200000 CONVENIOS DO ESTADO **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE JULHO DE 2022.

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:985B5401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220127 - PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220127 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE

PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 20.070,30 (VINTE MIL, SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1030.20011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO , SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 **VIGÊNCIA:** 17 DE MAIO DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE MAIO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:D81C30DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220148 - PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220148 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 15.243,45 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1030.20011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO , SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 15.243,45 **VIGÊNCIA:** 13 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JUNHO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:255C4D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220153 - PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220153 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 5.249,40 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1030.20011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 5.249,40 **VIGÊNCIA:** 07 DE JULHO DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JULHO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:E7487BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220137 - PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220137 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 4.650,95 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.078, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 879,50, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.004, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 3.771,45 **VIGÊNCIA:** 20 DE MAIO DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:D5AFFF48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20220162 - PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220162 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 5.190,55 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2.004, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 5.190,55 **VIGÊNCIA:** 07 DE JULHO DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JULHO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:309D072A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de São Miguel do Guamá, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal

de Finanças de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° **6/2022- 0015** a seguir:

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA BABADO NOVO (23/07/2022), UMA DAS ATRAÇÕES DO FESTIVAL DE VERÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

FAVORECIDO.....: J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, pelo valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em favor da empresa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:CD5FD291

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação do AVISO DE RATIFICAÇÃO do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-021FMS, publicado dia 04/07/2022 no D.O.U na folha 390 e publicado dia 04/07/2022 no D.O.M na folha 130, onde **se lê** 10 de maio de 2022; **lê-se**: 10 de junho de 2022.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jaqueline Abreu da Silva
Código Identificador:5AB6991B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022FME-TP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 007/2022FME-TP com o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE. A AMPLIAÇÃO CONTA COM A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS, SENDO 01 (UMA) DE AULA E 01 (UM) DEPÓSITO, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.Vencedor: VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, com o valor de 315.933,76 (trezentos e quinze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA.

Trairão - PA, 20 de julho de 2022.

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:51B1A77B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 007/2022FME-TP

CONTRATO Nº.....: 2107001/2022FME
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022FME-TP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE. A AMPLIAÇÃO CONTA COM A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS, SENDO 01 (UMA) DE AULA E 01 (UM) DEPÓSITO, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 315.933,76 (trezentos e quinze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1701.123610008.1.039 Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização de Escolas-Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 315.933,76.
VIGÊNCIA.....: 21 de Julho de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Julho de 2022.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:287A91ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2022.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: ADRIANA PEREIRA DE SOUSA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Salário Base Mês: R$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Vigência: de 09 de junho de 2022 a 09 de junho de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2022.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: NAIARA SILVA DA COSTA.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Vigência: de 23 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:04C9DE06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2022.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE BASICA DE SAUDE.
Contratado: HORTENCIA JANICY SUZUKI FRIAS.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)

Vigência: de 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2022.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: AMANDA LISBOA LIMA.
Cargo: ODONTOLOGO.
Salário Base Mês: R$ 4.103,63 (quatro mil cento e três reais e sessenta e três centavos)
Vigência: de 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2022.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: VIGILANCIA EM SAUDE.
Contratado: MICAEL CARMO DOS SANTOS.
Cargo: MICROSCOPISTA.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: de 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE BASICA DE SAUDE.
Contratado: RICHARLISON SOUSA CASTRO.
Cargo: ENFERMEIRO.
Salário Base Mês: R$ 3.451,19 (três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos)
Vigência: de 13 de junho de 2022 a 13 de junho de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9FCD5339

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 123/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº.20220380
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-061FMS
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ.**

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA DE BRITO SA**, CPF nº 757.925.672-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Julho de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2489576F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO FISCAL DE CONTRATO 20220395, **CIRCULADO NO FAMEP,** ANO XIII, N°3036, PAGINA 77, COLUNA 1, em 14 de julho de 2022, retifica-se, onde se lê: **"CONTRATO N°. 20220395"**, passa a se lê: **"CONTRATO N°. 20220394"**.

TUCUMÃ - PA, 21 de julho de 2022.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1BF11C8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº **9/2022-039PMT** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E DERIVADOS PROCESSADOS), PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA, Vvencedora: **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS; C.N.P.J. nº 33.190.948/0001-06**, com o valor total de **R$ 198.304,20 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS);** HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 21 DE JULHO DE 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:063ED1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENCARTE

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20220402,** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E DERIVADOS PROCESSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA,** Vvencedora: **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS;** e a empresa: **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS; C.N.P.J. nº 33.190.948/0001-06**, cujo preço total dos itens está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-039PMT.** Vigência 20/07/2022 A 20/07/2023., com o valor total de **R$ 198.304,20 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

TUCUMÃ - PA, 21 DE JULHO DE 2022.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:90AEF1EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220403 – ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021-049PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Contratada: **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI;** no valor total de **R$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais)**. VIGÊNCIA: 21 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

TUCUMÃ, 21 de julho de 2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E017F771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 133/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220403
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-049PMT
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA DE BRITO SÁ**, CPF nº 757.925.672-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 21 de Julho de 2022

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F4313C02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022-054

Abertura dia 04/08/2022, às 15:00 horas, no portal de compras públicas, tipo Menor Preço item, Objeto contratação de empresa para aquisição de insumos e serviços para assistência técnica aos agricultores do PTR de Tucuruí. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,22/07/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-053
Abertura dia 04/08/2022, às 09:00 horas, no bnc, tipo Menor Preço item, Objeto registro de preço para futura e eventual contratação de tablets, para atender a Saúde. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,22/07/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2022-052
Abertura dia 04/08/2022, às 14:00 horas, no portal de compras públicas, tipo Menor Preço item, Objeto contratação de empresa para aquisição de telas revestida de pvc, visando atender o Bosque municipal. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,22/07/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5C374BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO ADM: Nº 8/2022-046

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPL DE TUCURUÍ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS
Empresas vencedoras valor total: R$1.545.996,25(um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos):**A DOS REIS BAIA EIRELI**(33847599000152) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R$1.545.996,25 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

TUCURUÍ - PA, 22 de julho de 2022

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5CD33C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA A/2022-003

A Comissão de Licitação do Município de Tucuruí através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra **IRENE ELIAS RODRIGUES**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ/PA.

Contratado.....: GRAFICA CENTRAL EIRELI, Valor R$ 43.558,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
.

Fundamento Legal...: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de ADESÃO DE ATA emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sra **IRENE ELIAS RODRIGUES**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Tucuruí/PA, 22 de JULHO de 2022.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:037FF1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20220439

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AMAZONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial,material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí-Pá.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.566.275,94 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220447
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial,material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí-Pá.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220448

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-039

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial,material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí-Pá.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.102.057,90 (um milhão, cento e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220449

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O).....:** A R GONÇALVES EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial,material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí-Pá.
VALOR TOTAL.....: R$ 378.250,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220450
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-039
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CRISTALFARMA COMERCIO REP. IMP. EXT. LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial,material técnico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí-Pá.
VALOR TOTAL.....: R$ 352.380,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2022

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1D27A7DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA FORMA DO ART. 216 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 045 - SEMAD/PM DE 19 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NA FORMA DO ART. 216 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILTON TAVARES MENDES, Secretário Municipal de Administração do Município de Viseu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como o disposto no Artigo 216 da Lei Municipal nº 001/1990, resolve:

Artigo 1º. Instaurar a sindicância nº 001/2022 – SEMAD, tendo por objeto a apuração sumária de irregularidade no serviço público na forma do Art. 216 do RJU.

Artigo 2º. Designar o servidor público municipal efetivo **JUSCELINO TRINDADE CORREA**, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 7001698, inscrito no RG nº 5120690, para realizar apuração sumária dos fatos contidos no Ofício nº 2.079/2022, conforme relato anexo.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2019

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:183D322C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1184/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 a 30 de julho de 2022,** conforme a legislação em vigor:

NUM.	NOME	CARGO	ANO BASE
01	Bruna Alcantara de Melo Cruz	Ag. ADM	2021
02	Italo Alberto de Oliveira Lopes	Ag. ADM	2021
03	Maria da Guia Miranda Luiz	Ag. ADM	2021
04	Eliane Rodrigues Pereira	Ag. ADM	2021
05	Edna Soares Freitas de Souza	ACD	2021
06	Glauciery Alves dos Santos	ACD	2021
07	Jecilene Gomes de Oliveira	ACD	2021
08	Rosangela Ferreira Ribeiro	Ag. Vig. Sanitária	2021
09	Erinete Barros de Souza	Aux. Farmácia	2020
10	Jucimar Araújo da Silva	ASG	2021
11	Poliana Aparecida Pitanga	ASG	2021
12	Irene Pereira de Sousa	ASG	2021
13	Abiude Rodrigues da Costa	ASG	2020
14	Keity Suellen de Souza Araújo	ASG	2021
15	Pedrina Almeida de Sousa	ASG	2019
16	Maria de Fatima Silva Campos	ASG	2021
17	Edilson Soares da Silva	ACM	2021
18	Eliane Rodrigues Oliveira	ACM	2021
19	Makissileny Barbosa de Sousa	ACM	2021

20	Vinicius Pereira de Aguiar Santos	ACM	2020
21	Ana Lucia da Silva Marinho	Almoxarife	2021
22	Eliane Lima Barros	Assist. Tec. Com.	2021
23	Rosana Aparecida Teixeira	Assist. Social	2019
24	Albeta Alves Braga Pereira	Assist. Social	2021
26	Domingas Ananias de Oliveira Vilanova	Aux. Enfermagem	2021
27	Maria Jacira Tavares da Silva	Aux. Enfermagem	2021
28	Sandra Pereira de Sousa	Aux. Laboratório	2021
29	Jucinei de Morais	ACE	2021
30	Marcos Adriano Lima d Araújo	ACE	2021
31	Carson Joab Cavalcante Lima	ACE	2021
32	Sonia de Sousa Salgado	ACE	2021
33	Hagailon Sousa Nunes	ACE	2021
34	Maria Aparecida Cipriano Nunes	ACE	2021
35	Agripino José de Miranda	ACE	2021
36	Deborah Aparecida Pereira Ribeiro	ACE	2021
37	Vilma Pereira de Araújo	ACE	2021
38	Harlene da Silva Oliveira	ACE	2021
39	Francisco de Assis Barros da Silva	ACS	2021
40	Vandichale José do Carmo	ACS	2021
41	Donizeth de Oliveira Braga	ACS	2021
42	Kety Claudenice Freitas de Morais	ACS	2021
43	Francisca Barbosa de Sousa	ACS	2021
44	Leonara Dias Luz	ACS	2021
45	Maria Marcia Costa Oliveira	ACS	2021
46	Edson Santos da Cruz	ACS	2021
47	Imaculada Conceição de Maria P. da Silva	ACS	2021
48	Elizabeth da Mata Silva	ACS	2021
49	Irenildes Fernandes Barbosa	ACS	2021
50	Maria Luzinete de Jesus Silva	ACS	2021
51	Edina Pereira de Sousa	ACS	2021
52	Maria Madalena Gomes Nascimento Araujo	ACS	2020
53	Sandra da Silva Oliveira Maia	ACS	2021
54	Ana Jessica do Nascimento	ACS	2021
55	Marcia Vieira Torres de Abreu	ACS	2021
56	Edvan Luz Silva	Enfermeiro	2020
57	Alindomar Sousa da Silva	ACS	2021
58	Leovan Soares da Silva	ACS	2021
59	Clecio Rodrigues Azevedo	Comissionado	2021
60	Clediane Silva de Paula	Comissionado	2021
61	Leia Dantas Guimarães	Medica	2020
62	Marivaldo Dias Ferreira	Motorista	2019
63	Thalia Ferreira C. Cangussu	Odontólogo	2021
64	Tatyanne Heitman Mares Rego	Odontólogo	2021
65	Zelia Vieira da Cruz Veloso	Pedagoga	2021
66	Maria Isabel Lucindo Silva	Psicólogo	2021
67	Denis Divino Brito da Silva	RO	2021
68	Deise Silva Rocha	Recepcionista	2020
69	Marlene Costa de Oliveira	Sanitarista	2021
70	Iany Miranda da Silva	TARM	2021
71	Andreia Pereira Lopes da Silva	Rec. Enferm. Socor.	2021
72	Ene Lucia Alves da Silva Alcantara	Tec. Enferm.	2021
73	Dilma Germana de Abreu Pereira	Tec. Enferm.	2020
74	Luzia Oliveira dos Santos	Tec. Enferm.	2020
75	Maria Arlet Pereira Aguiar Silva	Tec. Enferm.	2021
76	Edine das Candeias Silva	Tec. Enferm.	2021
77	Keila Luzia de Oliveira	Tec. Enferm.	2020
78	Maria das Graças Pereira da Silva	Tec. Enferm.	2021
79	Marta dos Santos Cruz	Tec. Enferm.	2020
80	Marcilene da Silva Portil Araujo	Tec. Enferm.	2021
81	Divanilda Soares de Aquino Cruz	Tec. Enferm.	2021

Art. 2º Conceder aos servidores relacionados abaixo 20 (vinte) dias de férias, a ser gozada nos períodos de **01 a 20.07 e 11 a 30.07.2022**, conforme a Lei nº 003/93 e Lei Complementar nº 65 de 09.11.05 (Abono Pecuniário).

82	Ricardo Cardoso da Silva	Ti	2020
83	Edinaldo Francisco da Silva	Tec. Executivo	2021
84	Suzaney Pereira Lima Gomes	Administradora	2020

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 29 de junho de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F5E69522